290

ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Exmo. Sr. Conselheiro do Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

Processo nº: TCE/013441/2014

O Estado da Bahia, através da Procuradora do Estado abaixo firmada, vem, tempestivamente, dentro do prazo regimental assegurado, proceder a Devolução de Vista do autos do processo em epígrafe, arrimado no art. 75, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, ao tempo em que requer a juntada aos mesmos, da manifestação anexa, bem como de documentos que seguem capeados pela presente.

Núcleo de Atuação da Procuradoria Geral do Estado, junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Bahia, em 17 de Abril de 2017.

Patrícia Saback
Procuradora do Estado da Bahia

ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Processo TCE/013441/2014

Órgão Julgador: Tribunal Pleno

Relator: Conselheiro Antônio Honorato

Natureza: Inspeção

Origem: Empresa de Turismo da Bahia S/A – Bahiatursa

Vinculação: Secretaria de Turismo – SETUR

Gestores: Domingos Leonelli Neto; Fernando César Ferrero e Diogo Rodrigues Medrado

Pertine o feito à inspeção realizada na Empresa de Turismo da Bahia S.A (Bahiatursa) no exercício de 2014, no período de janeiro a julho do ano referido, a cargo da equipe auditorial da Colenda 3ª Coordenadoria de Controle Externo (3ª CCE) do Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Bahia, com o objetivo de verificar o cumprimento das disposições normativas e os aspectos operacionais do Centro de Convenções da Bahia (CCB).

I-DA SÍNTESE DOS FATOS CONSTANTES NOS AUTOS:

a) A grandiosa edificação do Centro de Convenções da Bahia, inaugurado no ano de 1979, restou descrita às fls. 10, dos autos;

b) As "irregularidades/deficiências" nas instalações e equipamentos do CCB, encontradas pela 3ª CCE foram listadas às fls. 11/22 dos autos;

c) Esclarecimentos acerca dos achados de auditoria foram prestados:

-Pela Bahiatursa – Conforme narrado às fls. 23/27 dos autos. A 3ª CCE salientou que, com exceção do ítem 1.9 (desativação da casa de máquinas – que a Bahiatursa afirmou se encontrar em funcionamento), os demais fatos apontados no relatório inserto nos presentes autos já tinham sido abordados no Relatório de Inspeção de 2013. Após manifestação do Diretor Presidente da Bahiatursa à época, os membros da 3ª CCE concluíram que grande parte dos problemas dependiam diretamente de realização de obras civis, a cargo da SUCAB (Superintendência de Construções Administrativas da Bahia).

-Pelos gestores:

*Fernando César Ferrero (fls. 56/72 e 75/113), cumprindo destacar a referência a extinção da SUCAB (2015) e atribuições relativas, que passou a ficar a cargo da SUPAT (Superintendência de Patrimônio), vinculada à SAEB; bem como, menção à Coordenação de Operações da Bahiatursa (COROP) que elaborou um "Relatório Técnico Sintetizado dos Problemas Existentes nas Instalações do Centro de Convenções da Bahia;

*Diogo Rodrigues Medrado (fls. 117/174).

*Domingos Leonelli Netto (fls. 193/200).

d) Às fls. 205/210, dos autos, o Ilustre Representante do Ministério Público de Contas se manifestou,

tendo concluído pela necessidade de envio dos autos à unidade técnica do Egrégio TCE, a fim de que a mesma, através de seus operantes membros, se posicionasse a respeito da efetiva adoção de providências mencionadas pelos gestores da Bahiatursa, nas manifestações que adunaram ao feito. Se posicionou ainda o MPC, por seu ilustre representante, no sentido que a unidade técnica do TCE certificasse a efetiva interdição do CCB, a motivação que serviu de lastro e a decisão na qual se encontrava embasada a interdição referida.

e) A 3ª CCE, às fls. 214/216 dos autos, trouxe as seguintes informações:

-"por meio de solicitação emitida em 27/10/2015 (em anexo), foram solicitados ao liquidante extrajudicial da Bahiatursa os documentos/esclarecimentos listados...": Cópia do ato que formaliza a interdição do CCB; indicação do contrato celebrado para execução de obras, objetivando sanar as falhas apontadas no relatório de inspeção do TCE do exercício de 2014; situação atual das obras de reforma/recuperação do CCB.

Cumpre observar que a solicitação emitida em 27/10/2015 e dirigida pela 3ª CCE ao Liquidante Extrajudicial da Bahiatursa, não restou inserida nos presentes autos.

-Referência à Lei Estadual nº 13.204, de 11/12/14, que reestruturou a Administração Estadual, tendo promovido a extinção da Bahiatursa e criado a Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia, incorporada à estrutura da Secretaria de Turismo (Setur).

-Menção ao art. 2º, do Decreto 16.469/2015 (publicado em 16/12/2015 e que dispunha sobre os procedimentos administrativos decorrentes dos processos de liquidação e extinção da Empresa de Turismo da

Bahia S.A (Bahiatursa), em liquidação), a determinar que os bens móveis e imóveis pertencentes ao ativo patrimonial da Bahiatursa, fossem incorporados ao patrimônio do Estado, sob a gestão da SAEB, procedendo-se a atualização contábil e registral, inclusive daqueles que seriam alienados a qualquer título, procedendo-se a baixa nos registros respectivos.

Necessidade de realização de uma inspeção na área de engenharia para atestar o implemento das resoluções dos problemas listados no Relatório Técnico Sintetizado dos Problemas Existentes nas Instalações do Centro de Convenções da Bahia.

f) Em despacho (fls. 221, dos autos), o Exmo. Conselheiro Relator do feito determinou o retorno dos autos à 3ª CCE, inclusive com o eventual concurso de técnicos de outras CCE'S (considerada a estrutura organizacional do TCE arrimada no art. 1°, § 7°, da Lei 13.192/2014), com vista ao atendimento das solicitações requestadas pelo Ilustre Representante do Ministério Público de Contas.

g) Às fls. 222/226, a 3ª CCE, por seus operantes servidores, prestaram os seguintes esclarecimentos:

-Menção ao contrato n° 038/2015 (concluído), celebrado com a Metro Engenharia Ltda, no valor de R$ 7.689.928,65, que teve por objeto a obra de recuperação parcial da estrutura e reforma do CCB (recuperação da estrutura de concreto das lajes do segundo pavimento e das contenções dos estacionamentos; substituição das telhas de fechamento das fachadas; recuperação das estruturas de sustentação das telhas da fachada e das vigas de travamento da cobertura acima do auditório Iemanjá e recuperação parcial do banzo superior das treliças da estrutura principal; reforma das torres de escadas que são utilizadas como saída de emergência). Restou observado pela 3ª CCE que, dentre as falhas

apontadas no relatório de inspeção do TCE do exercício de 2014, apenas a reforma das torres de escadas foram contempladas no contrato nº 38/2015;

-Menção ao Contrato nº 078/2014 (concluído), firmado com a empresa Layout Engenharia Ltda., no valor de R$ 1.554.308,10, tendo por objeto a "recuperação dos sanitários públicos do pavilhão de feiras e prédio principal".

-Menção ao Contrato nº 054/2016 (em execução, à época) firmado com a empresa Metro Engenharia, no valor de R$ 897.696,14, tendo por objeto a recuperação dos tirantes da estrutura metálica e das telhas das torres e ao Contrato nº 042/2016 (em execução, à época), no valor de R$ 1.272.248,44 celebrado com a empresa Mainan Engenharia, tendo por objeto, a "reforma do Teatro Iemanjá-Demais Intervenções – 2ª etapa".

-Menção ao desabamento parcial do CCB, na data de 23/09/2016, que afetou sobretudo, a entrada da edificação.

-Menção a divulgação na imprensa, acerca de suposta intenção do Estado, de demolir o CCB.

h) Às fls. 229/238, dos autos, o Ilustre Representante do MPC exarou Parecer tendo feito referência a suposto lapso de 08 dias entre a data do desabamento parcial ocorrido no CCB (23/09/16) e a data em que se encontrava previsto o Congresso de Odontologia que ocorreria no local (02/11/16), quando em verdade, houve um lapso temporal de um mês e 08 dias – fls. 231, entre a data de ocorrência do sinistro e a data inaugural prevista para o Congresso referido; tendo feito referência aos contratos firmados, sobretudo os noticiados pela auditoria e o suposto desperdício de dinheiro público investido na realização das reformas, acaso ocorresse a demolição da edificação do CCB; tendo feito menção ao

risco, à integridade física e à vida das pessoas que continuavam a frequentar o local. Por fim, o MPC concluiu pela juntada da auditoria ao processo de prestação de contas da Bahiatursa, referente ao exercício de 2014, pugnando para que o TCE acompanhasse as medidas adotadas pelos responsáveis para evitar a reincidência das irregularidades destacadas no Relatório de inspeção e no Parecer exarado. Concluiu ainda pela juntada da auditoria aos processos de prestação de contas da Bahiatursa, referente aos exercícios de 2015 e 2016, para apuração e responsabilização dos prejuízos causados pelas contratações de obras de reforma nos respectivos exercícios, caso confirmada a demolição do CCB (grifo não original). Sugeriu a aplicação de multa ao liquidante extrajudicial da Bahiatursa, Sr. Francisco Américo, com lastro no art. 35, VI da LC nº 05/91, em razão do não encaminhamento do documento que formalizou a interdição do CCB (cumpre asseverar a respeito que, a solicitação de documentos que a 3ª CCE diz ter feito ao liquidante extrajudicial da Bahiatursa, na data de 27/10/15 (vide fls. 214), não foi anexada aos autos. Sugeriu ainda o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público do Estado da Bahia, para o fim de apuração de atos "potencialmente caracterizadores de improbidade administrativa e para análise da conveniência da propositura de ação com pedido liminar visando a suspensão da demolição do CCB até a elaboração dos estudos técnicos necessários."

i) Às fls. 239/241 se encontra o Relatório firmado pelo Exmo. Conselheiro Relator da presente inspeção, a lastrear a proposta de resolução acostada às fls. 243/244, aposta nos seguintes termos: "1)Conversão da prestação de contas da Bahiatursa, exercício de 2014 (protocolo TCE/004415/2015), ora arquivada transitoriamente, em processo de contas, nos termos previstos no § 3º do art. 10 da Resolução TCE nº 192/2014; 2)a juntada da presente auditoria ao processo de prestação de contas de 2015, ambos da Empresa de Turismo da Bahia S/A (Bahiatursa), este

último em tramitação neste Tribunal; 3) a realização de auditoria nos contratos celebrados para a manutenção e reforma do Centro de Convenções da Bahia, envolvendo a avaliação físico/financeiro, pela área de engenharia, de sua execução, relativos ao período de 2014/2016, de logo fixando o prazo de 60 (sessenta dias) para a sua conclusão; 4) a realização de inspeção na área de engenharia com o escopo de examinar as estruturas metálica e de concreto armado do conjunto arquitetônico do CCB com vista a confrontar eventual estudo que lastreou a opção pela demolição do equipamento CCB, a qual deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta dias); e 5)aplicação de multa sancionatória no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) ao Sr. Francisco Américo, pela sonegação de informação/documento requestado pela auditoria".

j) O feito foi submetido à sessão plenária na data de 16/02/2017 (fls. 246/251), ocasião em que foi requerida a concessão de vista dos autos pela Conselheira Carolina Costa.

k) Às fls. 253/255, foi acostada "Declaração de Voto" da Conselheira Carolina Costa, através da qual a mesma acompanhou o Relator nos itens 1, 2, 3, 4 e 5, tendo acrescido, no ítem "4", o seguinte: "...ficando previamente autorizado o recrutamento de especialistas de fora do quadro de servidores deste Tribunal, se necessário; e"

Frise-se ainda que na "declaração de Voto" que firmou, a Conselheira Carolina Costa acrescentou "dois pontos": "6)pela imediata suspensão do processo de demolição do Centro de Convenções, pelo prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias, para que os técnicos deste Tribunal avaliem a real situação das estruturas metálicas e de concreto do imóvel; 7)pelo encaminhamento de cópias dos autos ao Ministério Público do Estado da Bahia".

l) O feito foi submetido á sessão plenária na data de 14/03/2017 (fls. 257/260), ocasião em que foi requerida a concessão de vista dos autos, pelo Conselheiro João Bonfim.

m) Nos autos, a "Devolução de Vistas" do Conselheiro João Bonfin, às fls. 262/264, cumpre a transcrição dos seguintes trechos:

"Após o exame das questões postas e do teor dos autos, verifico que existe razão ao Procurador do Estado quando identifica que, após o desabamento da fachada do CCB, o Tribunal de Contas não notificou a Administração Pública para conhecimento das ações em curso e da natureza das intervenções realizadas em decorrência do sinistro (grifo não original).

Entendo que tal procedimento, além de possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, é de suma importância para formação de meu convencimento técnico sobre a necessidade da adoção de medidas cautelares sem prejuízo de intervenções de competência do Estado, voltadas para segurança da edificação e desobstrução da área afetada.

Pelo exposto, em preliminar, voto pela conversão do feito em diligência interna para notificação do Secretário de Administração e Secretário de Turismo para conhecimento do teor do processo, bem como manifestação sobre as ações em curso e intervenções realizadas em decorrência do sinistro ocorrido no CCB, fazendo acostar os alvarás obtidos juntos aos órgãos competentes para as mencionadas intervenções, bem como a existência de restrições administrativas e judiciais e ônus incidentes sobre o imóvel.

No mérito, caso não aprovada a diligência proposta, e considerando que a realização de perícia está condicionada à segurança do objeto a ser periciado e que eventuais medidas cautelares podem frustrar

procedimentos de segurança do prédio e do seu entorno, sinto-me convencido, no momento, apenas para votar pela conversão da prestação de contas da Bahiatursa, exercício de 2014 (Protocolo TCE/004415/2015), ora arquivada transitoriamente, em processo de Contas, nos termos previstos no § 3° do art. 10 da Resolução TCE n° 192/2014 e a juntada da presente auditoria ao processo de prestação de contas, exercício de 2014, e por cópia, ao processo de prestação de contas de 2015, ambos da Empresa de Turismo da Bahia S/A (Bahiatursa), este último em tramitação neste Tribunal."

n) Em sessão plenária datada de 04/04/2017, quando se encontrava em discussão a preliminar sustentada pelo Conselheiro João Bonfim, a PGE, através da Procuradora do Estado infrafirmada solicitou vista dos autos, para análise e manifestação acerca da preliminar citada.

II-DA NECESSIDADE DE REGULAR INSTRUÇÃO DO FEITO. DOS FATOS OCORRIDOS APÓS O DESABAMENTO PARCIAL DO CENTRO DE CONVENÇÕES DA BAHIA. DA IMPERIOSA NOTIFICAÇÃO DOS SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE TURISMO EM GARANTIA DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA:

Consoante declinado pelo Conselheiro João Bonfim, na sua "Devolução de Vista", após o desabamento da fachada do CCB, "O Tribunal de Contas não notificou a Administração Pública para conhecimento das ações em curso e da natureza das intervenções realizadas em decorrência do sinistro.

Com efeito, já existe nos autos, manifestação que sugere a adoção de medidas restritivas à

ação da Administração Pública, no que tange ao desmonte da área afetada pelo desabamento de parte do CCB, sem que ao menos tenha sido trazido ao feito, os fatos ensejadores da referida decisão administrativa.

Cumpre trazer à baila, de imediato, que, no momento atual, as obras de desmonte de parte do CCB se encontram paralisadas por força de decisão judicial proferida pela Juíza do Trabalho Ana Paola Santos Machado Diniz, nos autos do processo trabalhista nº 0017900-16.2009.5.05.0034, em curso na 34ª Vara do Trabalho, movido pelo Sindicato dos Empregados em Empresas de Turismo do Município de Salvador-SETS, em face da Bahiatursa (que veio a ser sucedida pelo Estado da Bahia), se encontrando o Estado da Bahia a manejar os recursos cabíveis, dada a necessidade de promover a continuidade do desmonte parcial do CCB, em razão do risco que existe no local.

Há de ser trazido à baila que com a extinção da Bahiatursa, ocorrida por força da publicação da Lei Estadual nº 13.204, de 11/12/15, tornou-se o Estado da Bahia, seu sucessor, em direitos e obrigações (art. 35, I, da Lei Estadual 13.204/14).

Deve ser salientado, por oportuno que em razão do sinistro ocorrido no CCB, na data de 23/09/2016, qual seja, desabamento do "nível 33", do CCB, se afigura imperioso o desmonte das estruturas e materiais remanescentes no local, de modo a se evitar risco de mal maior. Há de se traçar, por oportuno uma diferenciação entre os termos desmonte e demolição. Desmonte é ato de desarmar, de separar as partes que formavam um conjunto, desmontagem. Já demolição implica em pôr abaixo, destruir. De imediato, cumpre esclarecer que a Administração Pública visa o desmonte da parte do CCB atingida pelo sinistro ocorrido na data de 23/09/2016.

Diante do desabamento parcial do imóvel denominado Centro de Convenções do Estado da Bahia, (situado na Avenida Simon Bilívar, s/n, Jardim Armação-Armação, Salvador/Ba /CEP: 41.750-230) e da quantidade de escombros gerados, boa parte ainda presa à estrutura não afetada pelo desabamento; dos riscos à integridade do restante do imóvel, foi instituído um Grupo de Trabalho Intrainstitucional, através da Portaria Intersetorial 001/2016, para proceder o levantamento dos danos causados nas instalações do CCB, decorrentes do sinistro referido. Tal grupo de trabalho veio desde então efetuando o levantamento das medidas necessárias à identificação das causas do sinistro, bem como das medidas necessárias á preservação da estrutura remanescente do Centro de Convenções, tendo restado definido por meio de profissionais habilitados, a absoluta e emergencial necessidade de remoção dos escombros, seja para propiciar a investigação pormenorizada do ocorrido, seja para preservar a parte do imóvel que não desabou, seja para proteger a vida das pessoas que insistem em invadir o local sinistrado.

Assim é certo que em momento algum, houve qualquer deliberação com vista à demolição completa do CCB, inexistindo ato administrativo voltado para tanto.

Cumpre mencionar que foram contratados o engenheiro estruturalista Carlos Emídio de Menezes Strauch para "elaboração dos procedimentos a serem adotados para a retirada dos escombros do desabamento do nível 33, do prédio do CCB, como também a demolição do restante da estrutura metálica do nível 33 que se encontra ainda no local e que representa perigo de desabamento" e a empresa Magalhães Júnior Locação e Serviços Ltda-ME para "demolição parcial das estruturas metálicas e de concreto do CCB", sempre limitadas à remoção dos escombros decorrentes do citado desabamento e eliminação dos riscos de novos sinistros.

Há de ser relatado, por oportuno, que do jeito em que se encontra o imóvel, após o sinistro ocorrido, com estruturas metálicas penduradas, vidros; vigas penduradas (tendo uma delas se soltado e caído em cima de uma das lajes, tendo furado a referida laje); torres e escada rolante caídas, estruturas de concreto; painéis soltos; há risco iminente de danos a pessoas que constantemente invadem o local e ao restante da estrutura remanescente do imóvel. Apontada pois, a real necessidade de se impulsionar o processo de desmonte de parte do CCB. Não fosse pelas razões já declinadas, há necessidade de se proceder investigação técnica pormenorizada, a respeito da causa do sinistro ocorrido, muito embora tudo leve a crer que o sinistro ocorreu devido à queda dos tirantes que já estavam posicionados para o fim de substituição, haja vista o estado de corrosão que se apresentava em muitas partes das estruturas metálicas do CCB, sobretudo aquelas situadas frente mar, que veio a desabar. Dos 21 tirantes do eixo 33, vinte deles já se encontravam posicionados, mas, não soldados. É que havia necessidade de se realizar o "corpo de prova" da solda que seria utilizada nos tirantes, já que se tratava de uma solda especial. Bem assim é fato que na noite em que houve o desabamento parcial do CCB, chuva volumosa e ventos fortes atingiram a capital.

Em razão da sequência de fatos ocorridos após a data do sinistro, se afigura de extrema importância a notificação dos Exmos. Secretários da Administração e de Turismo, para que seja facultado aos mesmos, a garantia do contraditório e da ampla defesa, elencada no art. 5°, LV, da Carta Magna vigente, com a juntada aos autos, dos documentos que entenderem pertinentes, como já ressaltado pelo Conselheiro João Bonfim, sobretudo porque as obras de desmonte do eixo 33 do CCB, já se encontram mesmo paralisadas em virtude de decisão judicial, razão pela qual, restaria prejudicada decisão

303

acautelatória que viesse a ser firmada por esse Egrégio Colegiado, com o fito de suspender a execução da obra de desmonte de parte do CCB, que de resto, já se encontra paralisada.

Há de ser esclarecido que se impõe o desmonte emergencial de parte do CCB (estruturas atingidas), pelo risco de novos desabamentos; dada a invasão de pessoas no local, com o propósito de furtar peças e/ou equipamentos; em razão da necessidade de se limpar a área atingida, propiciando aos operários, o labor em ambiente seguro.

Com as ponderações e sugestões postas e documentos capeados pela presente, devolvo o presente expediente ao Exmo. Presidente do Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

Núcleo de Atuação da Procuradoria Geral do Estado, junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Bahia, em 17 de Abril de 2017.

Patrícia Sáback
Procuradora do Estado da Bahia

À GEPRO/TCE, encaminhar ao(a)
Conselheiro(a) Relator(a)

Em 18 / 04 / 17

Procuradoria Junto ao Tribunal de Contas/PGE

CADASTRO DE DESCONTINUIDADES, INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DO ESTADO FÍSICO DAS ESTRUTURAS DO CENTRO DE CONVENÇÕES DA BAHIA – SETUR / BAHIATURSA

LOCAL: AVENIDA SIMON BOLIVAR, S/N, JARDIM ARMAÇÃO, CEP 41750-130, SALVADOR –BA.

1ª ETAPA: RELATÓRIO DE SERVIÇOS EMERGENCIAS

SALVADOR / BAHIA
2015

Av. Barão do Rio Branco, n.º: 133 - 2º Andar - Centro - CEP: 46.430-000
Guanambi - Bahia - Fone/Fax: 77 3451-3582 - e-mail cobrasielgbi@gmail.com
C.G.C.: 05.062.812/0001-85 - Insc.Estadual: 057.559.199

SUMARIO

1. PROCEDIMENTO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
2. MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS
3. PLANILHA DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS
4. MEMORIAL DE CÁLCULO
5. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
6. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
7. PROJETOS
8. VISTORIA TÉCNICA

1. PROCEDIMENTO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS

1. OBJETIVO

Definir os métodos e condições a serem utilizados na inspeção e reparos necessários na estrutura metálica do Centro de Convenções da Bahia.

2. NORMAS DE REFERÊNCIA

- NBR 8800 – 1986 – Projeto e Execução de Estruturas de Aço de Edifícios
- AWS D1.1 - American Welding Society (Structural Welding Code Steel)
- ASTM A-6 - General Requirements for Rolled Steel. Plates, Shapes, Sheet Piling, and Bars for Structural Use.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Recebimento e Identificação das peças a serem cortadas

Todos os materiais e componentes devem ser verificados quanto ao estado geral da superfície, dimensões, peso, forma segundo as Normas ASTM A-6 e inspecionado conforme NBR-8800 e AWS D1.1.

3.2 Corte por meios térmicos:

As bordas cortadas por meios térmicos devem obedecer às exigências do item 5.15.4 da AWS D1.1:2010, com exceção das bordas livre que estarão sujeitas a tensão estática de tração, que deverão estar isentas de depressões com profundidade superior a 5 mm e de entalhes. Depressões maiores que 5 mm e entalhes deverão ser removidos por esmerilhamento ou reparados por solda.

Os cantos reentrantes, exceto os de recortes de mesa de vigas para ligações e os de aberturas de acesso para soldagem (escalopes), devem obedecer às exigências do item 5.16 e 5.17.1 da AWS D1.1:2010. Se outra exigência for especificada, deve estar contida nos documentos contratuais.

Os recortes de mesa de vigas para ligações e as aberturas de acesso para soldagem devem

obedecer aos requisitos geométricos dados na figura 1.

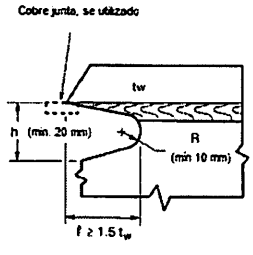

figura 1

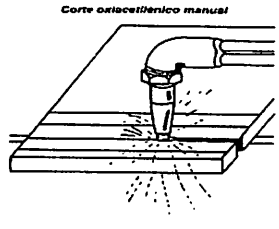

figura 2

O processo utilizado será oxiacetilênico que se trata de um procedimento para cortar aços não ligados ou de baixa liga.

O procedimento se baseia na propriedade inerente dos aços de se oxidarem rapidamente em contato com o oxigênio puro, ao atingirem a temperatura de queima - aproximadamente 1200ºC.

Através da chama de aquecimento prévio do maçarico de corte, o aço é aquecido à temperatura de queima, a qual é inferior à temperatura de fusão. Após atingir essa temperatura, abre-se a válvula de oxigênio puro. O oxigênio puro sob pressão atua na região de corte provocando grande oxidação e queima do aço. A combustão se processa rapidamente, porém apenas na região em que incide o jato de oxigênio. Com a queima, produz-se óxido, que possui grande fluidez e é eliminado pelo jato de oxigênio. A força do jato de oxigênio produz superfícies de corte na peça figura 2.

3.3 Bicos a serem utilizados:

A tabela abaixo, que se refere à série 1502-W Martins, apresenta um exemplo da utilização de bicos de corte, com os parâmetros de operação. Convém lembrar que cada equipamento traz dados operacionais do fabricante, os quais fornecem as condições de trabalho. Os bicos são especificados de acordo com a espessura de corte:

Espessura de corte (mm)	Bico (nº)	*Pressão dos gases (kg/cm³)		Velocidade linear de corte (cm/min)	Consumo dos gases** (m³/h)	
		Oxigênio	Acetileno	C-205	Oxigênio	Acetileno
3,2	2	1,5-1,4	0,35	92	0,95	0,25
6,4	3	1,75-2,18	0,42	76	1,25	0,28
9,5		1,50-2,10	0,35	64	1,70	0,30
12,7		2,18-2,60		51	2,00	0,33
15,9	4	2,80-3,21	0,42	46	2,32	0,36
19,1		1,60-2,15	0,35	41	2,74	0,39
25,4	6	2,20-2,62	0,42	35,7	3,41	0,45
38,1		3,30-4,15	0,49	33,2	4,71	0,51
50,8	8	2,40-2,80	0,35	28,1	5,50	0,56
76,2		3,00-3,50		25,4	6,50	0,64
100		4,55-5,30	0,42	23,0	8,80	0,70
125		4,20-4,55	0,49	20,0	11,40	0,86
150	10	4,90-5,30	0,56	17,8	13,00	1,00
200		4,95-5,40	0,63	12,7	17,90	1,14
250		5,9-6,60	0,84	10,0	20,40	1,28
300	12	5,60-6,30	0,77	8,0	24,00	1,40

3.4 Quando da soldagem dos perfis a distância mínima entre duas emendas deve ser de 1000 mm ou a altura da viga, o que for menor e o acoplamento será conforme projeto ou da seguinte forma;

3.5 Quando se tratar de vigas bi apoiadas, os cortes devem ser evitados próximos as extremidades e alinha de centro em distancias superiores a L/8, onde L= comprimento do perfil.

4 DESCRIÇÕES DAS AÇÕES:

4.1 Para preparação das Superfícies;

As regiões a serem traçadas deverão estar limpas, isentas de óleo, poeira, graxa, etc..., numa faixa de aproximadamente 50 mm. de largura. Quando necessária, a limpeza deverá ser feita com vassouras, panos, desengraxantes (tetracloreto, thinner), etc...

4.2 Para o uso dos instrumentos de Traçagem;

4.2.1 Utilizar:

a) Riscador com ponta de metal duro, b) Punção com ponta cônica, c) Régua metálica, d) Cintel, e) Trena, f) Esquadro, g) Martelo, h) Fio de nylon ou aço, i) Pincel, j) Tinta ou marcador industrial;

Marcar/riscar nos materiais as linhas de referências para corte e/ou conformação. Sempre que possível, puncionar sobre a linha traçada, pontos em quantidade suficiente afim de facilitar a visualização das linhas de corte;

Evitar puncionar em chapas com espessura fina (t <1/4");

Evitar puncionar forte, mantendo a profundidade de 0,5 a 1,0 mm.

4.2.2 Puncionamento:

Impressões existentes nas mesas e almas das vigas ou em chapas, oriundas da operação de puncionamento, poderão ser removidas em até 1,0 mm por esmerilhamento, acima de 1,0 mm as áreas deverão ser recuperadas por meio de soldagem e inspecionadas por LP 100%.

4.3 Para liberação do corte:

4.3.1 Na traçagem de chapas e vigas, para posterior corte através de maçarico, deve ser previsto um sobre metal de 2 mm a 3mm que serão desbastados com uso de esmerilhadeira;

4.3.2 O mesmo critério do item 4.3.1 será utilizado com relação ao oblongamento e abertura de furos em chapas, prever 2 mm a 3 mm de sobre metal, que serão desbastados com uso de retífica ou lima rotativa, tomando-se o cuidado de durante esta operação suavizar todas as quinas e cantos vivos produzidos pelo corte ao longo do perímetro relacionado aos furos que foram retrabalhados, afim de aliviar as tensões provocadas pelo trabalho de torqueamento das uniões aparafusadas.

4.3.3 Todos os cortes de elementos da estrutura metálica, adjacentes ao concreto e que necessitem grauteamento serão realizados antes da operação do grauteamento das bases;

4.3.4 Deverá ser apresentado um croquis, indicando a posição do corte e largura a ser removida com as respectivas espessuras, o qual deverá constar do relatório do inspetor de solda, indicando a rastreabilidade da peça e número do desenho.

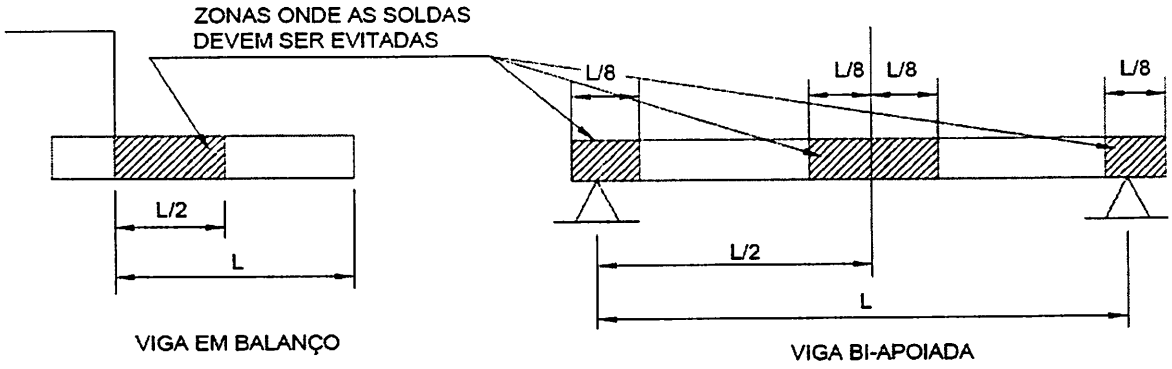

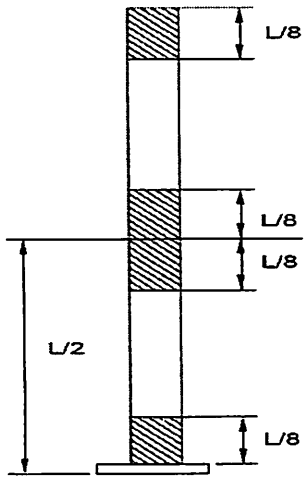

4.3.5 Serão liberados mediante aprovação do inspetor do controle da qualidade.

4.4 Execução do Corte:

Método de Corte:

O processo de corte a ser utilizado será o oxicorte, conforme descrito nas condições gerais deste procedimento item 3.2.

Pré-aquecimento Aço carbono doce:

Em chapas de aço carbono a serem cortadas pelo processo de oxicorte, o corte será efetuado com chapa na temperatura ambiente, havendo somente um pré-aquecimento na borda da chapa

(com o próprio maçarico de corte) no local em que será iniciado o corte.

Pré-aquecimento Aço carbono (Estrutural – ASTM A 572 Gr 50):

Em chapas de aço carbono a serem cortadas pelo processo de oxicorte, o corte será efetuado com chapa na temperatura ambiente (maior que 12°c), havendo somente um pré-aquecimento na borda da chapa (com o próprio maçarico de corte) no local em que será iniciado o corte.

Pre- aquecimento em Aços liga:

Em chapas de aço de baixa e média liga, a serem cortadas pelo processo de oxicorte, deverá haver um pré-aquecimento na linha de corte, utilizando-se de maçarico tipo "chuveiro", sendo que para espessura até 16 mm, a temperatura será de aproximadamente 100°C, e para espessuras igual ou superior a 16 mm, a temperatura será de aproximadamente 150°C.

4.5 Execução dos chanfros:

Os chanfros serão executados a 37,5° conforme indicado na EPS 001/13 em anexo. Inicialmente o próprio maçarico poderá ser utilizado:

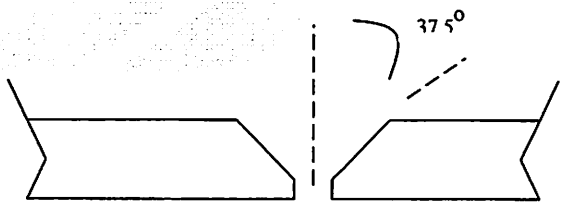

4.6. Método de Acabamento dos chanfros

As faces cortadas e chanfradas deverão ser lixadas e/ou esmerilhadas para remoção de rebarbas e remoção da zona de calor (ZTA). Se tratando do processo por oxicorte, a própria remoção da superfície irregular, provocada pelo maçarico já removerá a região afetada termicamente (ZTA) Serão utilizadas como ferramentas para acabamento: esmerilhadeiras com discos de desbate ou pontas montadas em locais de difícil acesso.

4.7. Verificação dos Chanfros

Os chanfros serão examinados geometricamente através de transferidores e visualmente quanto aos seguintes defeitos:

Dupla laminação: Não aceitáveis, devendo ser examinado por ultrasom para avaliação do resultado

Poros: Serão esmerilhados

Trincas: Não aceitáveis devendo ser examinado por LP para avaliação dos resultados.

Descontinuidades transversais a superfície não serão aceitáveis devendo ser examinado por LP

Descontinuidades paralelas a superfície serão aceitas com comprimento menor que 25mm.

Irregularidades provenientes do corte e amassamentos devem ser removidas.

5. LIBERAÇÃO PARA SOLDAGEM:

5.1 Os soldadores devem estar devidamente qualificados, de acordo com a AWS D1.1 Seção 4 (C);

5.1.1 Os soldadores devem possuir sinetes de identificação e devem portar identificação visível, abrangendo a sua qualificação Ex: (Crachá / Adesivo fixado na Máscara etc...)

5.1.2 Os consumíveis de soldagem para o processo de ER (ELETRODO REVESTIDO – E 7018 G ou W), devem ser tratados conforme recomendação do fabricante, quanto a sua necessidade de secagem e manutenção de secagem e devidamente controlados pelo Inspetor de Qualidade e o pessoal do almoxarifado, devendo os mesmos, após o processo de secagem e manutenção, quando liberados para o campo, serem mantidos em cochichos (Estufas portáteis) previamente aquecidas a uma temperatura de no mínimo 80ºC, só devendo ser recarregado novamente após o término da soldagem e mantidos enquanto no almoxarifado em estufas de manutenção a uma temperatura mínima de 150ºC.

5.1.3 Porta eletrodo e cabos devem estar com seu isolamento em boas condições, sem falhas e sem regiões desprotegidas, e dimensionados corretamente para as condições de trabalho e segurança operacional.

5.1.4 Depois da preparação e limpeza dos chanfros as peças serão pre-montadas com auxilio dos dispositivos de montagem, atendendo o alinhamento e o espaçamento indicados pelo inspetor, em anexo.

5.1.4.1 Os dispositivos auxiliares de montagem, não devem ser removidos por impacto, e a área de solda provisória após sua remoção deve ser inspecionada por meio de Líquido Penetrante.

5.1.4.2 As soldas dos dispositivos auxiliares de montagem, deve ser depositada, no mínimo, 20 mm das margens do chanfro ou diretamente sobre as faces do chanfro, caso não seja utilizado dispositivos de montagem deve ser utilizado ponteamento direto na raiz, onde os pontos devrão ser removidos durante a soldagem.

5.1.5 A junta a ser soldada somente será liberada após a verificação do ajuste, pelo inspetor de solda.

5.1.6 Após a liberação do ajuste, a soldagem deve estar de acordo com todas variáveis citadas na EPS 001/13, em anexo;

5.1.6.1 O arco de soldagem, deve ser aberto numa chapa apêndice, ou diretamente no chanfro, afim de se evitar aberturas de arco fora da Zona Fundida.

5.1.6.2 Deve ser verificado durante a soldagem com o uso do Alicate Amperímetro, o mais próximo possível do porta eletrodo se os valores especificados de Corrente e Intensidade estão conforme indicação do fabricante.

5.2 Todos as soldas de elementos da estrutura metálica, adjacentes ao concreto cuja área necessite grauteamento, serão totalmente realizadas , antes da operação do grauteamento das bases;

5.3 A soldagem somente será liberada após verificação do inspetor de solda.

6. Inspeção e Controle da qualidade:

6.1 Inspeção visual

Todas as regiões e soldas indicadas pelo projetista serão inspecionadas e identificadas conforme projeto. A inspeção visual será realizada em 100% das regiões indicadas a olho nú, com luz natural

ou com auxilio de lupas e luz artificial se for necessário. Os critérios para inspeção visual estão estabelecidos no item da AWS D1.1.

6.2 Inspeção por Ultra-som

Soldas oriundas de corte em emendas de vigas, com penetração total, não previstas em projeto, devem ser 100% ensaiadas por Ultra-som. Os ensaios de inspeção por Ultra-som podem ser realizados após montagem das vigas, desde que haja acesso e controle de rastreabilidade das juntas, para identificação posterior das mesmas e execução dos respectivos ensaios.

O processo de inspeção por ultra-som também será utilizado para medição de espessura em locais sob suspeita de perda de massa metálica. Estes locais serão indicados pelo projetista.
As inspeções por ultra-som serão realizadas por inspetor qualificado pela ABENDI conforme procedimento de inspeção atendendo os critérios da AWS D1.1
Medições de espessuras serão avaliadas conforme ASTM A-6, Catálogo da Gerdau e Norma NBR – 11889 e dissonâncias serão tratadas dentro da tolerância especificada no **item 9** deste procedimento.

6.3 Inspeção por líquido penetrante:

Soldas ou superfícies metálicas com suspeitas de trincas, inclusões de escória, oxidação em excesso ou qualquer defeito percebido a olho nú serão tratadas com esmerilhamento e posterior ensaio por líquido penetrante.
As inspeções por líquido penetrante serão realizadas por inspetor qualificado pela ABENDI conforme procedimento de inspeção atendendo os critérios da AWS D1.1

6.4 Inspeção visual e de torque nos parafusos :

Nas ligações aparafusadas indicadas pelo projetista será realizada 100% de inspeção visual e 10% dos parafusos terão seus torques verificados.
Parafusos com excesso de corrosão serão cadastrados para laudo do projetista. Também serão submetidos a análise os parafusos que não resistirem ao torque indicado em projeto. Em qualquer dos dois casos a ligação aparafusada estará sujeita a reparo com troca do conjunto de parafusos.

7. Reparos de Soldagem

7.1 Para reparos verificados por meio de ensaios visual e Líquido Penetrante, proceder o esmerilhamento da descontinuidade e caso seja solicitado pelo inspetor de solda, recuperar por meio de enchimento com soldagem o local desbastado, conforme figura 3 e 4, seguindo o especificado pelo inspetor de solda

7.2 Para reparos verificados por meio de ensaio por Ultra Som, no enchimento e raiz, proceder o esmerilhamento da descontinuidade, e recuperar por meio de enchimento com soldagem o local desbastado, conforme figura 5 e 6, seguindo o especificado pelo inspetor de solda, após a recuperação o local deve ser reensaiado através de Ultra som e Visual.

7.3 Para reparos no Metal de Base provocado por furos perdidos ou redução de espessura por meio de corte com maçarico ou esmerilhamento inadequado, seguir o especificado na AWS D1.1 Ed 2010, itens 5.15 e 5.26.5, conforme aplicável, e após a soldagem deverá ser realizado LP 100%, nos locais recuperados, após o acabamento

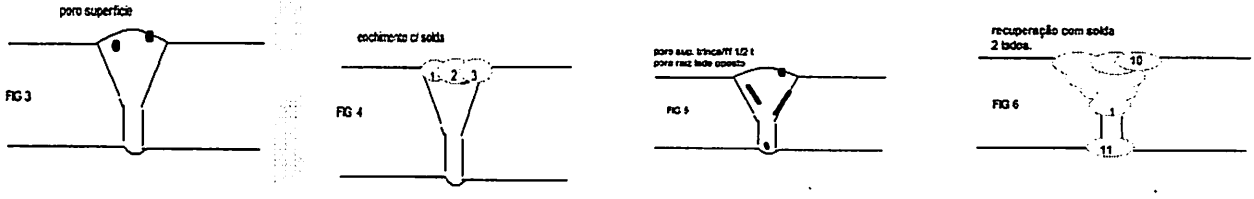

8. PINTURA

Pintura será de acordo com o especificado pelo projetista:

- Para grandes áreas, jateamento abrasivo ao metal quase branco padrão SA 2 ½. Se tratando de área localizada pode ser substituído pela limpeza mecânica padrão ST3;

- Uma demão de primer epóxi, rico em zinco com película seca de 75 micrometros;
- Uma demão de tinta intermediária esmalte expoxidica de 125 micrometos
- Uma demão de tinta de acabamento a base de poliuretano com película seca de 75 micrometros;

No final o sistema deve ter uma película mínima de 275 micrometros

A metodologia de aplicação deve atender as instruções dos boletins técnicos dos fornecedores fabricantes.

A película final será verificada com relação a sua espessura com aparelho medidor de película seca.

De cada área deve ser realizada no mínimo oito medidas sendo desprezada a maior e a menor medida e realizado a média dos restantes.

10 TOLERANCIAS DIMENSIONAIS:

As tolerâncias dimensionais para aceitação de chapas e perfis serão de acordo com a Norma internacional ASTM –A-6, Catalogo Gerdau ou norma Brasileira NBR-11889:

Chapas				
Espessura (mm) NBR 11899				
Bitola (pol.)	Nominal	Mínima	Máxima	Peso (kg/m²)
7/32	5.60	5.30	6.40	43.96
1/4	6,30*	6.00	7.20	49.46
9/32	7.10	6.80	8.00	55.74
5/16	8,00*	7.70	8.90	62.80
3/8	9,50*	9.20	10.50	74.58
7/16	11.20	11.00	12.20	87.92
1/2	12,50*	12.20	13.50	98.13
9/16	14.00	13.70	15.00	109.90
5/8	16,00*	15.70	17.20	125.60
3/4	19,00*	18.70	20.20	149.15
7/8	22,40*	22.10	23.70	175.84
1	25,00*	24.70	26.30	196.25
1 1/4	31,50*	31.20	34.00	247.28
1 1/2	37,50*	37.20	40.00	249.38

Para perfis utilizar o Catálogo da Gerdau em anexo.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS

A apresentação seguirá a ordem dos itens da planilha de serviços emergenciais (em anexo) apresentada pela Companhia Brasileira de Serviços Industriais e Infraestrutura Ltda.

Item
1.Estrutura Principal

1.1 Apoios Móveis

1.1.1 Limpeza e lubrificação dos apoios móveis das treliças principais

Serão examinadas, todas as peças que compõem estes apoios, verificando-se o estado atual dos óleos e graxas, que garantem a qualidade e segurança do seu perfeito funcionamento. O estado em que se encontram os parafusos, porcas, arruelas e os componentes de sua fixação. Inicialmente retira-se a tampa superior de vedação do apoio. Extrai-se o óleo de dentro da caixa do apoio, limpando a parte interna com o auxílio de um compressor de ar. Em seguida repõe-se o óleo com especificação WD40, coloca-se novamente a tampa superior de vedação aplicando silicone nas bordas da caixa a fim de evitar a entrada de impurezas e areia.

1.2 Treliças principais

1.2.1 a 1.2.12 Remoção de peças comprometidas em chapa de aço SAC 50

As chapas de aço SAC 50 são constituídas das mais variadas espessuras que variam até 3/16" até 2". Para realizar a remoção dessas diferentes peças, será precedida sempre dos serviços iniciais de proteção e de viabilidade para a execução dessas remoções. Tais serviços serão: execução nas diversas frentes de serviço dos andaimes tubulares presos em pranchões, roldanas, moitões, cordas, equipamentos de segurança, quer individuais, quer de proteção ao local de trabalho, conjunto de oxiacetileno, maçarico, máquina de solda com a utilização de eletrodos tipo E 7018. Todos os operários participantes do serviço estarão uniformizados, utilizando botas, óculos de proteção, luvas, capacetes e cinto de segurança.
A cada renovação dos elementos que compõem a estrutura atual, só poderá ter seu início após a colocação das peças provisoriamente atuando como apoio auxiliar (vigas, tilere, escoras,

pilaretes, vigotas) para que a estrutura em momento algum perca a sua

condição de estabilidade em qualquer seção da estrutura onde realiza-se a operação de remoção. Para que a remoção possa ser executada, antecederá a condição das novas peças que atuarão como apoio de segurança provisório.
É evidente que os itens 1.2.1 ou item 1.2.12 estarão intimamente interligados aos itens 1.2.13 a 1.2.24. É bem claro que ao iniciar-se o serviço do item 1.2.1 concomitantemente iniciaremos os serviços do item 1.2.13 e assim sucessivamente. O início dos serviços 1.2.2 terá início imediatamente concomitantemente com o item 1.2.14.
Cada peça comprometida retirada apoia-se no piso dos pranchões (laje auxiliar para execução dos serviços) sendo em seguida transferidas para o solo.

1.2.13 a 1.2.24 Recuperação/soldagem de peças em chapa de aço SAC 50

As chapas de aço SAC 50 são constituídas das mais variadas espessuras que variam até 3/16" até 2. As peças novas introduzidas nos diferentes perfis da estrutura ao serem colocadas como substituição das retiradas serão devidamente apoiadas e emendadas ao seu comprimento original. Esta união será realizada por meio de solda perfeitamente executada utilizando-se eletrodo E 7018.

1.2.25 Remoção de parafusos, porcas e arruelas comprometidas e
1.2.26 Colocação de parafusos, porcas e arruelas sextavados qualidade "RE-COR"

O conjunto de parafuso/porca/arruela será retirado e recolocado um a um a fim de evitar cisalhamento das estruturas. Este conjunto ao ser colocado também receberá pintura de proteção e de acabamento.

1.2.27 Pintura de proteção dos perfis da estrutura

A pintura de proteção das novas peças será executada inicialmente com o lixamento por inteiro do perfil inclusive das irregularidades das soldas executadas, até que toda superfície esteja totalmente preparada para a aplicação de duas demãos de pintura anticorrosiva primer epóxi, operação importante pois protegerá as peças contra a formação de ferrugem.

1.2.28 Pintura de acabamento dos perfis da estrutura
A pintura de acabamento será executada com tinta epóxi em uma demão.

1.3 Vigas de travamento

1.3.1 Recuperação/soldagem de peças em chapa de 1" aço SAC 50

As peças novas introduzidas nos diferentes perfis das vigas ao serem colocadas como substituição das retiradas serão devidamente apoiadas e emendadas ao seu comprimento original. Esta união será realizada por meio de solda perfeitamente executada utilizando-se eletrodo E 7018. As soldas que interligam as vigas de travamento serão refeitas ou reforçadas quando se tornarem necessárias.

1.3.2 Pintura de proteção dos perfis da estrutura

A pintura de proteção das novas peças será executada inicialmente com o lixamento por inteiro do perfil inclusive das irregularidades das soldas executadas, até que toda superfície esteja totalmente preparada para a aplicação de duas demãos de pintura anticorrosiva primer epóxi, operação importante pois protegerá as peças contra a formação de ferrugem.

1.3.3 Pintura de acabamento dos perfis da estrutura
A pintura de acabamento será executada com tinta epóxi em uma demão.

1.4 Vigas da cobertura

1.4.1 Remoção das vigas da estrutura

Para realizar a remoção dessas vigas, será precedida sempre dos serviços iniciais de proteção e de viabilidade para a execução dessas remoções. Tais serviços serão: execução nas diversas frentes de serviço dos andaimes tubulares presos em pranchões, roldanas, moitões, cordas, equipamentos de segurança, quer individuais, quer de proteção ao local de trabalho, conjunto de oxiacetileno, maçarico, máquina de solda com a utilização de eletrodos tipo E 7018. Todos os operários participantes do serviço estarão uniformizados, utilizando botas, óculos de proteção, luvas, capacetes e cinto de segurança. A cada renovação dos elementos que compõem a estrutura atual, só poderá ter seu início após a colocação das peças provisoriamente atuando como apoio auxiliar (vigas, tilere, escoras, pilaretes, vigotas) para que a estrutura em momento algum perca a sua condição de estabilidade em qualquer seção da

estrutura onde realiza-se a operação de remoção. Para que a remoção possa ser executada, antecederá a condição das novas peças que atuarão como apoio de segurança provisório. Cada peça comprometida retirada apoia-se no piso dos pranchões (laje auxiliar para execução dos serviços) sendo em seguida transferidas para o solo. A substituição das vigas removíveis será por vigas novas de mesma seção e mesmo aço de natureza das vigas retiradas.

1.4.2 Recuperação /soldagem de peças em chapa de 1" aço SAC 50

As peças novas introduzidas nos diferentes perfis das vigas ao serem colocadas como substituição das retiradas serão devidamente apoiadas e emendadas ao seu comprimento original. Esta união será realizada por meio de solda perfeitamente executada utilizando-se eletrodo E 7018. As soldas que interligam as vigas de travamento serão refeitas ou reforçadas quando se tornarem necessárias.

1.4.3 Pintura de proteção

A pintura de proteção das novas peças será executada inicialmente com o lixamento por inteiro do perfil inclusive das irregularidades das soldas executadas, até que toda superfície esteja totalmente preparada para a aplicação de duas demãos de pintura anticorrosiva primer epóxi, operação importante pois protegerá as peças contra a formação de ferrugem.

1.4.4 Pintura de acabamento

A pintura de acabamento será executada com tinta epóxi em uma demão.

1.5 Tirantes do 2° pavimento

1.5.1 Recuperação/soldagem de peças em chapa de 3/8" aço SAC 50

As peças que formam estes tirantes serão recuperadas nas que se fizer necessário. Necessita-se de utilização de peças de reforço, para uso provisório sempre que a substituição de uma das peças assim o exigir. Estas peças provisórias (usadas como apoio auxiliar provisório) serão removidas tão logo os tirantes ou conjuntos estejam recuperados e pronto para entrar em serviço.

1.5.2 Pintura de proteção

A pintura de proteção das novas peças será executada inicialmente com o lixamento por inteiro do perfil inclusive das irregularidades das soldas executadas, até que toda superfície esteja totalmente preparada para a aplicação de duas demãos de pintura anticorrosiva primer epóxi, operação importante pois protegerá as peças contra a formação de ferrugem.

1.5.3 Pintura de acabamento

A pintura de acabamento será executada com tinta epóxi em uma demão.

Item
2 Estrutura Secundaria

2.1 Torres da fachada

2.1.1 Remoção das telhas termoacústicas tipo Bernini com preenchimento em poliuretano

Serão retiradas com o auxilio de andaimes e seus pranchões, proteção dos locais de trabalho. A retirada de todas as telhas existentes no local dará condições de iniciar-se os serviços do item 2.1.2.

2.1.2 Remoção das estruturas metálicas de sustentação com perfil treliçado "U" de 6" das telhas de fechamento
Retirar-se-á os elementos da estrutura metálica constituída por perfil treliçado com o auxilio de andaimes e seus pranchões, proteção dos locais de trabalho, colocação das estruturas auxiliares provisórias de apoio para a segurança da substituição das peças.

2.1.3 Remoção do conjunto parafuso/gancho de sustentação das telhas

Serão retirados os elementos de fixação das telhas metálicas com o auxilio de andaimes e seus pranchões, proteção dos locais de trabalho, policorte e colocação das estruturas auxiliares provisórias de apoio para a segurança da substituição das peças.

2.1.4 Instalação das estruturas metálicas de sustentação com perfil treliçado "U" de 6" das telhas de fechamento

Serão colocados os perfis treliçados com o auxilio de andaimes e seus pranchões, proteção dos locais de trabalho e policorte.

2.1.5 Colocação de telhas termoacústicas tipo Bernini com preenchimento em poliuretano

Serão colocadas com o auxílio de andaimes e seus pranchões, proteção dos locais de trabalho.

2.1.6 Pintura de proteção dos perfis da estrutura

A pintura de proteção das novas peças será executada inicialmente com o lixamento por inteiro do perfil inclusive das irregularidades das soldas executadas, até que toda superfície esteja totalmente preparada para a aplicação de duas demãos de pintura anticorrosiva primer epóxi, operação importante pois protegerá as peças contra a formação de ferrugem.

2.1.7 Pintura de acabamento dos perfis da estrutura

A pintura de acabamento será executada com tinta epóxi em uma demão.

2.1.8 Colocação do conjunto parafuso/gancho de sustentação das telhas

O conjunto parafuso/gancho será colocado obedecendo a ordem de cima para baixo, ou seja, do perfil superior até chegar no perfil mais inferior.

2.2 Depósito

2.2.1 Remoção das telhas termoacústicas tipo Bernini com preenchimento em poliuretano

Serão retiradas com o auxílio de andaimes e seus pranchões, proteção dos locais de trabalho. A retirada de todas as telhas existentes no local dará condições de iniciar-se os serviços do item 2.2.2.

2.2.2 Remoção conjunto parafuso/gancho de sustentação das telhas

Serão retirados os elementos de fixação das telhas metálicas com o auxílio de andaimes e seus pranchões, proteção dos locais de trabalho, policorte e colocação das estruturas auxiliares provisórias de apoio para a segurança da substituição das peças.

2.2.3 Remoção dos pilares das estruturas metálicas de sustentação das telhas de fechamento

Serão retirados os pilares de sustentação das telhas de fechamento com o auxílio de andaimes e seus pranchões, proteção dos locais de trabalho, policorte e colocação das estruturas auxiliares provisórias de apoio para a segurança da substituição das peças.

2.2.4 Remoção das vigas das estruturas metálicas de sustentação das telhas de fechamento

Serão retiradas as vigas de sustentação das telhas de fechamento com o auxilio de andaimes e seus pranchões, proteção dos locais de trabalho, policorte e colocação das estruturas auxiliares provisórias de apoio para a segurança da substituição das peças.

2.2.5 Remoção dos perfis treliçados "U" de 6" das estruturas metálicas de sustentação das telhas de fechamento

Serão removidos os perfis treliçados com o auxilio de andaimes e seus pranchões, proteção dos locais de trabalho e policorte.

2.2.6 Instalação dos pilares das estruturas metálicas de sustentação das telhas de fechamento e
2.2.7 Instalação das vigas das estruturas metálicas de sustentação das telhas de fechamento

Estas peças serão introduzidas no pavilhão do centro de convenções, com comprimentos máximo de 3,0 m pelo vão existente logo ao início do pavilhão entre o 2° e 3° andar, naturalmente com o auxílio dos equipamentos necessários, tradicionais, (tifor, roldanas, correntes) colocadas estas peças nos carrinhos, já ali existentes e pela rampa do 3° andar situada no lado do fundo do pavilhão (Stiep) levadas ao interior do pavilhão. Com o uso dos andaimes tubulares, piso em pranchões utilizados nos setores que exigem colocação das peças.

2.2.8 Remoção das lajes de concreto armado

As lajes de concreto armado, algumas em péssimo estado de conservação serão removidas com o auxílio dos equipamentos necessários (tifor, roldanas, correntes).

2.2.9 Instalação dos perfis treliçados "U" de 6" das estruturas metálicas de sustentação das telhas de fechamento

Serão colocados os perfis treliçados com o auxilio de andaimes e seus pranchões, proteção dos locais de trabalho e policorte.

2.2.10 Instalação das telhas termoacústicas tipo Bernini com preenchimento em poliuretano

Serão colocadas com o auxilio de andaimes e seus pranchões, proteção dos locais de trabalho.

2.2.11 Colocação do conjunto parafuso/gancho de sustentação das telhas

O conjunto parafuso/gancho serão colocados obedecendo a ordem de cima para baixo, ou seja, do perfil superior até chegar no perfil mais inferior.

2.2.12 Confecção das lajes de concreto armado

As lajes de concreto armado serão moldadas "in loco" mantendo as mesmas especificações das lajes anteriores.

2.2.13 Recuperação dos pilares e
2.2.14 Recuperação das vigas

As peças novas introduzidas nos diferentes perfis das vigas e dos pilares ao serem colocadas serão devidamente apoiadas e emendadas ao seu comprimento original. Esta união será realizada por meio de solda perfeitamente executada utilizando-se eletrodo E 7018. As soldas que interligam as estruturas serão refeitas ou reforçadas quando se tornarem necessárias.
Todos esses serviços constantes dos itens 2.2 serão sempre obrigatoriamente precedidos dos serviços de apoios preliminares. Pois só assim eles poderão ser executados com a segurança que se faz necessária.

2.2.15 Pintura de proteção dos perfis da estrutura de fechamento

A pintura de proteção das novas peças será executada inicialmente com o lixamento por inteiro do perfil inclusive das irregularidades das soldas executadas, até que toda superfície esteja totalmente preparada para a aplicação de duas demãos de pintura anticorrosiva primer epóxi, operação importante pois protegerá as peças contra a formação de ferrugem.

2.2.16 Pintura de acabamento dos perfis da estrutura de fechamento

A pintura de acabamento será executada com tinta epóxi em uma demão.

2.3 Monta carga

2.3.1 Remoção da estrutura metálica: perfil enrijecido (12x7)cm, tubo metalon (10x10)cm, tubo metalon (15x15)cm

A estrutura será removida seguindo a ordem do pavimento superior até o pavimento inferior a fim de evitar perda da estabilidade da estrutura.

2.3.2 Instalação da estrutura metálica: perfil enrijecido (12x7)cm, tubo metalon (10x10)cm, tubo metalon (15x15)cm

A instalação da nova estrutura será executada do pavimento inferior até o pavimento superior.

2.3.3 Pintura de proteção dos perfis da estrutura

A pintura de proteção das novas peças será executada inicialmente com o lixamento por inteiro do perfil inclusive das irregularidades das soldas executadas, até que toda superfície esteja totalmente preparada para a aplicação de duas demãos de pintura anticorrosiva primer epóxi, operação importante pois protegerá as peças contra a formação de ferrugem.

2.3.4 Pintura de acabamento dos perfis da estrutura

A pintura de acabamento será executada com tinta epóxi em uma demão.

2.4 Laje do 2° piso

2.4.1 Recuperação de lajes de concreto armado

A recuperação será executada por meio de produtos indicados para que as suas lajes voltem a ter, unidade, estanqueidade e/ou homogeneidade exigidas para lajes de sustentação. Nos casos de corrosão da armadura, corta-se o concreto de maneira que toda a armadura corroída seja exposta, devendo o corte ser aprofundado em dimensões que permitam a limpeza da armadura e a passagem do agregado graúdo do concreto de recomposição. O corte deve prosseguir ao longo da barra em pelo menos 10 cm após o último sintoma de corrosão. Cuidados devem ser tomados no momento do corte, para não danificar as armaduras. A limpeza das armaduras será realizada com a utilização de escova de aço, auxiliada por lixamento manual nas partes mais internas das barras. A Reposição de armaduras são recompostas nos casos em que as barras apresentarem redução de seção transversal acima de 10% (dez por cento). Acrescenta-se novas barras, visando garantir a seção prevista em projeto. A proteção das armaduras será feita com pinturas com resinas epoxídicas e inibidores de corrosão a base de zinco. Por fim, coloca-se o concreto com o auxílio de formas de madeira.

2.5 Fechamento da fachada do auditório Yemanjá

2.5.1 Remoção das telhas termoacústicas tipo Bernini com preenchimento em poliuretano

Serão retiradas com o auxílio de andaimes e seus pranchões, proteção dos locais de trabalho. A retirada de todas as telhas existentes no local dará condições de iniciar-se os serviços do item 2.5.2.

2.5.2 Remoção dos perfis treliçados "U" de 6" das estruturas metálicas de sustentação das telhas de fechamento

Serão removidos os perfis treliçados com o auxílio de andaimes e seus pranchões, proteção dos locais de trabalho e policorte.

2.5.3 Remoção conjunto parafuso/gancho de sustentação das telhas

Serão retirados os elementos de fixação das telhas metálicas com o auxílio de andaimes e seus pranchões, proteção dos locais de trabalho, policorte e colocação das estruturas auxiliares provisórias de apoio para a segurança da substituição das peças.

2.5.4 Instalação dos perfis treliçados "U" de 6" das estruturas metálicas de sustentação das telhas de fechamento

Serão colocados os perfis treliçados com o auxílio de andaimes e seus pranchões, proteção dos locais de trabalho e policorte.

2.5.5 Colocação do conjunto parafuso/gancho de sustentação das telhas

O conjunto parafuso/gancho será colocado obedecendo a ordem de cima para baixo, ou seja, do perfil superior até chegar no perfil mais inferior.

2.5.6 Instalação das telhas termoacústicas tipo Bernini com preenchimento em poliuretano

Serão colocadas com o auxílio de andaimes e seus pranchões, proteção dos locais de trabalho.

2.5.7 Pintura de proteção dos perfis da estrutura de fechamento

A pintura de proteção das novas peças será executada inicialmente com o lixamento por inteiro do perfil inclusive das irregularidades das soldas executadas, até que toda superfície esteja totalmente preparada para a aplicação de duas demãos de pintura anticorrosiva primer epóxi, operação importante pois protegerá as peças contra a formação de ferrugem.

2.5.8 Pintura de acabamento dos perfis da estrutura de fechamento
A pintura de acabamento será executada com tinta epóxi em uma demão.

Carlos Emilio Strauch – Eng. Estruturalista

3. PLANILHA DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS

4. MEMORIAL DE CÁLCULO

1 ESTRUTURA PRINCIPAL

1.1 APOIOS MÓVEIS

1.1.1 04 UND. X 08 TORRES = 32 UND

1.2 TRELIÇAS PRINCIPAIS

OBS: AS TRELIÇAS PRINCIPAIS TOTALIZAM 10 (DEZ) UNIDADES. ELAS FORAM AGRUPADAS DUAS A DUAS POIS SÃO SIMÉTRICAS.

1.2.1 PEÇAS EM AÇO SAC 50 DE 1/4"

A) VT I E VT 11

V1 = 94,00 KG, V2 = 133,20 KG, V3 = 53,50 KG, V4 = 111,10 KG, V5 = 144,70 KG, V6 = 81,30 KG, V7 = 213,90 KG, D1 = 98,40 KG, D2 = 87,70 KG, D3 = 62,60 KG, D4 = 39,85 KG, D6 = 137,00 KG, D8 = 240,80 KG, D10 = 208,10 KG, D11 = 123,25 KG, D13 = 120,80 KG, D14 = 114,60 KG, D18 = 341,62 KG, D19 = 108,00 KG, TOTAL = 2.514,42 KG

B) VT 3 E VT 31

V4 = 456,35 KG, V9 = 135,90 KG, TOTAL = 592,25 KG

C) VT 2 E VT21

D6 = 111,30 KG, D7 = 121,60 KG, D8 = 184,40 KG, D9 = 106,00 KG, TV1 = 110,70 KG, TOTAL = 634,00 KG

D) VT 2A E VT 21A

D6 = 121,00 KG, D8 = 144,00 KG, D9 = 76,65 KG, TV1 = 249,50 KG, TOTAL = 591,15 KG

E) VT 2B E VT 21B

D3 = 67,20 KG, D6 = 177,30 KG, D7 = 169,85 KG, D8 = 111,80 KG, D9 = 128,00 KG, TV1 = 22,70 KG, TOTAL = 676,85 KG

TOTAL GERAL = 5.008,67 KG

1.2.2 PEÇAS EM AÇO SAC 50 DE 3/4"

A) VT 3 E VT 31

V2 = 605,80 KG, V6 = 731,50 KG, TOTAL = 1.337,30 KG

B) VT 2 E VT21

D5 = 942,35KG, D10 = 824,65 KG, TOTAL = 1.767,00KG

C) VT 2A E VT 21A

D4 = 483,70 KG, D5 = 452,55 KG, D10 = 313,95 KG, TOTAL = 1.250,20 KG

D) VT 2B E VT 21B

D5 = 1.051,05 KG, D10 = 1.232,75 KG, TOTAL = 2.283,80 KG

TOTAL GERAL = 6.638,30 KG

1.2.3 PEÇAS EM AÇO SAC 50 DE 3/8"

A) VT I E VT 11

V3 = 1.651,55 KG, D12 = 1.838,95 KG, D15 = 878,45 KG, TOTAL = 3.490,50 KG

B) VT 3 E VT 31

V5 = 1.037,80 KG, V6 = 662,45 KG, V7 = 1.877,05 KG, TOTAL = 3.577,30 KG

TOTAL GERAL = 7.067,80 KG

1.2.4 PEÇAS EM AÇO SAC 50 DE 5/8"

A) VT I E VT 11

D20 = 1.125,70 KG, D21 = 1.086,00 KG, TOTAL = 2.211,70 KG

B) VT 3 E VT 31

V1 = 1.020,65 KG, V5 = 1.113,26 KG, TOTAL = 2.133,91 KG

TOTAL GERAL = 4.345,61 KG

1.2.5 PEÇAS EM AÇO SAC 50 DE 5/16"

A) VT I E VT 11

V7 = 1.673,00 KG, D18 = 1.335,90 KG, D7 = 1.800,48 KG, D17 = 776,85 KG, D21 = 1.698,33 KG, TOTAL = 7.284,55 KG

B) VT 3 E VT 31

V1 = 1.135,50 KG, V3 = 602,16 KG, TOTAL = 1.737,66 KG

TOTAL GERAL = 9.022,21 KG

1.2.6 PEÇAS EM AÇO SAC 50 DE 7/8"

A) VT 3 E VT 31

V5 = 343,15 KG, V7 = 391,25 KG, TOTAL = 734,40 KG

B) VT 2 E VT21

D10 = 287,80 KG, V1 = 325,40 KG, V2 = 410,90 KG, V3 = 375,85 KG, TOTAL = 1.399,95 KG

C) VT 2A E VT 21A

D10 = 355,60 KG, V1 = 303,00 KG, V2 = 366,90 KG, V3 = 341,95 KG, TOTAL = 1.367,45 KG

D) VT 2B E VT 21B

D10 = 414,55 KG, V1 = 400,25 KG, V2 = 339,50 KG, V3 = 438,35 KG, TOTAL = 1.592,65 KG

TOTAL GERAL = 5.094,45 KG

1.2.7 PEÇAS EM AÇO SAC 50 DE 1"

A) VT 3 E VT 31

V1 = 1.056,00 KG, V2 = 1.399,75 KG, V5 = 956,00 KG, TOTAL = 3.411,75 KG

B) VT 2 E VT21

D5 = 987,35 KG, TOTAL = 987,35 KG

C) VT 2A E VT 21A

D5 = 1.003,80 KG, TOTAL = 1.003,80 KG

D) VT 2B E VT 21B

D5 = 673,34 KG, TOTAL = 673,34 KG

TOTAL GERAL = 6.076,24 KG

1.2.8 PEÇAS EM AÇO SAC 50 DE 3/16"

A) VT 3 E VT 31

V1 = 3.027,65 KG, TOTAL = 3.027,65 KG

TOTAL GERAL = 3.027,65 KG

1.2.9 PEÇAS EM AÇO SAC 50 DE 1/2"

A) VT I E VT 11

D12 = 1.233,90 KG, TOTAL = 1.233,90 KG

B) VT 3 E VT 31 –

V3 = 1.129,55 KG, V6 = 1.450,80 KG, V7 = 953,64 KG, TOTAL= 3.533,99 KG

TOTAL GERAL = 4.767,89 KG

1.2.10 PEÇAS EM AÇO SAC 50 DE 1.1/2"

A) VT 2 E VT21

D6 = 767,80 KG, V4 = 440,75 KG, V5 = 681,30 KG, V6 = 465,15 KG, TOTAL = 2.355,00 KG

B) VT 2A E VT 21A

D4 = 515,00 KG, D6 = 341,80 KG, V4 = 603,90 KG, V5 = 410,65 KG, V6 = 469,00 KG, TOTAL = 2.340,35 KG

C) VT 2B E VT 21B

D6 = 1.176,39 KG, V4 = 1.194,69 KG, TOTAL = 2.371,08 KG

TOTAL GERAL = 7.066,43 KG

1.2.11 PEÇAS EM AÇO SAC 50 DE 1.1/4"

A) VT 2 E VT21

D11 = 729,60 KG, V4 = 813,00 KG, V5 = 867,20 KG, V6 = 641,25 KG, TOTAL = 3.051,05 KG

B) VT 2A E VT 21A

D11 = 841,40 KG, V4 = 700,80 KG, V5 = 592,60 KG, V6 = 533,35 KG, TOTAL = 2.668,15 KG

C) VT 2B E VT 21B

D11 = 755,20 KG, V4 = 611,80 KG, V5 = 583,85 KG, V6 = 1.085,55 KG, TOTAL = 3.036,40 KG

TOTAL GERAL = 8.755,60 KG

1.2.12 PEÇAS EM AÇO SAC 50 DE 2"

A) VT 2 E VT21

V1 = 861,25 KG, V2 = 909,10 KG, V3 = 866,50 KG, TOTAL = 2.636,85 KG

B) VT 2A E VT 21A

V1 = 688,45 KG, V2 = 778,40 KG, V3 = 921,20 KG, TOTAL = 2.388,05 KG

C) VT 2B E VT 21B

V1 = 903,60 KG, V2 = 548,85 KG, V3 = 1.542,65 KG, TOTAL = 2.995,10 KG

TOTAL GERAL = 8.019,97 KG

1.2.13 PEÇAS EM AÇO SAC 50 DE 1/4"

A) VT I E VT 11

V1 = 94,00 KG, V2 = 133,20 KG, V3 = 53,50 KG, V4 = 111,10 KG, V5 = 144,70 KG, V6 = 81,30 KG, V7 = 213,90 KG , D1 = 98,40 KG, D2 = 87,70 KG, D3 = 62,60 KG, D4 = 39,85 KG, D6 = 137,00 KG, D8 = 240,80 KG, D10 = 208,10 KG, D11 = 123,25 KG, D13 = 120,80 KG, D14 = 114,60 KG, D18 = 341,62 KG, D19 = 108,00 KG, TOTAL = 2.514,42 KG

B) VT 3 E VT 31

V4 = 456,35 KG, V9 = 135,90 KG, TOTAL = 592,25 KG

C) VT 2 E VT21

D6 = 111,30 KG, D7 = 121,60 KG, D8 = 184,40 KG, D9 = 106,00 KG, TV1 = 110,70 KG, TOTAL = 634,00 KG

D) VT 2A E VT 21A

D6 = 121,00 KG, D8 = 144,00 KG, D9 = 76,65 KG, TV1 = 249,50 KG, TOTAL = 591,15 KG

E) VT 2B E VT 21B

D3 = 67,20 KG, D6 = 177,30 KG, D7 = 169,85 KG, D8 = 111,80 KG, D9 = 128,00 KG, TV1 = 22,70 KG, TOTAL = 676,85 KG

TOTAL GERAL = 5.008,67 KG

1.2.14 PEÇAS EM AÇO SAC 50 DE 3/4"

A) VT 3 E VT 31

V2 = 605,80 KG, V6 = 731,50 KG, TOTAL = 1.337,30 KG

B) VT 2 E VT21

D5 = 942,35KG, D10 = 824,65 KG, TOTAL = 1.767,00KG

C) VT 2A E VT 21A

D4 = 483,70 KG, D5 = 452,55 KG, D10 = 313,95 KG, TOTAL = 1.250,20 KG

D) VT 2B E VT 21B

D5 = 1.051,05, D10 = 1.232,75 KG, TOTAL = 2.283,80 KG

TOTAL GERAL = 6.638,30 KG

1.2.15 PEÇAS EM AÇO SAC 50 DE 3/8"

A) VT I E VT 11

V3 = 1.651,55 KG, D12 = 1.838,95 KG, D15 = 878,45 KG, TOTAL = 3.490,50 KG

B) VT 3 E VT 31

V5 = 1.037,80 KG, V6 = 662,45 KG, V7 = 1.877,05 KG, TOTAL = 3.577,30 KG

TOTAL GERAL = 7.067,80 KG

1.2.16 PEÇAS EM AÇO SAC 50 DE 5/8"

A) VT I E VT 11

D20 = 1.125,70 KG, D21 = 1.086,00 KG, TOTAL = 2.211,70 KG

B) VT 3 E VT 31

V1 = 1.020,65 KG, V5 = 1.113,26 KG, TOTAL = 2.133,91 KG

TOTAL GERAL = 4.345,61 KG

1.2.17 PEÇAS EM AÇO SAC 50 DE 5/16"

A) VT I E VT 11

V7 = 1.673,00 KG, D18 = 1.335,90 KG, D7 = 1.800,48 KG, D17 = 776,85 KG, D21 = 1.698,33 KG, TOTAL = 7.284,55 KG

B) VT 3 E VT 31

V1 = 1.135,50 KG, V3 = 602,16 KG, TOTAL = 1.737,66 KG

TOTAL GERAL = 9.022,21 KG

1.2.18 PEÇAS EM AÇO SAC 50 DE 7/8"

A) VT 3 E VT 31

V5 = 343,15 KG, V7 = 391,25 KG, TOTAL = 734,40 KG

B) VT 2 E VT21

D10 = 287,80 KG, V1 = 325,40 KG, V2 = 410,90 KG, V3 = 375,85 KG, TOTAL = 1.399,95 KG

C) VT 2A E VT 21A

D10 = 355,60KG, V1 = 303,00 KG, V2 = 366,90 KG, V3 = 341,95 KG, TOTAL = 1.367,45 KG

D) VT 2B E VT 21B

D10 = 414,55 KG, V1 = 400,25 KG, V2 = 339,50 KG, V3 = 438,35 KG, TOTAL = 1.592,65 KG

TOTAL GERAL = 5.094,45 KG

1.2.19 PEÇAS EM AÇO SAC 50 DE 1"

A) VT 3 E VT 31

V1 = 1.056,00 KG, V2 = 1.399,75 KG, V5 = 956,00 KG, TOTAL = 3.411,75 KG

B) VT 2 E VT21

D5 = 987,35 KG, TOTAL = 987,35 KG

C) VT 2A E VT 21A

D5 = 1.003,80 KG, TOTAL = 1.003,80 KG

D) VT 2B E VT 21B

D5 = 673,34 KG, TOTAL = 673,34 KG

TOTAL GERAL = 6.076,24 KG

1.2.20 PEÇAS EM AÇO SAC 50 DE 3/16"

A) VT 3 E VT 31

V1 = 3.027,65 KG, TOTAL = 3.027,65 KG

TOTAL GERAL = 3.027,65 KG

1.2.21 PEÇAS EM AÇO SAC 50 DE 1/2"

A) VT I E VT 11

D12 = 1.233,90 KG, TOTAL = 1.233,90 KG

B) VT 3 E VT 31

V3 = 1.129,55 KG, V6 = 1.450,80 KG, V7 = 953,64 KG, TOTAL= 3.533,99 KG

TOTAL GERAL = 4.767,89 KG

1.2.22 PEÇAS EM AÇO SAC 50 DE 1.1/2"

A) VT 2 E VT21

D6 = 767,80 KG, V4 = 440,75 KG, V5 = 681,30 KG, V6 = 465,15 KG, TOTAL = 2.355,00 KG

B) VT 2A E VT 21A

D4 = 515,00 KG, D6 = 341,80 KG, V4 = 603,90 KG, V5 = 410,65 KG, V6 = 469,00 KG, TOTAL = 2.340,35 KG

C) VT 2B E VT 21B

D6 = 1.176,39 KG, V4 = 1.194,69 KG, TOTAL = 2.371,08 KG

TOTAL GERAL = 7.066,43 KG

1.2.23 PEÇAS EM AÇO SAC 50 DE 1.1/4"

A) VT 2 E VT21

D11 = 729,60 KG, V4 = 813,00 KG, V5 = 867,20 KG, V6 = 641,25 KG, TOTAL = 3.051,05 KG

B) VT 2A E VT 21A

D11 = 841,40 KG, V4 = 700,80 KG, V5 = 592,60 KG, V6 = 533,35 KG, TOTAL = 2.668,15 KG

C) VT 2B E VT 21B

D11 = 755,20 KG, V4 = 611,80 KG, V5 = 583,85 KG, V6 = 1.085,55 KG, TOTAL = 3.036,40 KG

TOTAL GERAL = 8.755,60 KG

1.2.24 PEÇAS EM AÇO SAC 50 DE 2"

A) VT 2 E VT21

V1 = 861,25 KG, V2 = 909,10 KG, V3 = 866,50 KG, TOTAL = 2.636,85 KG

B) VT 2A E VT 21A

V1 = 688,45 KG, V2 = 778,40 KG, V3 = 921,20 KG, TOTAL = 2.388,05 KG

C) VT 2B E VT 21B

V1 = 903,60 KG, V2 = 548,85 KG, V3 = 1.542,65 KG, TOTAL = 2.995,10 KG

TOTAL GERAL = 8.019,97 KG

1.2.25 REMOÇÃO DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS – QUALIDADE "RE-COR"

A) VT I E VT 11 = 5.044,00 UND

B) VT 3 E VT 31 = 4.667,00 UND

C) VT 2 E VT21 = 3.975,00 UND

D) VT 2A E VT 21A = 4.213,00 UND

E) VT 2B E VT 21B = 5.504,00 UND

TOTAL GERAL = 23.403,00 UND

1.2.26 COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS – QUALIDADE "RE-COR"

A) VT I E VT 11 = 5.044,00 UND

B) VT 3 E VT 31 = 4.667,00 UND

C) VT 2 E VT21 = 3.975,00 UND

D) VT 2A E VT 21A = 4.213,00 UND

E) VT 2B E VT 21B = 5.504,00 UND

TOTAL GERAL = 23.403,00 UND

1.2.27 PINTURA DE PROTEÇÃO

A) VT I E VT 11 = 2 X [(0,49 X 4) + (0,50 X 2)] X 430 + (0,06 X 430) + (24 X 2) =

2.693,20 M²

B) VT 3 E VT 31 = 2 X [(0,49 X 4) + (0,50 X 2)] X 500 + (0,06 X 500) + (21 X 2) =

3.104,00 M²

C) VT 2 E VT21 = 2 X [(0,49 X 4) + (0,50 X 2)] X 340 + (0,06 X 340) + (17 X 2) =

2.121,60 M²

D) VT 2A E VT 21A = 2 X [(0,49 X 4) + (0,50 X 2)] X 340 + (0,06 X 340) + (17 X 2) =

2.121,60 M²

E) VT 2B E VT 21B = 2 X [(0,49 X 4) + (0,50 X 2)] X 340 + (0,06 X 340) + (17 X 2) =

2.121,60 M²

TOTAL GERAL = 12.162,00 M²

1.2.28 PINTURA DE ACABAMENTO

A) VT I E VT 11 = 2 X [(0,49 X 4) + (0,50 X 2)] X 430 + (0,06 X 430) + (24 X 2) =

2.693,20 M²

B) VT 3 E VT 31 = 2 X [(0,49 X 4) + (0,50 X 2)] X 500 + (0,06 X 500) + (21 X 2) =

3.104,00 M²

C) VT 2 E VT21 = 2 X [(0,49 X 4) + (0,50 X 2)] X 340 + (0,06 X 340) + (17 X 2) =

2.121,60 M²

D) VT 2A E VT 21A = 2 X [(0,49 X 4) + (0,50 X 2)] X 340 + (0,06 X 340) + (17 X 2) =

2.121,60 M²

E) VT 2B E VT 21B = 2 X [(0,49 X 4) + (0,50 X 2)] X 340 + (0,06 X 340) + (17 X 2) =

2.121,60 M²

TOTAL GERAL = 12.162,00 M²

1.3 VIGAS DE TRAVAMENTO

1.3.1 RECUPERAÇÃO/SOLDAGEM DE PEÇAS EM CHAPA 1" AÇO SAC 50

A) FACHADA LADO ORLA = 2 UND X 4,0 M COMP. X 2,55 M LARG. X 200,0 KG PESO P/ M² = 4.080,00 KG

B) FACHADA LADO STIEP = 4,0 M COMP X 2,55 M LARG. X 200,0 KG PESO P/ M² = 2.040,00 KG

TOTAL GERAL = 6.120,00 KG

1.3.2 PINTURA DE PROTEÇÃO

A) FACHADA LADO ORLA = 15 UND X 4,0 M COMP X 5,1 LARG. = 306,00 M²

B) FACHADA LADO STIEP = 15 UND X 4,0 M COMP X 5,1 LARG. = 306,00 M²

TOTAL GERAL = 612,00 M²

1.3.3 PINTURA DE ACABAMENTO

A) FACHADA LADO ORLA = 15 UND X 4,0 M COMP X 5,1 LARG. = 306,00 M²

B) FACHADA LADO STIEP = 15 UND X 4,0 M COMP X 5,1 LARG. = 306,00 M²

TOTAL GERAL = 612,00 M²

1.4 VIGAS DA COBERTURA

1.4.1 REMOÇÃO DAS VIGAS DA ESTRUTURA

A) VIGAS AUXILIARES

a) COBERTURA ACIMA DO DEPÓSITO

14 UND X 10,0 M COMP X 1,12 LARG. X 75,0 KG PESO P/M² = 11.760,00 KG

b) COBERTURA ACIMA DO AUDITÓRIO YEMANJÁ

07 UND X 10,0 M COMP X 1,12 LARG. X 75,0 KG PESO P/M² = 5.880,00 KG

TOTAL GERAL = 17.640,00 KG

1.4.2 RECUPERAÇÃO/SOLDAGEM DE PEÇAS EM CHAPA 1" AÇO SAC 50

A) COBERTURA

34 UND X 38,0 COMP X 0,255 M LARG. X 200 KG PESO P/ M² = 65.892,00 KG

1.4.3 PINTURA DE PROTEÇÃO

A) VIGAS AUXILIARES

a) COBERTURA ACIMA DO DEPÓSITO

14 UND X 10,0 M COMP X 2,24 M LARG. = 313,60 M²

c) COBERTURA ACIMA DO AUDITÓRIO YEMANJÁ

07 UND X 10,0 M COMP X 2,24 M LARG. = 156,80 M²

B) VIGAS PRINCIPAIS

a) COBERTURA

34 UND X 38,0 M COMP. X 5,1 M LARG. = 6.589,20 M²

TOTAL GERAL = 7.059,60 M²

1.4.4 PINTURA DE ACABAMENTO

A) VIGAS AUXILIARES

a) COBERTURA ACIMA DO DEPÓSITO

15 UND X 10,0 M COMP X 2,24 M LARG. = 313,60 M²

b) COBERTURA ACIMA DO AUDITÓRIO YEMANJÁ

07 UND X 10,0 M COMP X 2,24 M LARG. = 156,80 M²

TOTAL GERAL = 470,40 M²

B) VIGAS PRINCIPAIS

a) COBERTURA

34 UND X 38,0 COMP X 5,1 M LARG. = 6.589,20 M²

TOTAL GERAL = 7.059,60 M²

1.5 TIRANTES DO 2º PAVIMENTO

1.5.1 RECUPERAÇÃO/SOLDAGEM DE PEÇAS EM CHAPA 3/8" AÇO SAC 50

A) LADO ORLA

68 UND X 9,0 M COMP X 0,105 M LARG. X 75,0 KG PESO P/ M² = 4.819,50 KG

B) LADO STIEP

68 UND X 9,0 M COMP X 0,045 M LARG. X 75,0 KG PESO P/ M² = 2.065,50 KG

TOTAL GERAL = 6.885,00 KG

1.5.2 PINTURA DE PROTEÇÃO

136 UND X 9,0 M COMP X 1,5 M LARG. = 1.836,00 M²

1.5.3 PINTURA DE ACABAMENTO

136 UND X 9,0 M COMP X 1,5 M LARG. = 1.836,00 M²

2 ESTRUTURA SECUNDÁRIA

2.1 TORRES DAS FACHADAS

2.1.1 REMOÇÃO DAS TELHAS TERMOACUSTICAS TIPO BERNINI COM PREENCHIMENTO EM POLIURETANO

8 UND X 2 LADOS X 4,0 M COMP. X 30,0 M ALT. = 1.920,00 M²

2.1.2 REMOÇÃO DAS ESTRUTURAS METALICAS DE SUSTENTAÇÃO COM PERFIL TRELIÇADO "U" DE 6" DAS TELHAS DE FECHAMENTO

22 UND X 4,0 M COMP. X 8 TORRES X 15,60 PESO P/M = 10.982,40 KG

2.1.3 REMOÇÃO DO CONJUNTO PARAFUSO/GANCHO DE SUSTENTAÇÃO DAS TELHAS

704,0 M COMP. X 3 UND = 2.112,00 UND

2.1.4 INSTALAÇÃO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DE SUSTENTAÇÃO COM PERFIL TRELIÇADO "U" DE 6" DAS TELHAS DE FECHAMENTO

22 UND X 4,0 M COMP. X 8 TORRES X 15,60 PESO P/M = 10.982,40 KG

2.1.5 COLOCAÇÃO DAS TELHAS TERMOACUSTICAS TIPO BERNINI COM PREENCHIMENTO EM POLIURETANO

8 UND X 2 LADOS X 4,0 M COMP. X 30,0 M ALT. = 1.920,00 M²

2.1.6 PINTURA DE PROTEÇÃO DOS PERFIS DA ESTRUTURA

704,0 COMP. X 0,40 M LARG. = 281,60 M²

2.1.7 PINTURA DE ACABAMENTO DOS PERFIS DA ESTRUTURA

704,0 M COMP. X 0,40 M LARG. = 281,60 M²

2.1.8 COLOCAÇÃO DO CONJUNTO PARAFUSO/GANCHO DE SUSTENTAÇÃO DAS TELHAS

704,0 COMP. X 3 UND = 2.112,00 UND

2.2 DEPÓSITO

2.2.1 REMOÇÃO DAS TELHAS TERMOACUSTICAS TIPO BERNINI COM PREENCHIMENTO EM POLIURETANO

80,0 M COMP. X 18,0 M ALT. = 1.440,00 M²

2.2.2 REMOÇÃO DO CONJUNTO PARAFUSO/GANCHO DE SUSTENTAÇÃO DAS TELHAS

605,0 M COMP. X 3 UND = 1815 UND

2.2.3 REMOÇÃO DOS PILARES DAS ESTRUTURAS METALICAS DE SUSTENTAÇÃO DAS TELHAS DE FECHAMENTO

14 UND X 4,5 M COMP. X 75,0 KG PESO P/ M = 4.725,00 KG

2.2.4 REMOÇÃO DAS VIGAS DAS ESTRUTURAS METALICAS DE SUSTENTAÇÃO DAS TELHAS DE FECHAMENTO

A) VIGAS I (25 X 50) MM

06 UND X 30,0 M COMP X 75,0 KG PESO P/ KG = 13.500,00 KG

B) VIGAS H (25 X 25) MM

14 UND X 2,5 M COMP X 75,0 KG PESO P/ M = 2.625,00 KG

C) VIGAS I (25 X 50) MM

14 UND X 2,5 M COMP X 75,0 KG PESO P/ M = 2.625,00 KG

D) VIGAS H (25 X 25) MM

6 UND X 30,0 M COMP X 75,0 KG PESO P/ M = 13.500,00 KG

TOTAL GERAL = 32.250,00 KG

2.2.5 REMOÇÃO DOS PERFIS TRELIÇADOS "U" DE 6" DAS ESTRUTURAS METALICAS DE SUSTENTAÇÃO DAS TELHAS DE FECHAMENTO

605,0 M COMP X 15,60 KG PESO P/ M = 9.438,00 KG

2.2.6 INSTALAÇÃO DOS PILARES DAS ESTRUTURAS METALICAS DE SUSTENTAÇÃO DAS TELHAS DE FECHAMENTO

14 UND X 4,5 M COMP. X 75,0 KG PESO P/ M = 4.725,00 KG

2.2.7 INSTALAÇÃO DAS VIGAS DAS ESTRUTURAS METALICAS DE SUSTENTAÇÃO DAS TELHAS DE FECHAMENTO

A) VIGAS I (25 X 50) MM

06 UND X 30,O M COMP X 75,0 KG PESO P/ KG = 13.500,00 KG

B) VIGAS H (25 X 25) MM

14 UND X 2,5 M COMP X 75,0 KG PESO P/ M = 2.625,00 KG

C) VIGAS I (25 X 50) MM

14 UND X 2,5 M COMP X 75,0 KG PESO P/ M = 2.625,00 KG

D) VIGAS H (25 X 25) MM

6 UND X 30,0 M COMP X 75,0 KG PESO P/ M = 13.500,00 KG

TOTAL GERAL = 32.250,00 KG

2.2.8 REMOÇÃO DAS LAJES DE CONCRETO ARMADO

60,0 M COMP X 2,5 M LARG = 150,0 M²

2.2.9 INSTALAÇÃO DOS PERFIS TRELIÇADOS "U" DE 6" DAS ESTRUTURAS METALICAS DE SUSTENTAÇÃO DAS TELHAS DE FECHAMENTO

605,0 M COMP X 15,60 KG PESO P/ M = 9.438,00 KG

2.2.10 INSTALAÇÃO DAS TELHAS TERMOACUSTICAS TIPO BERNINI COM PREENCHIMENTO EM POLIURETANO

80,0 M COMP. X 18,0 M ALT. = 1.440,00 M²

2.2.11 COLOCAÇÃO DO CONJUNTO PARAFUSO/GANCHO DE SUSTENTAÇÃO DAS TELHAS

605,0 M COMP. X 3 UND = 1.815 UND

2.2.12 CONFECÇÃO DAS LAJES DE CONCRETO ARMADO

60,0 M COMP X 2,5 M LARG = 150,0 M²

2.2.13 RECUPERAÇÃO DOS PILARES SEÇÃO I (25 X 50) MM

08 UND X 3,60 M ALT X 1,0 M LARG X 75,0 KG PESO P/ M² = 2.160,00 KG

2.2.14 RECUPERAÇÃO DAS VIGAS

A) SEÇÃO I (55 X 155) MM

03 UND X 3,5 M COMP X 2,65 M LARG X 200,0 KG PESO P/ M² = 5.565,00 KG

B) SEÇÃO I (25 X 52) MM

01 UND X 6,0 M COMP X 1,02 M LARG X 75,0 KG P/ M² = 459,00 KG

C) SEÇÃO I (55 X155) MM

02 UND X 5,70 M COMP X 2,65 M LARG X 200,0 KG P/ M² = 6.042,00 KG

D) SEÇÃO I (25 X 52) MM

04 UND X 1,75 M COMP X 1,02 M LARG X 75,0 KG P/ M² = 535,50 KG

E) SEÇÃO H (25 X 25) MM

02 UND X 6,0 M COMP X 0,75 M LARG X 75 KG P/M² = 675,00 KG

TOTAL GERAL = 13.276,50 KG

2.2.15 PINTURA DE PROTEÇÃO

A) PILARES

[14 UND X 4,5 M ALT X 1,5 M LARG] + [16 UND X 18,0 M ALT X 2,0 M LARG] = 670,50 M²

B) VIGAS

[07 UND X 15 M COMP X 5,30 M LARG] + [02 UND X 30,0 M COMP X 2,04 M LARG] +
[03 UND X 38 M COMP X 5,30 M LARG] + [07 UND X 10 M COMP X 2,04 M LARG] +
[12 UND X 30 M COMP X 1,50 M LARG] + [14 UND X 2,5 M COMP X 1,50 M LARG] +
[14 UND X 2,5 M COMP X 2,00 M LARG] + [06 UND X 30,0 M COMP X 2,00 M LARG] = 2.448,40 M²

C) PERFIS TRELIÇADOS "U" DE 6" DAS ESTRUTURAS METALICAS DE SUSTENTAÇÃO DAS TELHAS DE FECHAMENTO

605 M COMP X 0,40 M LARG = 242,00 M²

TOTAL GERAL = 3.360,90 M²

2.2.16 PINTURA DE ACABAMENTO

A) PILARES

[14 UND X 4,5 M ALT X 1,5 M LARG] + [16 UND X 18,0 M ALT X 2,0 M LARG] = 670,50 M²

B) VIGAS

[07 UND X 15 M COMP X 5,30 M LARG] + [02 UND X 30,0 M COMP X 2,04 M LARG] + [03 UND X 38 M COMP X 5,30 M LARG] + [07 UND X 10 M COMP X 2,04 M LARG] +

[12 UND X 30 M COMP X 1,50 M LARG] + [14 UND X 2,5 M COMP X 1,50 M LARG] +

[14 UND X 2,5 M COMP X 2,00 M LARG] + [06 UND X 30,0 M COMP X 2,00 M LARG] =

2.448,40 M²

C) PERFIS TRELIÇADOS "U" DE 6" DAS ESTRUTURAS METALICAS DE SUSTENTAÇÃO DAS TELHAS DE FECHAMENT0

605 M COMP X 0,40 M LARG = 242,00 M²

TOTAL GERAL = 3.360,90 M²

2.3 MONTA CARGA

2.3.1 REMOÇÃO DA ESTRUTURA METALICA: PERFIL ENRIJECIDO (12X7)CM, TUBO METALON (10X10)CM, TUBO METALON (15X15)CM

240,0 M COMP X 12,20 KG PESO P/ M = 2.928,0 KG

2.3.2 INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA: PERFIL ENRIJECIDO (12X7)CM, TUBO METALON (10X10)CM, TUBO METALON (15X15)CM

240,0 M COMP X 12,20 KG PESO P/ M = 2.928,0 KG

2.3.3 PINTURA DE PROTEÇÃO

4,0 M LARG X 30,0 M ALT = 120,0 M²

2.3.4 PINTURA DE ACABAMENTO

4,0 M LARG X 30,0 M ALT = 120,0 M²

2.4 LAJE DO 2º PAVIMENTO

2.4.1 RECUPERAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO ARMADO

210,0 M COMP X 11,32 M LARG = 2.377,20 M²

2.5 AUDITÓRIO YEMANJÁ

2.5.1 REMOÇÃO DAS TELHAS TERMOACUSTICAS TIPO BERNINI COM PREENCHIMENTO EM POLIURETANO

[190,0 M COMP. X 18,0 M ALT.] + [26,0 M COMP X 10,0 M ALT] = 3.680,00 M²

2.5.2 REMOÇÃO DAS ESTRUTURAS METALICAS DE SUSTENTAÇÃO COM PERFIL TRELIÇADO "U" DE 6" DAS TELHAS DE FECHAMENTO

10 UND X 216,0 M COMP X 15,60 PESO P/M = 33.696,00 KG

2.5.3 REMOÇÃO DO CONJUNTO PARAFUSO/GANCHO DE SUSTENTAÇÃO DAS TELHAS

2.160,0 M COMP. X 3 UND = 6.480,00 UND

2.5.4 INSTALAÇÃO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DE SUSTENTAÇÃO COM PERFIL TRELIÇADO "U" DE 6" DAS TELHAS DE FECHAMENTO

10 ND UND X 216,0 M COMP X 15,60 PESO P/M = 33.696,00 KG

2.5.5 COLOCAÇÃO DO CONJUNTO PARAFUSO/GANCHO DE SUSTENTAÇÃO DAS TELHAS

2.160,0 M COMP. X 3 UND = 6.480,00 UND

2.5.6 COLOCAÇÃO DAS TELHAS TERMOACUSTICAS TIPO BERNINI COM PREENCHIMENTO EM POLIURETANO

[190,0 M COMP. X 18,0 M ALT.] + [26,0 M COMP X 10,0 M ALT] = 3.680,00 M²

2.5.7 PINTURA DE PROTEÇÃO DOS PERFIS DA ESTRUTURA

2.160,0 M COMP X 0,40 M LARG. = 864,00 M²

2.5.8 PINTURA DE ACABAMENTO DOS PERFIS DA ESTRUTURA

2.160,0 M COMP X 0,40 M LARG. = 864,0 M²

3 EQUIPAMENTOS

3.1 ANDAIME METÁLICO TUBULAR FACHADEIRO

152,0 M COMP X 64,0 M ALT = 9.728,0 M²

3.2 ALUGUEL DE CONTAINER SANITÁRIO

04 UND X 08 MESES = 32 MESES

3.3 ALUGUEL DE CONTAINER ESCRITORIO CLIMATIZADO

02 UND X 08 MESES = 16 MESES

3.4 MAN LIFT TELESCÓPICO COM LANÇA ARTICULADA/PLATAFORMA TIPO 234/22DC OU SIMILAR

01 UND X 08 MESES = 08 MESES

3.5 VEÍCULO COMERCIAL LEVE- CAPACIDADE DE CARGA ATE 05 PESSOAS

01 UND X 08 MESES = 08 MESES

3.6 BALANCIM/CADEIRINHA

05 UND X 08 MESES = 40 MESES

4 EQUIPE DE INSPEÇÃO/DIAGNÓSTICO

4.1 ENGENHEIRO DE OBRA RESIDENTE

220 H X 08 MESES = 1760 H

4.2 ENGENHEIRO MECÂNICO SENIOR

220 H X 08 MESES = 1760 H

4.3 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA

220 H X 08 MESES = 1760 H

4.4 TÉCNICO DE SEGURANÇA

02 UND X 08 MESES = 16 MESES

4.5 AJUDANTES DE OPERAÇÃO

03 UND X 08 MESES = 24 MESES

4.6 ENGENHEIRO ESTRUTURALISTA

220 H X 08 MESES = 1760 H

4.7 MESTRE DE OBRA

220 H X 08 MESES = 1760 H

4.8 INSPETOR PARA LÍQUIDO PENETRANTE

01 UND X 04 MESES = 04 MESES

4.9 INSPETOR ULTRASSOM (SOLDA E SUPERVISÃO)

02 UND X 08 MESES = 16 MESES

4.10 INSPETOR ULTRASSOM (MEDIÇÃO DE ESPESSURA)

01 UND X 08 MESES = 08 MESES

4.11 INSPETOR PARA PINTURA

220 H X 08 MESES = 1760 H

4.12 ENCARREGADO GERAL

220 H X 08 MESES = 1760 H

4.13 ENCARREGADO ADM/FINANC.

220 H X 08 MESES = 1760 H

4.14 OPERADOR DE MÁQUINAS

220 H X 08 MESES = 1760 H

4.15 ENCARREGADO DE DEP. PESSOAL

220 H X 08 MESES = 1760 H

4.16 VALE TRANSPORTE

30 FUNC X 20 DIAS X 08 MESES = 4.800 UND

4.17 ALIMENTAÇÃO(ALMOÇO)

30 FUNC X 20 DIAS X 08 MESES = 4.800 UND

4.18 ALIMENTAÇÃO(CAFÉ)

30 FUNC X 20 DIAS X 08 MESES = 4.800 UND

4.19 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

01 CONJ X 03 MESES X 30 FUNC= 90 CONJ

5 ENSAIOS

5.1 ENSAIO DE LÍQUIDO PENETRANTE

34 UND X 08 MESES = 272 UND

5.2 ENSAIO DE ULTRASSOM

38 UND X 08 MESES = 304 UND

5.3 ENSAIO DE TORQUEAMENTO DAS ESTRUTURAS APARAFUSADAS

38 UND X 08 MESES = 304 UND

6 CANTEIRO DE OBRAS

6.1 PLACA DA OBRA

5,0 M LARG X 2,0 M ALT = 10,0 M^2

6.2 TAPUME DE MADEIRA

420,0 M COMP X 2,0 M ALT = 840,0 M^2

6.3 ABRIGO PROVISÓRIO DE MADEIRA

45,0 M COMP X 2,0 M ALT = 90,0 M^2

5. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA

333 79 SE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
CNPJ : 15.233.026/0001-57 - Rua Professor Aloisio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA

Resolução nº 1.025/2009
ART de Obra ou Serviço
NÚMERO CREA-BA : MG000000051548-0001(
BA2014.097428
Tipo de Registro : Inicial
Tipo de Participação : Individual

1. Responsável Técnico

JULIO CESAR COTRIM — RNP : 1406892556
Título(s) do Profissional : — Registro : MG51548
- Engenheiro Mecânico

Empresa Contratada : COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS E INFRAEST — Registro : BA12181

2. Dados do Contrato

Contratante : SUPERINTENDENCIA DE CONSTRUÇÕES ADMINISTRATIVAS DA BAHIA - SUCAB — CNPJ : 05.948.431/0001-06
Endereço : Setor CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA SUCAB — Nº : 390 — Bairro : Centro Administrativo da
Cidade : SALVADOR — UF : BA — CEP : 41.745-000
Contrato : 043/2014 — Celebrado em : 02/06/2014 — ART Inicial do Contrato/Empreendim :
Valor : R$ 665.883,45 — Tipo de Contratante : Pessoa Jurídica de Direito Público sem Registro no CREA
Ação Institucional :

3. Dados da Obra / Serviço

Endereço : Avenida SIMON BOLIVAR — Nº : S/N
Bairro : Armação
Cidade : SALVADOR — UF : BA — CEP : 41.750-230
Data Início : 03/07/2014 — Previsão de Término : 03/09/2014 — Coordenadas : °'"S °'"O
Finalidade : Outro — Código MPOG :
Proprietário : SUPERINTENDENCIA DE CONSTRUÇÕES ADMINISTRATIVAS DA BAHIA — CNPJ : 05.948.431/0001-06

4. Atividade Técnica

	Nível : Execução	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
1	* I0199.EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO / AVALIAÇÕES E PERÍCIAS / SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERICIAS		1	unidade
2	Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
3	Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade

5. Observações

CADASTRO DE DESCONTINUIDADES, INSPEÇÃO E ALIAÇÃO DO ESTADO FÍSICO DAS ESTRUTURAS DO CENTRO DE CONVENÇÕES DA BAHI

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades técnicas acima relacionadas

7. Entidade de Classe

SENGE - Sindicato dos Engenheiros da Bahia

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JULIO CESAR COTRIM - CPF : 469.579.366-00

SUPERINTENDENCIA DE CONSTRUÇÕES ADMINISTRATIVAS DA BAHIA - SUCAB - CNPJ

Vitória Regina Albuquerque Coelho
Diretora de Projetos
SUCAB

9. Informações

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Uso do CREA

Valor ART : R$ 167,68 Registrada em : 07/07/2014 Valor Pago : R$ 167,68 Nosso Número : 24000002014097428-6

33490

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
CNPJ : 15.233.026/0001-57 - Rua Professor Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas -

Resolução nº 1.025/2009
ART de Obra ou Serviço
NÚMERO CREA-BA : BA000000001708-000269
BA2014.142186
Tipo de Registro : Inicial
Tipo de Participação : Individual

1. Responsável Técnico

CARLOS EMILIO DE MENEZES STRAUCH — RNP : 0506755754
Título(s) do Profissional : — Registro : BA1708
- Engenheiro Civil

Empresa Contratada : V & S ENGENHEIROS CONSULTORES S/C — Registro : BA5983

2. Dados do Contrato

Contratante : SUPERINTENDENCIA DE CONSTRUÇÕES ADMINISTRATIVAS DA BAHIA-SUCAB — CNPJ : 05.948.431/0001-06
Endereço : Setor CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA — Nº : 390 — Bairro : Centro Administrativo da Bahia
Cidade : SALVADOR — UF : BA — CEP : 41.745-000
Contrato : — Celebrado em : — ART Inicial do Contrato/Empreendim :
Valor : R$ 2.500,00 — Tipo de Contratante : Pessoa Jurídica de Direito Público sem Registro no CREA
Ação Institucional :

3. Dados da Obra / Serviço

Endereço : Setor CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA — Nº : 390
Bairro : Centro Administrativo da Bahia
Cidade : SALVADOR — UF : BA — CEP : 41.745-000
Data Início : — Previsão de Término : — Coordenadas : °"S °"O
Finalidade : Cultural — Código MPOG :
Proprietário : SUPERINTENDENCIA DE CONSTRUÇÕES ADMINISTRATIVAS DA BAHIA-SUCAB — CNPJ : 05.948.431/0001-06

4. Atividade Técnica

	Nível	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
1	Execução	* A0199.EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO / SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS / SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES	1	unidade
2				
3				

5. Observações

ASSESSORAMENTO NA DETERMINAÇÃO DO ESTADO FÍSICO DAS ESTRUTURAS METALICAS DO CENTRO DE CONVENÇÕES DA BAHIA

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades técnicas acima relacionadas

7. Entidade de Classe

CEB - Clube de Engenharia da Bahia

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARLOS EMILIO DE MENEZES STRAUCH - CPF : 000.005.405-44

Vitória Regina [illegible] Coelho
SUPERINTENDENCIA DE CONSTRUÇÕES ADMINISTRATIVAS DA BAHIA-SUCAB - CNPJ :
Diretora de Projetos
SUCAB

9. Informações

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Uso do CREA

Valor ART : R$ 63,64 Registrada em : 19/09/2014 Valor Pago : R$ 63,64 Nosso Número : 240000020141421868

6. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Av. Barão do Rio Branco, n.º: 133 - 2º Andar - Centro - CEP: 46.430-000
Guanambi - Bahia - Fone/Fax: 77 3451-3582 - e-mail cobrasielgbi@gmail.com
C.G.C.: 05.062.812/0001-85 - Insc.Estadual: 057.559.199

7. PROJETOS

Av. Barão do Rio Branco, n.º: 133 - 2º Andar - Centro - CEP: 46.430-000
Guanambi - Bahia - Fone/Fax: 77 3451-3582 - e-mail cobrasielgbi@gmail.com
C.G.C.: 05.062.812/0001-85 - Insc.Estadual: 057.559.199

Construtora Cobra Siel
COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS E INFRAESTRUTURA LTDA

PLANILHA DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS

CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS E INFRAESTRUTURA LTDA
SERVIÇO: Cadastro de descontinuidades, inspeção e avaliação do estado físico das estruturas do Centro de Convenções da Bahia/Bahiatursa
LOCAL: - Salvador - Bahia

CONTRATO Nº: 043/2014
VALOR DO CONTRATO: R$665.883,41(SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ESTRUTURA PRINCIPAL				
1.1	**APOIOS MÓVEIS**				
1.1.1	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DOS APOIOS MÓVEIS DAS TRELIÇAS PRINCIPAIS	UND	32,00	8.530,00	272.960,00
1.2	**TRELIÇAS PRINCIPAIS**				
1.2.1	REMOÇÃO DE PEÇAS COMPROMETIDAS EM CHAPA DE 1/4" AÇO SAC 50	KG	5.008,67	5,10	25.544,22
1.2.2	REMOÇÃO DE PEÇAS COMPROMETIDAS EM CHAPA DE 3/4" AÇO SAC 50	KG	6.638,30	5,10	33.855,33
1.2.3	REMOÇÃO DE PEÇAS COMPROMETIDAS EM CHAPA DE 3/8" AÇO SAC 50	KG	7.067,80	5,10	36.045,78
1.2.4	REMOÇÃO DE PEÇAS COMPROMETIDAS EM CHAPA DE 5/8" AÇO SAC 50	KG	4.345,61	5,10	22.162,61
1.2.5	REMOÇÃO DE PEÇAS COMPROMETIDAS EM CHAPA DE 5/16" AÇO SAC 50	KG	9.022,21	5,10	46.013,27
1.2.6	REMOÇÃO DE PEÇAS COMPROMETIDAS EM CHAPA DE 7/8" AÇO SAC 50	KG	5.094,45	5,10	25.981,70
1.2.7	REMOÇÃO DE PEÇAS COMPROMETIDAS EM CHAPA DE 1" AÇO SAC 50	KG	6.076,24	5,10	30.988,82
1.2.8	REMOÇÃO DE PEÇAS COMPROMETIDAS EM CHAPA DE 3/16" AÇO SAC 50	KG	3.027,65	5,10	15.441,02
1.2.9	REMOÇÃO DE PEÇAS COMPROMETIDAS EM CHAPA DE 1/2" AÇO SAC 50	KG	4.767,89	5,10	24.316,24
1.2.10	REMOÇÃO DE PEÇAS COMPROMETIDAS EM CHAPA DE 1.1/2" AÇO SAC 50	KG	7.066,43	5,10	36.038,79
1.2.11	REMOÇÃO DE PEÇAS COMPROMETIDAS EM CHAPA DE 1.1/4" AÇO SAC 50	KG	8.755,60	5,10	44.653,56
1.2.12	REMOÇÃO DE PEÇAS COMPROMETIDAS EM CHAPA DE 2" AÇO SAC 50	KG	8.019,97	5,10	40.901,85
1.2.13	RECUPERAÇÃO/SOLDAGEM DE PEÇAS EM CHAPA 1/4" AÇO SAC 50	KG	5.008,67	39,60	198.343,33
1.2.14	RECUPERAÇÃO/SOLDAGEM DE PEÇAS EM CHAPA 3/4" AÇO SAC 50	KG	6.638,30	39,60	262.876,68
1.2.15	RECUPERAÇÃO/SOLDAGEM DE PEÇAS EM CHAPA 3/8" AÇO SAC 50	KG	7.067,80	39,60	279.884,88
1.2.16	RECUPERAÇÃO/SOLDAGEM DE PEÇAS EM CHAPA 5/8" AÇO SAC 50	KG	4.345,61	39,60	172.086,16
1.2.17	RECUPERAÇÃO/SOLDAGEM DE PEÇAS EM CHAPA 5/16" AÇO SAC 50	KG	9.022,21	39,60	357.279,52
1.2.18	RECUPERAÇÃO/SOLDAGEM DE PEÇAS EM CHAPA 7/8" AÇO SAC 50	KG	5.094,45	39,60	201.740,22
1.2.19	RECUPERAÇÃO/SOLDAGEM DE PEÇAS EM CHAPA 1" AÇO SAC 50	KG	6.076,24	39,60	240.619,10
1.2.20	RECUPERAÇÃO/SOLDAGEM DE PEÇAS EM CHAPA 3/16" AÇO SAC 50	KG	3.027,65	39,60	119.894,94
1.2.21	RECUPERAÇÃO/SOLDAGEM DE PEÇAS EM CHAPA 1/2" AÇO SAC 50	KG	4.767,89	39,60	188.808,44
1.2.22	RECUPERAÇÃO/SOLDAGEM DE PEÇAS EM CHAPA 1.1/2" AÇO SAC 50	KG	7.066,43	39,60	279.830,63
1.2.23	RECUPERAÇÃO/SOLDAGEM DE PEÇAS EM CHAPA 1.1/4" AÇO SAC 50	KG	8.755,60	39,60	346.721,76
1.2.24	RECUPERAÇÃO/SOLDAGEM DE PEÇAS EM CHAPA 2" AÇO SAC 50	KG	8.019,97	39,60	317.590,81
1.2.25	REMOÇÃO DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS COMPROMETIDAS	UND	23.403,00	69,00	1.614.807,00
1.2.26	COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS SEXTAVADOS QUALIDADE "RE-COR"	UND	23.403,00	177,50	4.154.032,50
1.2.27	PINTURA DE PROTEÇÃO DOS PERFIS DA ESTRUTURA	M²	12.162,00	26,00	316.212,00
1.2.28	PINTURA DE ACABAMENTO DOS PERFIS DA ESTRUTURA	M²	12.162,00	15,50	188.511,00
1.3	**VIGAS DE TRAVAMENTO**				
1.3.1	RECUPERAÇÃO/SOLDAGEM DE PEÇAS EM CHAPA 1" AÇO SAC 50	KG	6.120,00	39,60	242.352,00
1.3.2	PINTURA DE PROTEÇÃO DOS PERFIS DA ESTRUTURA	M²	648,00	26,00	16.848,00
1.3.3	PINTURA DE ACABAMENTO DOS PERFIS DA ESTRUTURA	M²	648,00	15,50	10.044,00

Construtora Cobra Siel
COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS E INFRAESTRUTURA LTDA

PLANILHA DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS

CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS E INFRAESTRUTURA LTDA
SERVIÇO: Cadastro de descontinuidades, inspeção e avaliação do estado físico das estruturas do Centro de Convenções da Bahia/Bahiatursa
LOCAL: - Salvador - Bahia

CONTRATO Nº: 043/2014
VALOR DO CONTRATO: R$665.883,41(SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.4	**VIGAS DA COBERTURA**				
1.4.1	REMOÇÃO DAS VIGAS DA ESTRUTURA	KG	17.640,00	5,10	89.964,00
1.4.2	RECUPERAÇÃO/SOLDAGEM DE PEÇAS EM CHAPA 1" AÇO SAC 50	KG	65.892,00	39,60	2.609.323,20
1.4.3	PINTURA DE PROTEÇÃO	M²	7.059,60	26,00	183.549,60
1.4.4	PINTURA DE ACABAMENTO	M²	7.059,60	15,50	109.423,80
1.5	**TIRANTES DO 2º PAVIMENTO**				
1.5.1	RECUPERAÇÃO/SOLDAGEM DE PEÇAS EM CHAPA 3/8" AÇO SAC 50	KG	6.885,00	39,60	272.646,00
1.5.2	PINTURA DE PROTEÇÃO	M²	1.836,00	26,00	47.736,00
1.5.3	PINTURA DE ACABAMENTO	M²	1.836,00	15,50	28.458,00
2	ESTRUTURA SEGUNDÁRIA				
2.1	**TORRES DA FACHADA**				
2.1.1	REMOÇÃO DAS TELHAS TERMOACUSTICAS TIPO BERNINI COM PREENCHIMENTO EM POLIURETANO	M²	1.920,00	23,80	45.696,00
2.1.2	REMOÇÃO DAS ESTRUTURAS METALICAS DE SUSTENTAÇÃO COM PERFIL TRELIÇADO "U" DE 6" DAS TELHAS DE FECHAMENTO	KG	10.982,40	5,10	56.010,24
2.1.3	REMOÇÃO DO CONJUNTO PARAFUSO/GANCHO DE SUSTENTAÇÃO DAS TELHAS	UND	2.112,00	14,00	29.568,00
2.1.4	INSTALAÇÃO DAS ESTRUTURAS METALICAS DE SUSTENTAÇÃO COM PERFIL TRELIÇADO "U" DE 6" DAS TELHAS DE FECHAMENTO	KG	10.982,40	22,40	246.005,76
2.1.5	COLOCAÇÃO DAS TELHAS TERMOACUSTICAS TIPO BERNINI COM PREENCHIMENTO EM POLIURETANO	M²	1.920,00	243,00	466.560,00
2.1.6	PINTURA DE PROTEÇÃO DOS PERFIS DA ESTRUTURA	M²	281,60	26,00	7.321,60
2.1.7	PINTURA DE ACABAMENTO DOS PERFIS DA ESTRUTURA	M²	281,60	15,50	4.364,80
2.1.8	COLOCAÇÃO DO CONJUNTO PARAFUSO/GANCHO DE SUSTENTAÇÃO DAS TELHAS	UND	2.112,00	39,00	82.368,00
2.2	**DEPÓSITO**				
2.2.1	REMOÇÃO DAS TELHAS TERMOACUSTICAS TIPO BERNINI COM PREENCHIMENTO EM POLIURETANO	M²	1.440,00	23,80	34.272,00
2.2.2	REMOÇÃO DO CONJUNTO PARAFUSO/GANCHO DE SUSTENTAÇÃO DAS TELHAS	UND	1.815,00	14,00	25.410,00
2.2.3	REMOÇÃO DOS PILARES DAS ESTRUTURAS METALICAS DE SUSTENTAÇÃO DAS TELHAS DE FECHAMENTO	KG	4.725,00	5,10	24.097,50
2.2.4	REMOÇÃO DAS VIGAS DAS ESTRUTURAS METALICAS DE SUSTENTAÇÃO DAS TELHAS DE FECHAMENTO	KG	32.250,00	5,10	164.475,00
2.2.5	REMOÇÃO DOS PERFIS TRELIÇADOS "U" DE 6" DAS ESTRUTURAS METALICAS DE SUSTENTAÇÃO DAS TELHAS DE FECHAMENTO	KG	9.438,00	5,10	48.133,80
2.2.6	INSTALAÇÃO DOS PILARES DAS ESTRUTURAS METALICAS DE SUSTENTAÇÃO DAS TELHAS DE FECHAMENTO	KG	4.725,00	22,40	105.840,00
2.2.7	INSTALAÇÃO DAS VIGAS DAS ESTRUTURAS METALICAS DE SUSTENTAÇÃO DAS TELHAS DE FECHAMENTO	KG	32.250,00	22,40	722.400,00
2.2.8	REMOÇÃO DAS LAJES DE CONCRETO ARMADO	M²	150,00	65,60	9.840,00
2.2.9	INSTALAÇÃO DOS PERFIS TRELIÇADOS "U" DE 6" DAS ESTRUTURAS METALICAS DE SUSTENTAÇÃO DAS TELHAS DE FECHAMENTO	KG	9.438,00	22,40	211.411,20
2.2.10	INSTALAÇÃO DAS TELHAS TERMOACUSTICAS TIPO BERNINI COM PREENCHIMENTO EM POLIURETANO	M²	1.440,00	243,00	349.920,00
2.2.11	COLOCAÇÃO DO CONJUNTO PARAFUSO/GANCHO DE SUSTENTAÇÃO DAS TELHAS	UND	1.815,00	39,00	70.785,00
2.2.12	CONFECÇÃO DAS LAJES DE CONCRETO ARMADO	M²	150,00	140,00	21.000,00
2.2.13	RECUPERAÇÃO DOS PILARES	KG	2.160,00	39,60	85.536,00
2.2.14	RECUPERAÇÃO DAS VIGAS	KG	13.276,50	39,60	525.749,40

Construtora Cobra Siel
COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS E INFRAESTRUTURA LTDA

PLANILHA DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS

CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS E INFRAESTRUTURA LTDA
SERVIÇO: Cadastro de descontinuidades, inspeção e avaliação do estado físico das estruturas do Centro de Convenções da Bahia/Bahiatursa
LOCAL: - Salvador - Bahia

CONTRATO Nº: 043/2014
VALOR DO CONTRATO: R$665.883,41(SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2.2.15	PINTURA DE PROTEÇÃO DOS PERFIS DA ESTRUTURA DE FECHAMENTO	M²	3.360,90	26,00	87.383,40
2.2.16	PINTURA DE ACABAMENTO DOS PERFIS DA ESTRUTURA DE FECHAMENTO	M²	3.360,90	15,50	52.093,95
2.3	**MONTA CARGA**				
2.3.1	REMOÇÃO DA ESTRUTURA METALICA: PERFIL ENRIJECIDO (12X7)CM, TUBO METALON (10X10)CM, TUBO METALON (15X15)CM	KG	2.928,00	5,10	14.932,80
2.3.2	INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA METALICA: PERFIL ENRIJECIDO (12X7)CM, TUBO METALON (10X10)CM, TUBO METALON (15X15)CM	KG	2.928,00	22,40	65.587,20
2.3.3	PINTURA DE PROTEÇÃO DOS PERFIS DA ESTRUTURA	M²	120,00	26,00	3.120,00
2.3.4	PINTURA DE ACABAMENTO DOS PERFIS DA ESTRUTURA	M²	120,00	15,50	1.860,00
2.4	**LAJE DO 2º PISO**				
2.4.1	RECUPERAÇÃO DE LAJES DE CONCRETO ARMADO	M²	2.377,20	104,50	248.417,40
2.5	**FECHAMENTO DA FACHADA DO AUDITORIO YEMANJÁ**				
2.5.1	REMOÇÃO DAS TELHAS TERMOACUSTICAS TIPO BERNINI COM PREENCHIMENTO EM POLIURETANO	M²	3.680,00	23,80	87.584,00
2.5.2	REMOÇÃO DOS PERFIS TRELIÇADOS "U" DE 6" DAS ESTRUTURAS METALICAS DE SUSTENTAÇÃO DAS TELHAS DE FECHAMENTO	KG	33.696,00	5,10	171.849,60
2.5.3	REMOÇÃO DO CONJUNTO PARAFUSO/GANCHO DE SUSTENTAÇÃO DAS TELHAS	UND	2.160,00	14,00	30.240,00
2.5.4	INSTALAÇÃO DOS PERFIS TRELIÇADOS "U" DE 6" DAS ESTRUTURAS METALICAS DE SUSTENTAÇÃO DAS TELHAS DE FECHAMENTO	KG	33.696,00	22,40	754.790,40
2.5.5	COLOCAÇÃO DO CONJUNTO PARAFUSO/GANCHO DE SUSTENTAÇÃO DAS TELHAS	UND	2.160,00	39,00	84.240,00
2.5.6	INSTALAÇÃO DAS TELHAS TERMOACUSTICAS TIPO BERNINI COM PREENCHIMENTO EM POLIURETANO	M²	3.680,00	243,00	894.240,00
2.5.7	PINTURA DE PROTEÇÃO DOS PERFIS DA ESTRUTURA DE FECHAMENTO	M²	864,00	26,00	22.464,00
2.5.8	PINTURA DE ACABAMENTO DOS PERFIS DA ESTRUTURA DE FECHAMENTO	M²	864,00	15,50	13.392,00
3	**EQUIPAMENTOS**				
3.1	ANDAIME METÁLICO TUBULAR FACHADEIRO	M²	9.728,00	7,09	68.971,52
3.2	ALUGUEL DE CONTAINER SANITÁRIO	MS	32,00	1.158,13	37.060,16
3.3	ALUGUEL DE CONTAINER ESCRITORIO CLIMATIZADO	MS	16,00	1.021,88	16.350,08
3.4	MAN LIFT TELESCÓPICO COM LANÇA ARTICULADA/PLATAFORMA TIPO 234/22DC OU SIMILAR	MS	8,00	38.831,25	310.650,00
3.5	VEÍCULO COMERCIAL LEVE- CAPACIDADE DE CARGA ATE 05 PESSOAS	MS	8,00	1.021,88	8.175,04
3.6	BALANCIM/CADEIRINHA	MS	40,00	1.000,00	40.000,00
3.7	TELA PARA FACHADA	M²	9.728,00	8,80	85.606,40
4	**EQUIPE DE INSPEÇÃO/DIAGNÓSTICO**				
4.1	ENGENHEIRO DE OBRA RESIDENTE	H	1.760,00	149,00	262.240,00
4.2	ENGENHEIRO MECÂNICO SENIOR	H	1.760,00	262,23	461.524,80
4.3	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA	H	1.760,00	262,23	461.524,80
4.4	TECNICO DE SEGURANÇA	MS	16,00	5.809,46	92.951,36
4.5	AJUDANTES DE OPERAÇÃO	MS	24,00	5.809,46	139.427,04
4.6	ENGENHEIRO ESTRUTURALISTA	H	1.760,00	408,75	719.400,00
4.7	MESTRE DE OBRA	H	1.760,00	40,00	70.400,00

337

Construtora Cobra Siel
COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS E INFRAESTRUTURA LTDA

PLANILHA DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS

CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS E INFRAESTRUTURA LTDA
SERVIÇO: Cadastro de descontinuidades, inspeção e avaliação do estado físico das estruturas do Centro de Convenções da Bahia/Bahiatursa
LOCAL: - Salvador - Bahia

CONTRATO Nº: 043/2014
VALOR DO CONTRATO: R$665.883,41(SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4.8	INSPETOR PARA LIQUIDO PENETRANTE	MS	6,00	13.071,27	78.427,62
4.9	INSPETOR ULTRASSOM(SOLDA E SUPERVISÃO)	MS	16,00	13.071,27	209.140,32
4.10	INSPETOR ULTRASSOM(MEDIÇÃO DE ESPESSURA)	MS	8,00	12.798,77	102.390,16
4.11	INSPETOR PARA PINTURA	H	1.760,00	59,41	104.561,60
4.12	ENCARREGADO GERAL	H	1.760,00	24,00	42.240,00
4.13	ENCARREGADO ADM/FINANCEIRO	H	1.760,00	24,00	42.240,00
4.14	OPERADOR DE MÁQUINAS	H	1.760,00	16,00	28.160,00
4.15	ENCARREGADO DE DEP. PESSOAL	H	1.760,00	24,00	42.240,00
4.16	VALE TRANSPORTE	UND	4.800,00	5,60	26.880,00
4.17	ALIMENTAÇÃO(ALMOÇO)	UND	4.800,00	15,08	72.384,00
4.18	ALIMENTAÇÃO(CAFÉ)	UND	4.800,00	3,78	18.144,00
4.19	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	CJ	90,00	43,50	3.915,00
5	ENSAIOS				
5.1	ENSAIO DE LIQUIDO PENETRANTE	UND	272,00	204,38	55.591,36
5.2	ENSAIO DE ULTRASSOM	UND	304,00	204,38	62.131,52
5.3	ENSAIO DE TORQUEAMENTO DE ESTRUTURAS APARAFUSADAS	UND	304,00	204,38	62.131,52
6	CANTEIRO DE OBRAS				
6.1	PLACA DE OBRA	M²	10,00	241,00	2.410,00
6.2	TAPUME DE MADEIRA	M²	840,00	58,70	49.308,00
6.3	ABRIGO PROVISÓRIO DE MADEIRA	M²	90,00	364,90	32.841,00
	TOTAL DA OBRA				**23.182.863,10**

8. VISTORIA TÉCNICA

Av. Barão do Rio Branco, n.º: 133 - 2º Andar - Centro - CEP: 46.430-000
Guanambi - Bahia - Fone/Fax: 77 3451-3582 - e-mail cobrasielgbi@gmail.com
C.G.C.: 05.062.812/0001-85 - Insc.Estadual: 057.559.199

V&S Engenheiros Consultores S/C

339

Salvador, 13 de janeiro de 2015

RELATORIO DE VISITA

Atendendo solicitação da administração do Centro de Convenções da Bahia apresentamos o relatório fotográfico da situação de dois locais no prédio que necessitam de urgente intervenção, pois o estado de conservação das peças metálicas e das lajes em concreto podem causar acidentes graves.

FOTO 1 Trecho do depósito lado do mar

A fotografia acima mostra o estado de corrosão do pé da coluna de fachada e o estado de bastante danificado da laje de piso no local onde seriam os auditórios A e B, hoje funcionando como depósito.

Av. Santa Luzia, nº 1136 Edf. Horto Empresarial, sala 506 CEP 40.295-050 Fone/Fax (71) 3357-3979 – Salvador-BA. strauch@vesambiental.com

FOTO 2 Trevho do depósito lado do Pavilhão de Feiras

A fotografia acima mostra o perigo de desabamento da laje de piso sobre a estrutura do Pavilhão de Feiras

Av. Santa Luzia, nº 1136 Edf. Horto Empresarial, sala 506 CEP 40.295-050 Fone/Fax (71) 3357-3979 – Salvador-BA. strauch@vesambiental.com

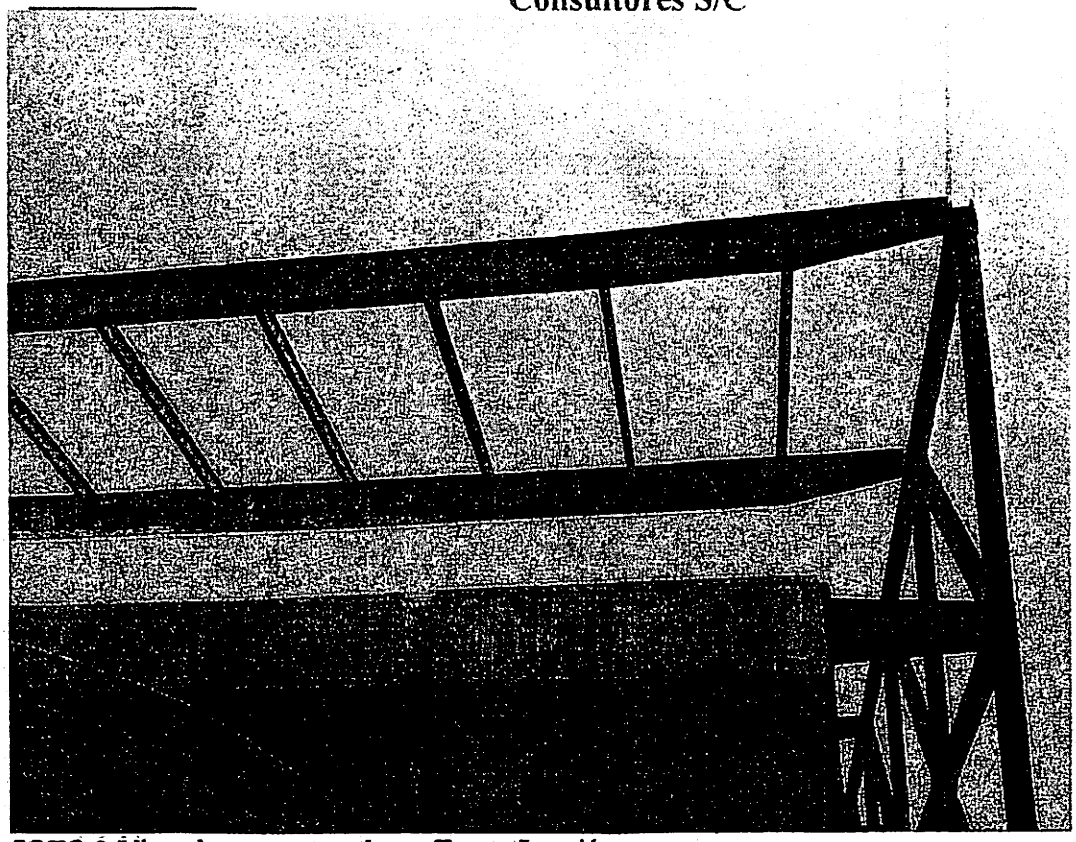

FOTO 3 Vista da estrutura sobre o Teatro Iemajá

A fotografia 3 mostra o estado de corrosão das vigas de travamento das treliças principais. As vigas secundárias de amarração destas vigas principais estão tão corroídas, principalmente as próximas às treliças, podendo a qualquer instante romper e cair sobre a estrutura do Iemanjá ou sobre pessoas que utilizassem o acesso ao teatro por meio da rampa.

O mesmo pode ser visto na fotografia 4 apresentada a seguir.

A fotografia 5 mostra uma visão de conjunto do sistema estrutural superior e a cobertura do Iemanjá logo abaixo.

FOTO 4 Viga de travamento necessitando reparo de pintura

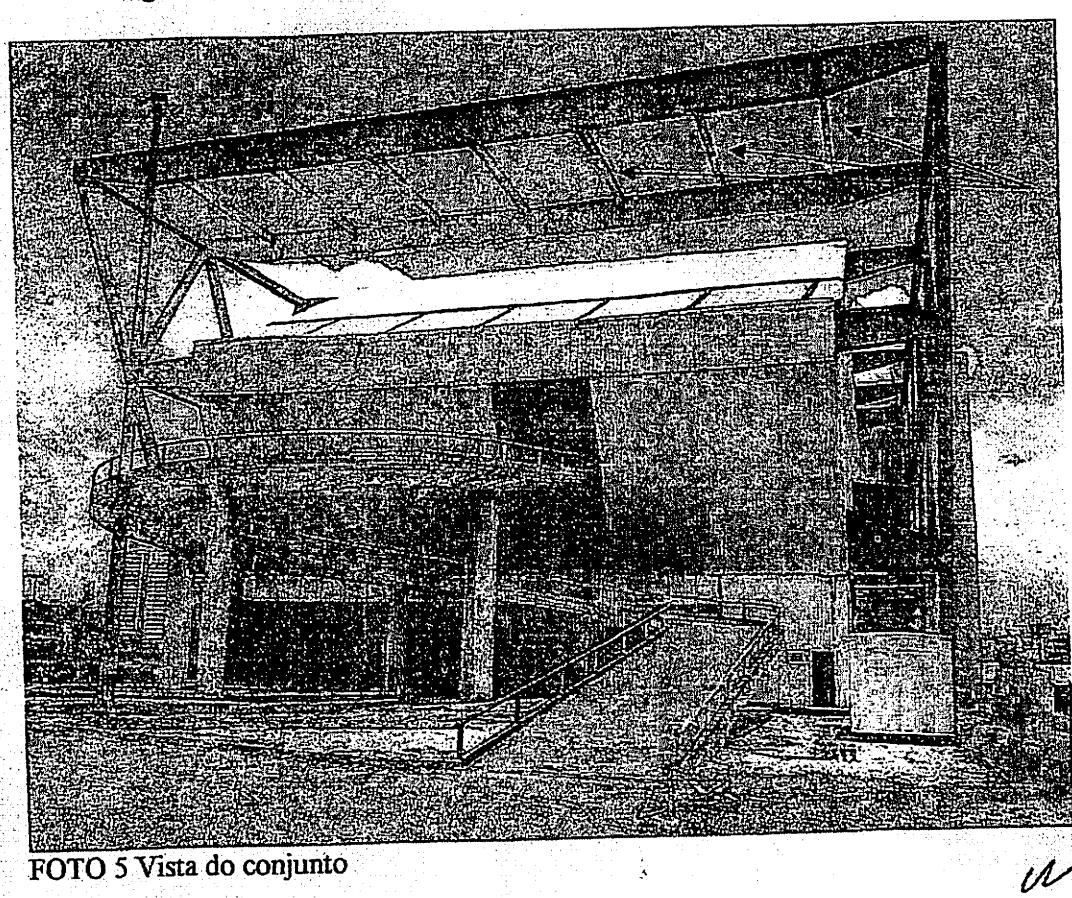

FOTO 5 Vista do conjunto

Av. Santa Luzia, nº 1136 Edf. Horto Empresarial, sala 506 CEP 40.295-050 Fone/Fax (71) 3357-3979 – Salvador-BA. strauch@vesambiental.com

V&S Engenheiros Consultores S/C

CONCLUSÃO

Em face às constatações apresentadas, julgamos ser necessário a remoção imediata das lajes no trecho do depósito que estão em risco de cair sobre o Pavilhão de Feiras ou caso não seja possível a remoção, a interdição deste trecho do Pavilhão.

Quanto ás vigas de travamento sobre o Iemanjá, o serviço de recuperação da pintura e a substituição das vigas indicadas, julgamos ser uma ação prioritária para que não haja a interdição deste trecho do Centro de Convenções.

V&S Engenheiros Consultores S/C
Eng. Carlos Emílio de Menezes Strauch

Av. Santa Luzia, nº 1136 Edf. Horto Empresarial, sala 506 CEP 40.295-050 Fone/Fax (71) 3357-3979 – Salvador-BA. strauch@vesambiental.com

Construtora Cobra Siel
COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS E INFRAESTRUTURA LTDA

342

MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DO CENTRO DE CONVENÇÕES DA BAHIA

SALVADOR
JANEIRO – 2015

Av. Barão do Rio Branco, n.º: 133 - 2º Andar - Centro - CEP: 46.430-000
Guanambi - Bahia - Fone/Fax: 77 3451-3582 - e-mail cobrasielgbi@gmail.com
C.G.C.: 05.062.812/0001-85 - Insc.Estadual: 057.559.199

A apresentação seguirá a ordem dos itens da planilha de serviços emergenciais (em anexo) apresentada pela Companhia Brasileira de Serviços Industriais e Infraestrutura Ltda.

Item
1.Estrutura Principal

1.1 Apoios Móveis

1.1.1 Limpeza e lubrificação dos apoios móveis das treliças principais

Serão examinadas, todas as peças que compõem estes apoios, verificando-se o estado atual dos óleos e graxas, que garantem a qualidade e segurança do seu perfeito funcionamento. O estado em que se encontram os parafusos, porcas, arruelas e os componentes de sua fixação. Inicialmente retira-se a tampa superior de vedação do apoio. Extrai-se o óleo de dentro da caixa do apoio, limpando a parte interna com o auxílio de um compressor de ar. Em seguida repõe-se o óleo com especificação WD40, coloca-se novamente a tampa superior de vedação aplicando silicone nas bordas da caixa a fim de evitar a entrada de impurezas e areia.

1.2 Treliças principais

1.2.1 a 1.2.12 Remoção de peças comprometidas em chapa de aço SAC 50

As chapas de aço SAC 50 são constituídas das mais variadas espessuras que variam até 3/16" até 2". Para realizar a remoção dessas diferentes peças, será precedida sempre dos serviços iniciais de proteção e de viabilidade para a execução dessas remoções. Tais serviços serão: execução nas diversas frentes de serviço dos andaimes tubulares presos em pranchões, roldanas, moitões, cordas, equipamentos de segurança, quer individuais, quer de proteção ao local de trabalho, conjunto de oxiacetileno, maçarico, máquina de solda com a utilização de eletrodos tipo E 7018. Todos os operários participantes do

serviço estarão uniformizados, utilizando botas, óculos de proteção, luvas, capacetes e cinto de segurança.

A cada renovação dos elementos que compõem a estrutura atual, só poderá ter seu início após a colocação das peças provisoriamente atuando como apoio auxiliar (vigas, tilere, escoras, pilaretes, vigotas) para que a estrutura em momento algum perca a sua

condição de estabilidade em qualquer seção da estrutura onde realiza-se a operação de remoção. Para que a remoção possa ser executada, antecederá a condição das novas peças que atuarão como apoio de segurança provisório.

É evidente que os itens 1.2.1 ou item 1.2.12 estarão intimamente interligados aos itens 1.2.13 a 1.2.24. É bem claro que ao iniciar-se o serviço do item 1.2.1 concomitantemente iniciaremos os serviços do item 1.2.13 e assim sucessivamente. O início dos serviços 1.2.2 terá início imediatamente concomitantemente com o item 1.2.14.

Cada peça comprometida retirada apoia-se no piso dos pranchões (laje auxiliar para execução dos serviços) sendo em seguida transferidas para o solo.

1.2.13 a 1.2.24 Recuperação/soldagem de peças em chapa de aço SAC 50

As chapas de aço SAC 50 são constituídas das mais variadas espessuras que variam até 3/16" até 2. As peças novas introduzidas nos diferentes perfis da estrutura ao serem colocadas como substituição das retiradas serão devidamente apoiadas e emendadas ao seu comprimento original. Esta união será realizada por meio de solda perfeitamente executada utilizando-se eletrodo E 7018.

1.2.25 Remoção de parafusos, porcas e arruelas comprometidas e
1.2.26 Colocação de parafusos, porcas e arruelas sextavados qualidade "RE-COR"

O conjunto de parafuso/porca/arruela será retirado e recolocado um a um a fim de evitar cisalhamento das estruturas. Este conjunto ao ser colocado também receberá pintura de proteção e de acabamento.

1.2.27 Pintura de proteção dos perfis da estrutura

A pintura de proteção das novas peças será executada inicialmente com o lixamento por inteiro do perfil inclusive das irregularidades das soldas executadas, até que toda superfície esteja totalmente preparada para a aplicação de duas demãos de pintura

anticorrosiva primer epóxi, operação importante pois protegerá as peças contra a formação de ferrugem.

1.2.28 Pintura de acabamento dos perfis da estrutura
A pintura de acabamento será executada com tinta epóxi em uma demão.

1.3 Vigas de travamento

1.3.1 Recuperação/soldagem de peças em chapa de 1" aço SAC 50

As peças novas introduzidas nos diferentes perfis das vigas ao serem colocadas como substituição das retiradas serão devidamente apoiadas e emendadas ao seu comprimento original. Esta união será realizada por meio de solda perfeitamente executada utilizando-se eletrodo E 7018. As soldas que interligam as vigas de travamento serão refeitas ou reforçadas quando se tornarem necessárias.

1.3.2 Pintura de proteção dos perfis da estrutura

A pintura de proteção das novas peças será executada inicialmente com o lixamento por inteiro do perfil inclusive das irregularidades das soldas executadas, até que toda superfície esteja totalmente preparada para a aplicação de duas demãos de pintura anticorrosiva primer epóxi, operação importante pois protegerá as peças contra a formação de ferrugem.

1.3.3 Pintura de acabamento dos perfis da estrutura
A pintura de acabamento será executada com tinta epóxi em uma demão.

1.4 Vigas da cobertura

1.4.1 Remoção das vigas da estrutura

Para realizar a remoção dessas vigas, será precedida sempre dos serviços iniciais de proteção e de viabilidade para a execução dessas remoções. Tais serviços serão: execução nas diversas frentes de serviço dos andaimes tubulares presos em pranchões, roldanas, moitões, cordas, equipamentos de segurança, quer individuais, quer de

proteção ao local de trabalho, conjunto de oxiacetileno, maçarico, máquina de solda com a utilização de eletrodos tipo E 7018. Todos os operários participantes do serviço estarão uniformizados, utilizando botas, óculos de proteção, luvas, capacetes e cinto de segurança. A cada renovação dos elementos que compõem a estrutura atual, só poderá ter seu início após a colocação das peças provisoriamente atuando como apoio auxiliar (vigas, tilere, escoras, pilaretes, vigotas) para que a estrutura em momento algum perca a sua condição de estabilidade em qualquer seção da estrutura onde realiza-se a

operação de remoção. Para que a remoção possa ser executada, antecederá a condição das novas peças que atuarão como apoio de segurança provisório. Cada peça comprometida retirada apoia-se no piso dos pranchões (laje auxiliar para execução dos serviços) sendo em seguida transferidas para o solo. A substituição das vigas removíveis será por vigas novas de mesma seção e mesmo aço de natureza das vigas retiradas.

1.4.2 Recuperação /soldagem de peças em chapa de 1" aço SAC 50

As peças novas introduzidas nos diferentes perfis das vigas ao serem colocadas como substituição das retiradas serão devidamente apoiadas e emendadas ao seu comprimento original. Esta união será realizada por meio de solda perfeitamente executada utilizando-se eletrodo E 7018. As soldas que interligam as vigas de travamento serão refeitas ou reforçadas quando se tornarem necessárias.

1.4.3 Pintura de proteção

A pintura de proteção das novas peças será executada inicialmente com o lixamento por inteiro do perfil inclusive das irregularidades das soldas executadas, até que toda superfície esteja totalmente preparada para a aplicação de duas demãos de pintura anticorrosiva primer epóxi, operação importante pois protegerá as peças contra a formação de ferrugem.

1.4.4 Pintura de acabamento

A pintura de acabamento será executada com tinta epóxi em uma demão.

1.5 Tirantes do 2° pavimento

1.5.1 Recuperação/soldagem de peças em chapa de 3/8" aço SAC 50

As peças que formam estes tirantes serão recuperadas nas que se fizer necessário.
Necessita-se de utilização de peças de reforço, para uso provisório sempre que a substituição de uma das peças assim o exigir. Estas peças provisórias (usadas como apoio auxiliar provisório) serão removidas tão logo os tirantes ou conjuntos estejam recuperados e pronto para entrar em serviço.

1.5.2 Pintura de proteção

A pintura de proteção das novas peças será executada inicialmente com o lixamento por inteiro do perfil inclusive das irregularidades das soldas executadas, até que toda superfície esteja totalmente preparada para a aplicação de duas demãos de pintura anticorrosiva primer epóxi, operação importante pois protegerá as peças contra a formação de ferrugem.

1.5.3 Pintura de acabamento

A pintura de acabamento será executada com tinta epóxi em uma demão.

Item
2 Estrutura Secundaria

2.1 Torres da fachada

2.1.1 Remoção das telhas termoacústicas tipo Bernini com preenchimento em poliuretano

Serão retiradas com o auxilio de andaimes e seus pranchões, proteção dos locais de trabalho. A retirada de todas as telhas existentes no local dará condições de iniciar-se os serviços do item 2.1.2.

2.1.2 Remoção das estruturas metálicas de sustentação com perfil treliçado "U" de 6" das telhas de fechamento
Retirar-se-á os elementos da estrutura metálica constituída por perfil treliçado com o auxilio de andaimes e seus pranchões, proteção dos locais de trabalho, colocação das estruturas auxiliares provisórias de apoio para a segurança da substituição das peças.

2.1.3 Remoção do conjunto parafuso/gancho de sustentação das telhas

Serão retirados os elementos de fixação das telhas metálicas com o auxilio de andaimes e seus pranchões, proteção dos locais de trabalho, policorte e colocação das estruturas auxiliares provisórias de apoio para a segurança da substituição das peças.

2.1.4 Instalação das estruturas metálicas de sustentação com perfil treliçado "U" de 6" das telhas de fechamento

Serão colocados os perfis treliçados com o auxilio de andaimes e seus pranchões, proteção dos locais de trabalho e policorte.

2.1.5 Colocação de telhas termoacústicas tipo Bernini com preenchimento em poliuretano

Serão colocadas com o auxilio de andaimes e seus pranchões, proteção dos locais de trabalho.

2.1.6 Pintura de proteção dos perfis da estrutura

A pintura de proteção das novas peças será executada inicialmente com o lixamento por inteiro do perfil inclusive das irregularidades das soldas executadas, até que toda superfície esteja totalmente preparada para a aplicação de duas demãos de pintura anticorrosiva primer epóxi, operação importante pois protegerá as peças contra a formação de ferrugem.

2.1.7 Pintura de acabamento dos perfis da estrutura

A pintura de acabamento será executada com tinta epóxi em uma demão.

2.1.8 Colocação do conjunto parafuso/gancho de sustentação das telhas

O conjunto parafuso/gancho será colocado obedecendo a ordem de cima para baixo, ou seja, do perfil superior até chegar no perfil mais inferior.

2.2 Depósito

2.2.1 Remoção das telhas termoacústicas tipo Bernini com preenchimento em poliuretano

Serão retiradas com o auxílio de andaimes e seus pranchões, proteção dos locais de trabalho. A retirada de todas as telhas existentes no local dará condições de iniciar-se os serviços do item 2.2.2.

2.2.2 Remoção conjunto parafuso/gancho de sustentação das telhas

Serão retirados os elementos de fixação das telhas metálicas com o auxílio de andaimes e seus pranchões, proteção dos locais de trabalho, policorte e colocação das estruturas auxiliares provisórias de apoio para a segurança da substituição das peças.

2.2.3 Remoção dos pilares das estruturas metálicas de sustentação das telhas de fechamento

Serão retirados os pilares de sustentação das telhas de fechamento com o auxílio de andaimes e seus pranchões, proteção dos locais de trabalho, policorte e colocação das estruturas auxiliares provisórias de apoio para a segurança da substituição das peças.

2.2.4 Remoção das vigas das estruturas metálicas de sustentação das telhas de fechamento

Serão retiradas as vigas de sustentação das telhas de fechamento com o auxilio de andaimes e seus pranchões, proteção dos locais de trabalho, policorte e colocação das estruturas auxiliares provisórias de apoio para a segurança da substituição das peças.

2.2.5 Remoção dos perfis treliçados "U" de 6" das estruturas metálicas de sustentação das telhas de fechamento

Serão removidos os perfis treliçados com o auxilio de andaimes e seus pranchões, proteção dos locais de trabalho e policorte.

2.2.6 Instalação dos pilares das estruturas metálicas de sustentação das telhas de fechamento e
2.2.7 Instalação das vigas das estruturas metálicas de sustentação das telhas de fechamento

Estas peças serão introduzidas no pavilhão do centro de convenções, com comprimentos máximo de 3,0 m pelo vão existente logo ao início do pavilhão entre o 2° e 3° andar, naturalmente com o auxílio dos equipamentos necessários, tradicionais, (tifor, roldanas, correntes) colocadas estas peças nos carrinhos, já ali existentes e pela rampa do 3° andar situada no lado do fundo do pavilhão (Stiep) levadas ao interior do pavilhão. Com o uso dos andaimes tubulares, piso em pranchões utilizados nos setores que exigem colocação das peças.

2.2.8 Remoção das lajes de concreto armado

As lajes de concreto armado, algumas em péssimo estado de conservação serão removidas com o auxílio dos equipamentos necessários (tifor, roldanas, correntes).

2.2.9 Instalação dos perfis treliçados "U" de 6" das estruturas metálicas de sustentação das telhas de fechamento

Serão colocados os perfis treliçados com o auxilio de andaimes e seus pranchões, proteção dos locais de trabalho e policorte.

2.2.10 Instalação das telhas termoacústicas tipo Bernini com preenchimento em poliuretano

Serão colocadas com o auxilio de andaimes e seus pranchões, proteção dos locais de trabalho.

2.2.11 Colocação do conjunto parafuso/gancho de sustentação das telhas

O conjunto parafuso/gancho serão colocados obedecendo a ordem de cima para baixo, ou seja, do perfil superior até chegar no perfil mais inferior.

2.2.12 Confecção das lajes de concreto armado

As lajes de concreto armado serão moldadas "in loco" mantendo as mesmas especificações das lajes anteriores.

2.2.13 Recuperação dos pilares e
2.2.14 Recuperação das vigas

As peças novas introduzidas nos diferentes perfis das vigas e dos pilares ao serem colocadas serão devidamente apoiadas e emendadas ao seu comprimento original. Esta união será realizada por meio de solda perfeitamente executada utilizando-se eletrodo E 7018. As soldas que interligam as estruturas serão refeitas ou reforçadas quando se tornarem necessárias.
Todos esses serviços constantes dos itens 2.2 serão sempre obrigatoriamente precedidos dos serviços de apoios preliminares. Pois só assim eles poderão ser executados com a segurança que se faz necessária.

2.2.15 Pintura de proteção dos perfis da estrutura de fechamento

A pintura de proteção das novas peças será executada inicialmente com o lixamento por inteiro do perfil inclusive das irregularidades das soldas executadas, até que toda superfície esteja totalmente preparada para a aplicação de duas demãos de pintura anticorrosiva primer epóxi, operação importante pois protegerá as peças contra a formação de ferrugem.

2.2.16 Pintura de acabamento dos perfis da estrutura de fechamento

A pintura de acabamento será executada com tinta epóxi em uma demão.

2.3 Monta carga

2.3.1 Remoção da estrutura metálica: perfil enrijecido (12x7)cm, tubo metalon (10x10)cm, tubo metalon (15x15)cm

A estrutura será removida seguindo a ordem do pavimento superior até o pavimento inferior a fim de evitar perda da estabilidade da estrutura.

2.3.2 Instalação da estrutura metálica: perfil enrijecido (12x7)cm, tubo metalon (10x10)cm, tubo metalon (15x15)cm

A instalação da nova estrutura será executada do pavimento inferior até o pavimento superior.

2.3.3 Pintura de proteção dos perfis da estrutura

A pintura de proteção das novas peças será executada inicialmente com o lixamento por inteiro do perfil inclusive das irregularidades das soldas executadas, até que toda superfície esteja totalmente preparada para a aplicação de duas demãos de pintura anticorrosiva primer epóxi, operação importante pois protegerá as peças contra a formação de ferrugem.

2.3.4 Pintura de acabamento dos perfis da estrutura

A pintura de acabamento será executada com tinta epóxi em uma demão.

2.4 Laje do 2° piso

2.4.1 Recuperação de lajes de concreto armado

A recuperação será executada por meio de produtos indicados para que as suas lajes voltem a ter, unidade, estanqueidade e/ou homogeneidade exigidas para lajes de

sustentação. Nos casos de corrosão da armadura, corta-se o concreto de maneira que toda a armadura corroída seja exposta, devendo o corte ser aprofundado em dimensões que permitam a limpeza da armadura e a passagem do agregado graúdo do concreto de recomposição. O corte deve prosseguir ao longo da barra em pelo menos 10 cm após o último sintoma de corrosão. Cuidados devem ser tomados no momento do corte, para não danificar as armaduras. A limpeza das armaduras será realizada com a utilização de escova de aço, auxiliada por lixamento manual nas partes mais internas das barras. A Reposição de armaduras são recompostas nos casos em que as barras apresentarem redução de seção transversal acima de 10% (dez por cento). Acrescenta-se novas barras, visando garantir a seção prevista em projeto. A proteção das armaduras será feita com pinturas com resinas epoxídicas e inibidores de corrosão a base de zinco. Por fim, coloca-se o concreto com o auxílio de formas de madeira.

2.5 Fechamento da fachada do auditório Yemanjá

2.5.1 Remoção das telhas termoacústicas tipo Bernini com preenchimento em poliuretano

Serão retiradas com o auxílio de andaimes e seus pranchões, proteção dos locais de trabalho. A retirada de todas as telhas existentes no local dará condições de iniciar-se os serviços do item 2.5.2.

2.5.2 Remoção dos perfis treliçados "U" de 6" das estruturas metálicas de sustentação das telhas de fechamento

Serão removidos os perfis treliçados com o auxílio de andaimes e seus pranchões, proteção dos locais de trabalho e policorte.

2.5.3 Remoção conjunto parafuso/gancho de sustentação das telhas

Serão retirados os elementos de fixação das telhas metálicas com o auxílio de andaimes e seus pranchões, proteção dos locais de trabalho, policorte e colocação das estruturas auxiliares provisórias de apoio para a segurança da substituição das peças.

2.5.4 Instalação dos perfis treliçados "U" de 6" das estruturas metálicas de sustentação das telhas de fechamento

Serão colocados os perfis treliçados com o auxílio de andaimes e seus pranchões, proteção dos locais de trabalho e policorte.

2.5.5 Colocação do conjunto parafuso/gancho de sustentação das telhas

O conjunto parafuso/gancho será colocado obedecendo a ordem de cima para baixo, ou seja, do perfil superior até chegar no perfil mais inferior.

2.5.6 Instalação das telhas termoacústicas tipo Bernini com preenchimento em poliuretano

Serão colocadas com o auxílio de andaimes e seus pranchões, proteção dos locais de trabalho.

2.5.7 Pintura de proteção dos perfis da estrutura de fechamento

A pintura de proteção das novas peças será executada inicialmente com o lixamento por inteiro do perfil inclusive das irregularidades das soldas executadas, até que toda superfície esteja totalmente preparada para a aplicação de duas demãos de pintura anticorrosiva primer epóxi, operação importante pois protegerá as peças contra a formação de ferrugem.

2.5.8 Pintura de acabamento dos perfis da estrutura de fechamento

A pintura de acabamento será executada com tinta epóxi em uma demão.

Carlos Emilio Strauch – Eng. Estruturalista

Av. Barão do Rio Branco, n.º: 133 - 2º Andar - Centro - CEP: 46.430-000
Guanambi - Bahia - Fone/Fax: 77 3451-3582 - e-mail cobrasielgbi@gmail.com
C.G.C.: 05.062.812/0001-85 - Insc.Estadual: 057.559.199

Av. Barão do Rio Branco, n.º: 133 - 2º Andar - Centro - CEP: 46.430-000
Guanambi - Bahia - Fone/Fax: 77 3451-3582 - e-mail cobrasielgbi@gmail.com
C.G.C.: 05.062.812/0001-85 - Insc.Estadual: 057.559.199

350

MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS DE MEDIO PRAZO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DA BAHIA

1. MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS

A apresentação seguirá a ordem dos itens da planilha de serviços de médio prazo (em anexo) apresentada pela Companhia Brasileira de Serviços Industriais e Infraestrutura Ltda.

Item

1. Estrutura Principal

Por se tratar de um processo análogo, os serviços de pintura de proteção e pintura de acabamento são aplicados aos sub itens 1.1 ao 1.6

1.1.1 Pintura de proteção

A pintura de proteção das estruturas(vigas) será executada inicialmente com o lixamento por inteiro do perfil inclusive das irregularidades das soldas executadas, até

que toda superfície esteja totalmente preparada para a aplicação de duas demãos de pintura anticorrosiva primer epóxi, operação importante pois protegerá as peças contra a formação de ferrugem. Em locais de difícil acesso poderá ser utilizado o equipamento tipo cadeirinha/balancim.

1.1.2 Pintura de acabamento

A pintura de acabamento será executada com tinta epóxi em uma demão.

Carlos Emilio Strauch – Eng. Estruturalista

MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS DE LONGO PRAZO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DA BAHIA

SALVADOR
MARÇO – 2015

Av. Barão do Rio Branco, n.º: 133 - 2º Andar - Centro - CEP: 46.430-000
Guanambi - Bahia - Fone/Fax: 77 3451-3582 - e-mail cobrasielgbi@gmail.com
C.G.C.: 05.062.812/0001-85 - Insc.Estadual: 057.559.199

A apresentação seguirá a ordem dos itens da planilha de serviços de longo prazo (em anexo) apresentada pela Companhia Brasileira de Serviços Industriais e Infraestrutura Ltda.

Item
1. Estrutura Principal

1.1 Apoios Móveis

1.1.1 Limpeza e lubrificação dos apoios móveis das treliças principais

Serão examinadas, todas as peças que compõem estes apoios, verificando-se o estado atual dos óleos e graxas, que garantem a qualidade e segurança do seu perfeito funcionamento. O estado em que se encontram os parafusos, porcas, arruelas e os componentes de sua fixação. Inicialmente retira-se a tampa superior de vedação do apoio. Extrai-se o óleo de dentro da caixa do apoio, limpando a parte interna com o auxílio de um compressor de ar. Em seguida repõe-se o óleo com especificação WD40, coloca-se novamente a tampa superior de vedação aplicando silicone nas bordas da caixa a fim de evitar a entrada de impurezas e areia.
A Limpeza e lubrificação dos apoios móveis das treliças principais deve ser feita a cada 02(dois) anos.

1.2 Treliças principais

1.2.1 Pintura de proteção dos perfis da estrutura

A pintura de proteção das novas peças será executada inicialmente com o lixamento por inteiro do perfil inclusive das irregularidades das soldas executadas, até que toda superfície esteja totalmente preparada para a aplicação de duas demãos de pintura

anticorrosiva primer epóxi, operação importante pois protegerá as peças contra a formação de ferrugem.

1.2.2 Pintura de acabamento dos perfis da estrutura
A pintura de acabamento será executada com tinta epóxi em uma demão.

1.3 Vigas de travamento

1.3.1 Pintura de proteção dos perfis da estrutura

A pintura de proteção das novas peças será executada inicialmente com o lixamento por inteiro do perfil inclusive das irregularidades das soldas executadas, até que toda superfície esteja totalmente preparada para a aplicação de duas demãos de pintura anticorrosiva primer epóxi, operação importante pois protegerá as peças contra a formação de ferrugem.

1.3.2 Pintura de acabamento dos perfis da estrutura
A pintura de acabamento será executada com tinta epóxi em uma demão.
O serviço de pintura deve ser feito a cada 03(três) anos.

1.4 Vigas da cobertura

1.4.1 Pintura de proteção

A pintura de proteção das novas peças será executada inicialmente com o lixamento por inteiro do perfil inclusive das irregularidades das soldas executadas, até que toda superfície esteja totalmente preparada para a aplicação de duas demãos de pintura anticorrosiva primer epóxi, operação importante pois protegerá as peças contra a formação de ferrugem.

1.4.2 Pintura de acabamento

A pintura de acabamento será executada com tinta epóxi em uma demão.
O serviço de pintura deve ser feito a cada 03(três) anos.

1.5 Tirantes do 2° pavimento

1.5.1 Pintura de proteção

A pintura de proteção das novas peças será executada inicialmente com o lixamento por inteiro do perfil inclusive das irregularidades das soldas executadas, até que toda superfície esteja totalmente preparada para a aplicação de duas demãos de pintura

anticorrosiva primer epóxi, operação importante pois protegerá as peças contra a formação de ferrugem.
O serviço de pintura deve ser feito a cada 10(dez) anos.

1.5.2 Pintura de acabamento

A pintura de acabamento será executada com tinta epóxi em uma demão.
O serviço de pintura deve ser feito a cada 10(dez) anos.

Item
2. Estrutura Secundaria

2.1 Torres da fachada

2.1.1 Pintura de proteção dos perfis da estrutura

A pintura de proteção das novas peças será executada inicialmente com o lixamento por inteiro do perfil inclusive das irregularidades das soldas executadas, até que toda superfície esteja totalmente preparada para a aplicação de duas demãos de pintura anticorrosiva primer epóxi, operação importante pois protegerá as peças contra a formação de ferrugem.

2.1.2 Pintura de acabamento dos perfis da estrutura

A pintura de acabamento será executada com tinta epóxi em uma demão.

O serviço de pintura deve ser feito a cada 10(dez) anos.

2.2 Depósito

2.2.1 Pintura de proteção dos perfis da estrutura de fechamento

A pintura de proteção das novas peças será executada inicialmente com o lixamento por inteiro do perfil inclusive das irregularidades das soldas executadas, até que toda superfície esteja totalmente preparada para a aplicação de duas demãos de pintura anticorrosiva primer epóxi, operação importante pois protegerá as peças contra a formação de ferrugem.

2.2.2 Pintura de acabamento dos perfis da estrutura de fechamento

A pintura de acabamento será executada com tinta epóxi em uma demão.
O serviço de pintura deve ser feito a cada 10(dez) anos.

2.3 Monta carga

2.3.1 Pintura de proteção dos perfis da estrutura

A pintura de proteção das novas peças será executada inicialmente com o lixamento por inteiro do perfil inclusive das irregularidades das soldas executadas, até que toda superfície esteja totalmente preparada para a aplicação de duas demãos de pintura anticorrosiva primer epóxi, operação importante pois protegerá as peças contra a formação de ferrugem.

2.3.2 Pintura de acabamento dos perfis da estrutura

A pintura de acabamento será executada com tinta epóxi em uma demão.
O serviço de pintura deve ser feito a cada 03(três) anos.

2.4 Fechamento da fachada do auditório Yemanjá

2.4.1 Pintura de proteção dos perfis da estrutura de fechamento

A pintura de proteção das novas peças será executada inicialmente com o lixamento por inteiro do perfil inclusive das irregularidades das soldas executadas, até que toda superfície esteja totalmente preparada para a aplicação de duas demãos de pintura anticorrosiva primer epóxi, operação importante pois protegerá as peças contra a formação de ferrugem.

2.4.2 Pintura de acabamento dos perfis da estrutura de fechamento
A pintura de acabamento será executada com tinta epóxi em uma demão.
O serviço de pintura deve ser feito a cada 10(dez) anos.

Carlos Emilio Strauch – Eng. Estruturalista

Av. Barão do Rio Branco, n.º: 133 - 2º Andar - Centro - CEP: 46.430-000
Guanambi - Bahia - Fone/Fax: 77 3451-3582 - e-mail cobrasielgbi@gmail.com
C.G.C.: 05.062.812/0001-85 - Insc.Estadual: 057.559.199

RELAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS REALIZADOS PELA SUCAB E SUPAT NO CENTRO DE CONVENÇÕES DA BAHIA

AÇÃO/ OBJETO	TIPO DE INTERVENÇÃO	LOCAL	LICITAÇÃO	Nº DO CONTRATO	PRAZO INICIAL	EMPRESA	VALOR CONTRATADO + ADITIVOS	STATUS	JUSTIFICATIVA DO STATUS	(%) FÍSICO	DATA INÍCIO	CLIENTE
Construção Do Pavilhão B Do Centro De Convenções Da Bahia	Obra	Centro de Convenções da Bahia - Salvador	018/99	025/00	150	CEEMA CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE	3.842.228,85	Concluída		100,00%	07/04/00	Secretaria da Cultura
Exec. Obras Ref. Da Cobertura Do Centro De Convençoes Da Bahia	Reforma	Centro de Convenções da Bahia - Salvador	080/00	093/00	45	4X4 ENGENHARIA	999.694,68	Rescindida		0,00%	-	Secretaria da Educação e Cultura
Recup. Estrutura Met. De Cobert Do Pav. Feiras Do Centro De Convenções Da Bahia	Recuperação	Centro de Convenções da Bahia - Salvador	018/03	023/03	360	AJL Extensometria	1.708.465,43	Rescindida		91,92%	14/08/03	Secretaria da Cultura
Recuperação Da Estrutura De Concreto Armado	Recuperação	Centro de Convenções da Bahia - Salvador	055/03	058/03	150	AJL Extensometria	482.508,67	Rescindida		87,97%	07/01/04	Secretaria da Cultura
Recup Est Conc Armado Do Centro De Convenções Da Bahia	Reforma	Centro de Convenções da Bahia - Salvador	005/05	014/05	120	AMF ENGENHARIA	468.919,33	Concluída		100,00%	04/04/05	Secretaria da Cultura
Recup. Estrutura Metalica Da Cobertura Do Pav. De Feiras Do Centro De Convenções da Bahia	Reforma	Centro de Convenções da Bahia - Salvador	ED31/05	026/05	150	GMEC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	1.744.940,84	Concluída		100,00%	09/05/05	Secretaria do Turismo
Recuperação da cobertura do prédio principal do Centro de Convenções da Bahia	Melhoria	Centro de Convenções da Bahia - Salvador	071/09	143/09	75	AMF Engenharia Ltda	3.614.995,59	Concluída		100,00%	04/12/09	SETUR - Secretaria de Turismo
Instalação do sistema de proteção contra descargas atmosférica no Centro de Convenções	Melhoria	Centro de Convenções da Bahia - Salvador	082/09	148/09	60	Tecnoquali Engenharia Ltda	87.439,39	Concluída		100,00%	01/01/10	SETUR - Secretaria de Turismo
Recuperação da estrutura metálica do Centro de Convenções da Bahia	Melhoria	Centro de Convenções da Bahia - Salvador	089/09	001/10	75	AMF Engenharia Ltda	489.197,24	Concluída		100,00%	21/01/10	SETUR - Secretaria de Turismo

RELAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS REALIZADOS PELA SUCAB E SUPAT NO CENTRO DE CONVENÇÕES DA BAHIA

AÇÃO/ OBJETO	TIPO DE INTERVENÇÃO	LOCAL	LICITAÇÃO	Nº DO CONTRATO	PRAZO INICIAL	EMPRESA	VALOR CONTRATADO + ADITIVOS	STATUS	JUSTIFICATIVA DO STATUS	(%) FISICO	DATA INICIO	CLIENTE
Substituição da cobertura do Pavilhão de Feiras do Centro de Convenções da Bahia	Melhoria	Centro de Convenções da Bahia - Salvador	0068/09	002/10	45	AMF Engenharia Ltda	2.781.703,76	Rescindida		88,71%	21/01/10	SETUR - Secretaria de Turismo
Recuperação das torres das escadas e elevadores e da estrutura em concreto armado - Centro de Convenções da Bahia	Melhoria	Centro de Convenções da Bahia - Salvador	0088/09	004/10	330	AMF Engenharia Ltda	803.370,34	Rescindida		56,01%	04/02/10	SETUR - Secretaria de Turismo
Projeto para Climatização do 3º Piso e Hall A1 do 2º Piso do Centro de Convenções	Projeto	Centro de Convenções da Bahia - Salvador	D019/12	073/12	100	UFC Engenharia	180.298,19	Parada sem TRP		9,96	12/08/21	SETUR - Secretaria de Turismo
Recuperação das Torres de Emergência, Aquário, Administração e Balança do Centro de Convenções da Bahia - Convênio Bahiatursa E Sucab \ Secretaria: Secretaria de Turismo	Melhoria	Torres de Emergência, Aquário, Administração e Balança (CCB) - Salvador	0044/13	109/13	180	CKM Projetos e Construções Ltda	2.008.399,39	Rescindida		20,17%	28/12/13	SETUR - Secretaria de Turismo
Cadastro de Descontinuidade, Inspeção e Avaliação do Estado Físico das Estruturas do Centro de Convenções da Bahia	Projeto	Centro de Convenções da Bahia - Salvador	0006/14	043/14	60	Companhia Brasileira de Serv. Ind. e Infraestrutura Ltda	665.883,45	Concluida		71,42%	02/07/14	SETUR - Secretaria de Turismo
Recuperação dos sanitários públicos do pavilhão de Feiras e prédio principal do Centro de Convenções da Bahia	Reforma	Centro de Convenções da Bahia - Salvador	0036/14	078/14	120	Layout Engenharia Ltda	1.265.887,47	Concluida com TRP		67,48%	28/08/14	SETUR - Secretaria de Turismo

RELAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS REALIZADOS PELA SUCAB E SUPAT NO CENTRO DE CONVENÇÕES DA BAHIA

AÇÃO/ OBJETO	TIPO DE INTERVENÇÃO	LOCAL	LICITAÇÃO	Nº DO CONTRATO	PRAZO INICIAL	EMPRESA	VALOR CONTRATADO + ADITIVOS	STATUS	JUSTIFICATIVA DO STATUS	% FÍSICO	DATA INÍCIO	CLIENTE
Realização de Serviços de Recuperação Parcial da Estrutura e Reforma das Escadas de Emergência do Centro de Convenções da Bahia	Reforma	Centro de Convenções da Bahia - Salvador	D004/15	038/15	180	Metro Engenharia	7.689.928,71	Concluída com TRP		90,11%	11/09/15	SETUR - Secretaria de Turismo
Execução dos serviços de Recuperação das telhas das torres e tirantes da estrutura metálica do Centro de Convenções da Bahia	Reforma	Centro de Convenções da Bahia - Salvador	0001/16	054/16	120	Metro Engenharia	897.696,14	Parada	Indicativo de rescisão contratual, em função do sinistro	52,45%	08/09/16	SETUR - Secretaria de Turismo
Elaboração dos procedimentos a serem adotados para a retirada dos escombros do desabamento do nivel 33 doprédio do Centro de Convenções da Bahia, como também a demolição do restante da estrutura metálica do nivel 33 que se encontra ainda no local e que representa perigo de desabamento	Consultoria	Centro de Convenções da Bahia - Salvador	0053/16	069/16	90	Engº Carlos Emílio de Menezes Strauch	100.000,00	Em execução		70,00%	29/10/16	SETUR - Secretaria de Turismo
Execução dos serviços de demolição parcial das estruturas metálicas e de concreto do Centro de Convenções da Bahia.	Demolição	Centro de Convenções da Bahia - Salvador	0006/16	072/16	120	Magalhães Júnior Locação e Serviços Ltda	1.890.000,00	Em execução		15,00%	04/11/16	SETUR - Secretaria de Turismo

02
319

34ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Processo 0017900-16.2009.5.05.0034

Vistos, etc.

Para que este feito tenha uma tramitação sem equívocos que possam comprometer sua celeridade, os atos essenciais e a serem imediatamente praticados pela secretaria serão listados nos itens abaixo, ocasião em que lançaremos fundamentação complementar à decisão pretérita de seq. 60.1:

1. Em decisão de seq. 49.1 determinei a inclusão do ESTADO DA BAHIA no polo passivo, tendo sido remetida a regular intimação no seq. 60.1. **Portanto, o primeiro ponto da conclusão daquela decisão foi cumprido.**

2. Outro ponto que constou naquela decisão foi o imediato prosseguimento da execução em face dos exequentes **ALBERTO REGIS ANDRADE, ALBÉRICO BRÍGIDO DA PAIXÃO, ANA LÚCIA DE VIVEIROS LIBÓRIO, CONCEIÇÃO MARIA DE ARAÚJO RIBEIRO SERRAVALE, IRONILDES DE JESUS SANTOS, JORGE CERQUEIRA SILVA, JOSÉ RIBEIRO SAMPAIO NETO, NARCELO DE FARIA DA COSTA E SÁ, MÍRIAN CELESTE NASCIMENTO MOREIRA, ROSE MEIRE GOMES DE OLIVEIRA, ÉRICO PINA MENDONÇA JÚNIOR, ANDRÉ LUIZ PEREIRA CERQUEIRA, ANTONIO BISPO CRUZ, CARLOS HUMBERTO DOS SANTOS, CHEILA MARIA LIMA BRAGA DE JESUS, CRISTIANO PARREIRAS HORTA PENIDO, DELFINA LÚCIA REIS O CARVALHO, ESTELITA DOS SANTOS, EURACY SIMÕES FIGUEIREDO, FERNANDO FARIA DE ALMEIDA, IARA CARMEN MORAES DE ALBUQUERQUE, INEZ MARIA DANTAS AMOR GARRIDO, JERVAL SOUZA SILVA, JORGE MANOEL LAVIGNE S. DA C. MACHADO, JOSÉ TITO CARVALHO SANTANA, LUCIDALVA PEREIRA DA PAIXÃO, LUCIETE BARRETO MIRANDA, LUIS JOSÉ DOS SANTOS NETO, LUIZ ALBERTO NOLASCO FERNANDES, MAGALI FERREIRA VIANA DE MELLO, MARIA AUXILIADORA ANDRADE PEREIRA, MARIA DA LUZ BACELLAR E SILVA, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DE CARVALHO, MARIA DOS SANTOS, MARIA TEREZA TORRES OLIVEIRA, MARINA COSTA RIBEIRO, MARLENE GOMES SILVA, MARLENE SALES DA ROCHA, MARTA SUELI DIAS SANTOS, OSWALDO OIDWYER NETO, ROSIVALDO SANTOS BARRETO, TEREZINHA MARTA ALMEIDA DE SOUZA, VIVIAN LENE DE CORREIA LIMA E COSTA, YIRTON JAMBEIRO GENTIL, CARMELINDO FERREIRA COSTA, JOSÉ FRANKLIN LINS DE ALBUQUERQUE.**

Como estes exequentes já apresentaram documentos que permitirão a liquidação do feito, a execução em face dos mesmos já pode prosseguir, não se justificando fiquem aguardando a execução a ser promovida pelo sindicato que não obteve a documentação

necessária e depende da sua juntada pela BAHIATURSA. Esses exequentes, contudo, têm advogado distinto e não mais contam com a assistência sindical neste feito, devendo os advogados ser habilitados nesse feito para regular notificação. O sindicato já ficou ciente e aquiesceu quanto ao desmembramento.

Portanto deve a secretaria ficar atenta que no polo ativo teremos o Sindicato autor e os exequente acima indicados, individualmente, representados por um mesmo escritório.Temos duas planilhas de cálculos distintas, sendo uma para cada grupo de exequentes.

REALIZE A SECRETARIA A INSERÇÃO DOS ADVOGADOS DESSES EXEQUENTES NO SISTEMA, pois não foram intimados da decisão pretérita, falha que urge sanar. ESTES EXEQUENTES DEVERÃO SER INTIMADOS DA DECISÃO E PARA APRESENTAR PLANILHA ÚNICA DE CÁLCULOS NOS TERMOS JÁ PROPOSTOS NA DECISÃO PRETÉRITA.

3. Na decisão pretérita determinou-se à executada e ESTADO DA BAHIA que trouxesse aos autos os contracheques ou fichas financeiras, no prazo de quarenta dias, sob pena de aplicação por este juízo de multa de 20% por ato atentatório à dignidade da justiça, já caracterizado, com fundamento no art. 77, IV, parágrafos 1º e 2º e art. 772, II, 774, II e IV e parágrafo único do CPC. A ideia inicial deste juízo era, após a apresentação dos cálculos pelos exequentes acima nominados e depois de ultrapassado o prazo de apresentação de documentos pela BAHIATURSA, realizar a penhora do imóvel do Centro de Convenções.

Contudo, notícias veiculadas na impressa acerca da demolição e reconstrução do imóvel, podem representar severo óbice à concretização dessa garantia que abrange um quantitativo significativo de trabalhadores e, consoante já explanado na decisão pretérita, poderá representar incorporação ao patrimônio público de bem de propriedade da BAHIATURSA que não cumpriu regular procedimento de liquidação, pois os créditos trabalhistas não foram quitados e são direito preferencial.

Na petição de seq. 69.1 o ESTADO DA BAHIA admite textualmente que "ainda não é sucessor da empresa estadual executada que se encontra em processo de liquidação extrajudicial." Apenas conjectura quanto a se tornar futuramente sucessor, o que, de fato, pressupõe tenha havido a quitação da dívida trabalhista com esgotamento do patrimônio próprio do executado. Portanto, a cominação acerca da juntada de documentos afeta diretamente a BAHIATURSA e não o ESTADO DA BAHIA, que, diante do reconhecimento acima expresso, é admitido nesse processo como litisconsorte assistencial do executado, pois evidente o seu interesse jurídico. Assim, nesse aspecto modificamos a decisão pretérita levando em consideração as ponderações do ente público.

Portanto, sendo o imóvel onde funciona o Centro de Convenções de propriedade da BAHIATURSA, não cabe reconsideração da decisão quanto a realização da penhora, pois, não obstante os planos do ente público para edificação de um novo espaço de convenções sejam relevantes, o crédito trabalhista pendente de solução neste processo, abrangendo muito trabalhadores é preferencial e, não constitui patrimônio público,

consoante observado na petição de seq. 69.1 pelo ESTADO DA BAHIA.

Em razão do risco ao resultado útil da execução, com substancial prejuízo aos trabalhadores, considerando-se os óbices criados pela própria BAHIATURSA à liquidação dos créditos trabalhistas reconhecidos nesta decisão, determino o ARRESTO CAUTELAR DO IMÓVEL, arresto que se converterá imediatamente em penhora assim que homologada a conta de liquidação. A certidão do imóvel foi acostada aos autos pelo sindicato autor e pelos demais exequentes, o arresto beneficiará todos os trabalhadores, que tiveram seus direitos reconhecidos numa mesma decisão, não havendo direito preferencial de um sobre os outros. Portanto, reconsidero o despacho de fls. retro quanto a aguardarmos o transcurso do prazo de apresentação de documentos pela BAHIATURSA.

Por fim, diante das notícias quanto a planejada demolição do imóvel, determino o imediato sobrestamento de qualquer obra no Centro de Convenções que possam implicar demolição de áreas. DESTA DECISÃO DEVERÁ FICAR CIENTE A BAHIATURSA E O ESTADO DA BAHIA, inclusive que o não cumprimento desse comando poderá gerar apuração de crime de desobediência à ordem judicial, além de cominação de multa aos gestores e órgãos. A obra, por ora, está interditada.

Determino à secretaria:

EXPEDIR IMEDIATAMENTE MANDADO PARA ARRESTO CAUTELAR DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA O CENTRO DE CONVENÇÕES, DEVENDO CONSTAR DO MANDADO CÓPIA DA CERTIDÃO ATUALIZADA DO IMÓVEL JUNTADA AOS AUTOS PELOS EXEQUENTES. INFORMAR AO OFICIAL DE JUSTIÇA QUE O CUMPRIMENTO DESSE ARRESTO É URGENTE E DEVERÁ SER REALIZADO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

EXPEDIR IMEDIATAMENTE MANDADO PARA O CARTÓRIO A FIM DE QUE ESTE REALIZE A AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA DO IMÓVEL PARA GARANTIR OS CRÉDITOS TRABALHISTAS DESTE PROCESSO, CUJO VALOR ESTIMATIVO É DE CINQUENTA MILHÕES. O CARTÓRIO DEVERÁ SER INFORMADO QUE OS EXEQUENTES SÃO BENEFICIÁRIOS DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA E QUE O VALOR DAS DESPESAS DEVERÁ SER INFORMADOS A ESSE JUÍZO, PARA QUE SEJAM SUPORTADOS POR ESTA EXECUÇÃO AO SEU FINAL.ESTE MANDADO DEVE SER EXPEDIDO INDEPENDENTEMENTE DO AGUARDO DO CUMPRIMENTO DO PRECEDENTE E O PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM JUDICIAL É DE DEZ DIAS. DEVERÁ CONSTAR NA AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA INTERDIÇÃO DE DEMOLIÇÃO DO IMÓVEL OU REALIZAÇÃO DE OBRAS QUE ALTEREM SUBSTANCIALMENTE SUA ESTRUTURA.

APÓS REALIZADO O ARRESTO CAUTELAR E CONVERTIDA EM PENHORA, O QUE OCORRERÁ AUTOMATICAMENTE APÓS A HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS, SERÁ EXPEDIDO MANDADO DE AVERBAÇÃO DA PENHORA AO CARTÓRIO, AGORA CONSTANDO O VALOR EXATO DA EXECUÇÃO.

POR FIM, DIANTE DA PETIÇÃO DO SINDICATO DE SEQ. 67.1, DÊ-SE VISTA AOS

05

362

EXEQUENTES AUTÔNOMOS PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE O PEDIDO DE RESERVA DE HONORÁRIOS.

Cumpram-se os atos acima destacados. Expeçam-se os mandados urgência e dê-se ciência da decisão ao sindicato, aos advogados dos exequentes acima nominados, ao Estado da Bahia e à Bahiatursa.

Ana Paola Santos Machado Diniz

Juíza Titular

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 34ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR - BAHIA

O ESTADO DA BAHIA, por seu procurador infrafirmado, nos autos da reclamação trabalhista que o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR – SETS propôs contra a extinta sociedade de economia mista EMPRESA DE TURISMO DA BAHIA S/A - BAHIATURSA, processo nº 0017900-16.2009.5.05.0034 (antigo 00179.2009.034.05.00.1 R), já sucedida processualmente pelo Estado da Bahia, em vista da decisão de sequencial 524.1, vem apresentar os presentes Embargos de Declaração, na forma dos arts. 1.022 do novo CPC, e 897-A da CLT,, nos seguintes termos.

DA TEMPESTIVIDADE

1. A princípio, ressalta que, tendo sido notificado da decisão em 28.03.2017, via oficial de justiça, e sabendo-se que os prazos para interposição de recurso para os entes de Direito Público, como o embargante, contam-se em dobro, conforme regra inserta nos arts. 188 do CPC, 183 do NCPC, e 1º, inciso III, do Decreto 779/69, dúvida não há que o prazo para apresentação destes embargos de declaração esgota-se em 07.04.2017, posto possuir tal instituto processual a hoje já indiscutível natureza de recurso. Por conseguinte, tempestivos são os presentes embargos.

DO CABIMENTO

2. O cabimento dos presentes embargos resta autorizado não somente pelo art. 897-A da CLT, mas também pelo 1.022 do CPC, onde previsto sua utilização por conta de qualquer decisão judicial, inclusive para suprir omissão "de ponto ou questão sobre o qual devia

se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento;", hipótese ora verificada.

3. Vale salientar que embora a decisão em tela possua caráter interlocutório e não desafie, por exemplo, agravo de petição, motivo pelo qual possa ser ainda impugnada no momento processo próprio, em particular quando da apresentação de embargos à execução, inexistindo preclusão em torno das questões por ele decididas, possível é a apresentação de embargos declaratórios, para desde já suprir os vícios a seguir apresentados, mesmo ensejando efeitos modificativos quanto ao objeto dos embargos.

DOS EMBARGOS

4. Deliberando acerca de diversas pretensões e questões afetas à execução ora em curso, promovidas tanto pelo sindicato autor, como também individualmente por alguns dos substituídos originais, a decisão de sequencial 524.1 incorreu em omissões que o embargante pede sejam supridas, mormente ligadas à declaração de prática de ato atentatório à dignidade da Justiça, aplicação de correspondente multa; à ordem de paralisação das obras no Centro de Convenções da Bahia- CCB e de cassação do alvará municipal que as autorizou e cominação de multa para a hipótese de continuidade dos referidos serviços.

5. A referida decisão decorreu do quanto certificado pelo oficial de justiça no sequencial 519, onde noticiou *"a ocorrência de atos de demolição sobre o referido imóvel"*, o que ensejou a compreensão deste MM Juízo de que sua ordem anterior que vedou a prática de atos de demolição e edificação no CCB tivesse sido descumprida.

6. Ocorre, todavia, que não se deu vista ao Estado da Bahia da aludida certidão de sequencial 519, como também este MM Juízo não conferiu ao Estado da Bahia oportunidade para se pronunciar acerca de suposto descumprimento da citada ordem judicial ou mesma de uma possível prática de ato atentatório à dignidade da Justiça, quando os arts. 09º e 10 do CPC, traduzindo a regra geral de preservação do direito das partes ao devido processo legal,

ao contraditório e à ampla defesa, expressamente prevêem que, em situação como tal, o Estado da Bahia fosse previamente instado a se manifestar acerca tanto dos fatos relatados pelo oficial de justiça quanto da pretensa prática de ato atentatório à dignidade da Justiça.

7. Verificada a omissão, que implica mesmo na nulidade do feito desde então, de logo argüida, vem o Estado da Bahia prestar os esclarecimentos que pede sejam levados em conta para certamente descaracterizar qualquer descumprimento de ordem judicial, afastar a multa imposta a título de ato atentatório à dignidade da Justiça, mas também para que seja reconhecida a necessidade imediata de efetuação de obras e serviços no prédio do Centro de Convenções do Estado da Bahia indispensáveis à incolumidade do imóvel. Vejamos.

8. No dia 23.09.2016 ocorreu um desabamento parcial do imóvel denominado Centro de Convenções do Estado da Bahia, situado na Av. Simon Bolívar, S/N, Jardim Armação - Armação, Salvador - BA, 41750-230, de proporções consideráveis, afetando relevante parte da estrutura do imóvel, fato notório no âmbito local.

9. Diante da gravidade do sinistro, da quantidade de escombros gerados, boa parte ainda presa à estrutura não afetada pelo desabamento, dos riscos à integridade do restante do imóvel, foi publicada por diversos Secretários e outras autoridades do Estado da Bahia a PORTARIA INTERSETORIAL 001/2016 instituindo GRUPO DE TRABALHO INTRAINSTITUCIONAL PARA PROCEDER AO LEVANTAMENTO DOS DANOS CAUSADOS NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE CONVENÇÕES DA BAHIA DECORRENTES do referido sinistro.

10. Tal Grupo de Trabalho vem desde então efetuando o levantamento das medidas necessárias à identificação das causas do sinistro, mas também à preservação da estrutura remanescente do Centro de Convenções, restando definido por meio de profissionais habilitados a tanto a necessidade de remoção dos escombros, seja para propiciar a investigação das causas do ocorrido, seja para preservação da parte do imóvel que não desabou.

11. **Em momento algum, portanto, se deliberou pela demolição completa do Centro de Convenções, inexistindo qualquer ato administrativo voltado a tanto.**

12. Apenas se definiu, de acordo com as avaliações técnicas, ser absolutamente imprescindível a remoção dos escombros e demolição de parte da estrutura, como forma mesmo de preservar o restante do imóvel, conforme atesta toda a documentação anexa.

13. Sob este prisma, foram contratados o engenheiro estruturalista CARLOS EMILIO DE MENEZES STRAUCH para *"elaboração dos procedimentos a serem adotados para a retirada dos escombros do desabamento do nivel 33do prédio do Centro de Convenções da Bahia, como também a demolição do restante da estrutura metálica do nivel 33 que se encontra ainda no local e que representa perigo de desabamento."* e a empresa MAGALHÃES JÚNIOR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME para *"demolição parcial das estruturas metálicas e de concreto do Centro de Convenções da Bahia"*, sempre limitadas à remoção dos escombros decorrentes do citado desabamento e eliminação dos riscos de novos sinistros, que, segundo o Corpo de Bombeiros, vale salientar, permanece em curso até que as citadas obras, voltadas afinal à preservação do imóvel, sejam finalizadas.

14. Portanto, as obras que estavam em curso no CCB, agora paralisadas por força da decisão embargada, em verdade caminham no mesmo sentido da preocupação nela externada, de manter a integridade do imóvel. Consoante exposto na manifestação do Engenheiro Civil Rafael Cerqueira de Oliveira, servidor estadual, Especialista em Obras Públicas, contida no anexo documento intitulado Ofício SUPAT, onde apresentado breve relatório do andamento das obras, *"a demolição prevista em contrato é parcial e visa dar segurança para as ações a serem executadas posteriormente naquela edificação, uma vez que a área ainda apresenta riscos de novos desabamentos."*, mencionando, ainda o *"alto risco de colapso de alguns elementos de sustentação do sistema estrutural"*.

15. Deste modo, com os esclarecimentos que ora apresenta, suprindo a omissão antes apontada, requer que seja conferido efeito modificativo à decisão anterior para:

a) que seja reconhecida a imprescindibilidade das obras e serviços apontados na documentação anexa, de retirada de escombros e demolição parcial do CCB, todas voltadas à preservação da estrutura não comprometida pelo sinistro ocorrido em 23.09.2016;

b) que seja autorizada a imediata retomada dos trabalhos, de acordo com o plano pré-estabelecido pelos técnicos, especialistas e pela empresa contratada para execução dos serviços e obras;

c) que seja expedida ordem ao Município de Salvador pra que restaure o alvará antes concedido, revalidando-o como se nunca cassado tivesse sido;

d) ser reconhecido e declarado que o Estado da Bahia não descumpriu a ordem judicial anterior que vedou a demolição do CCB e a construção de novas edificações em sua área;

e) se reconhecer que o Estado da Bahia não praticou ato atentatório à dignidade da Justiça, excluindo-se a correspondente multa imposta na decisão ora embargada.

16. A fim de provar as presentes alegações, junta os documentos anexos, requerendo também, a oitiva dos profissionais acima apontados, CARLOS EMILIO DE MENEZES STRAUCH e RAFAEL CERQUEIRA DE OLIVEIRA, ou de qualquer outro que este Juízo entenda seja necessário ao deslinde da questão, mas também produção de prova pericial e até mesmo inspeção judicial.

17. Neste sentido, o Estado da Bahia compromete-se a, caso assim este

MM Juízo entenda necessário, seja na sede da Vara, seja no local onde situado o CCB, fornecer qualquer documentação complementar, apresentar técnicos e especialistas para oitiva direta pelo Juízo, organizar visita de inspeção e tudo o quanto se fizer necessário para compreensão dos fatos ora narrados e para deliberação sobre a imediata retomada das obras, que insiste seja de logo possibilitada.

18. Considerando que a documentação a ser colacionada aos autos com os presentes embargos foi transformada em arquivos eletrônicos que superam bastante o tamanho de 7 MB suportado pelo sistema ESAMP, está o embargante impossibilitado de juntá-los aos autos eletrônicos por esta via, motivo pelo qual requer que lhe seja permitido depositar na Secretaria da Vara mídia (CD/DVD) contendo os referidos arquivos, pugnando que as referências desta peça a documentos anexos sejam entendidos como os contidos na referida mídia (CD/DVD).

19. Isto posto, requer, o embargante, que sejam supridos os vícios apontados, sem se perder de vista, de todo modo, o efeito modificativo que possa a nova decisão operar, a teor da Súmula 278 do E. TST e do art. 897-A da CLT

Nestes termos.
Pede deferimento.

Salvador, 04 de abril de 2017.

GUSTAVO LANAT FILHO
OAB/BA 14.510
Procurador do Estado

05
369

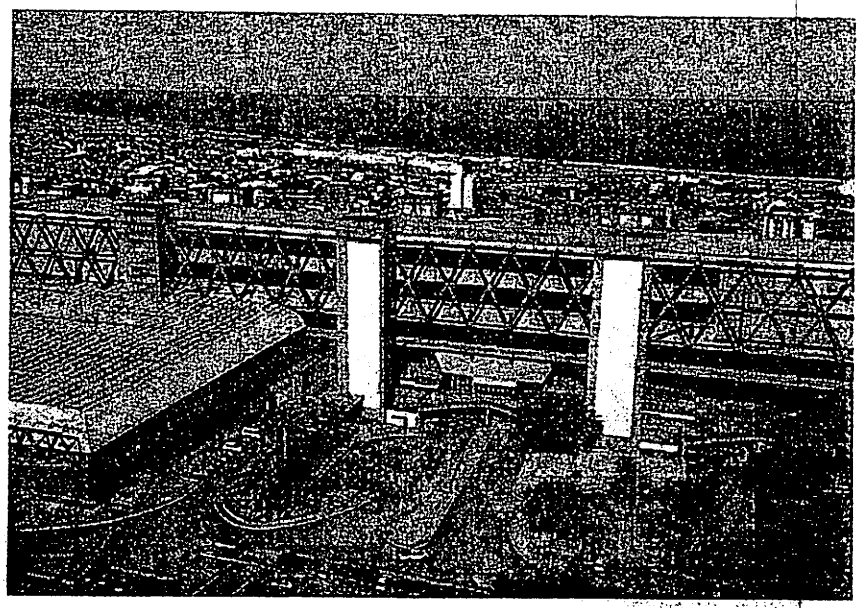

PLANO DE DESMONTE

Centro de Convenções da Bahia

Salvador - BA

Novembro / 2016

Carlos Emílio de Menezes Strauch

Eng. Civil
Crea 1708-D/BA

PROCEDIMENTOS PARA RETIRADA DE ESCOMBROS E DEMOLIÇÃO DAS PARTES SINISTRADAS DO CENTRO DE CONVENÇÕES DA BAHIA

Atendendo a solicitação da SUPAT apresentamos os procedimentos necessários para os serviços de remoção de escombros do sinistro ocorrido com as estruturas que compunham o nível 33 do Centro de Convenções da Bahia.

Os serviços estão indicados na sequência abaixo e terão seu detalhamento apresentado com o auxílio de documentação fotográfica onde serão indicadas as interferências necessárias para as suas execuções.

1 - Demolição dos vidros e placas de alumínio composto que se encontra dependuradas com risco eminente de ruína;
2 - Retirada das esquadrias de alumínio, dos tirantes metálicos ainda ligados ao nível 42;
3 - Retirada de vigas metálicas que se encontram parcialmente penduradas;
4 - Demolição de lajes e retirada de vigas metálicas que desabaram e estão apoiadas na estrutura de concreto do primeiro pavimento;
5 - Demolição da estrutura em concreto armado do primeiro pavimento;
6 - Retirada das lajes do nível 33 que não desabaram;
7 - Retirada das vigas metálicas do nível 33 que não desabaram.

FOTOGRAFIA 1.- INDICAÇÃO DE VIDROS

Rua Rio Grande do Sul 332, Ed. Torre Ilha da Madeira Empresarial, Pituba
CEP 41.830-140 - Tel.: 55 (71) 3357-3979 - Salvador – BA
strauch@vesambiental.com.br

Carlos Emílio de Menezes Strauch

Eng. Civil
Crea 1708-D/BA

INDICATIVO DOS PROCEDIMENTOS

1 - Demolição dos vidros e placas de alumínio composto

Conforme se mostra na fotografia 1 da página anterior existem placas de vidro e placas de alumínio composto que estão montadas no sistema de esquadrias que eram apoiadas em vigas metálicas, tanto no nível 33 como no nível 42.

Estes vidros e placas de alumínio necessitam ser retirados para evitar que os mesmos desmoronem, já que estão sujeitas à ação dos ventos de forma que se possa ter segurança para a continuidade dos trabalhos a serem executados.

Para a demolição dos vidros e placas propõe-se a utilização de um plataforma articulada onde o operador por intermédio de haste metálica fará a quebra individual de cada painel, começando pela parte mais alta.

Durante este procedimento deve ser bloqueada toda a área externa, junto ao trecho em serviço, para evitar acidentes com a queda dos vidros já que não se pode determinar o tamanho das partes inteiras que cairão sobre a laje de concreto do primeiro pavimento.

Sugere-se o início destes serviços pelo lado do STIEP, pois aí se tem condições de minimizar a quantidade de curiosos que com certeza aparecerão para assistir os trabalhos, além de permitir qualquer modificação no processo em face dos resultados obtidos.

2 - Retirada das esquadrias de alumínio e tirantes metálicos

Para a retirada dos montantes de alumínio que compunham as esquadrias poderá ser repetido o processo com a plataforma articulada sendo que neste caso deverá ser adotado uma tesoura de corte para que possam ser retiradas estas peças.
Para o caso dos tirantes metálicos o corte poderá ser feito por meio de corte com dispositivo de grafite ou oxi-corte. Estes cortes deverão ser precedidos de amarração destas peças por meio de lingadas fixadas a guindastes.
Estas peças deverão ser inicialmente furadas para permitir a passagem da lingada e então cuidadosamente arriadas.
Cuidados especiais deverão ser tomados na retirada dos novos tirantes que estavam sendo colocados pois os mesmos estão simplesmente ponteados nas vigas do nível 42, diferentemente dos antigos que estão aparafusados nestas vigas.

Na fotografia 2 estão indicados os novos e os antigos tirantes que deverão ser removidos.

Esta indicação se repete a cada 10 metros no trecho sinistrado.

Este processo não poderá ser efetuado nos trechos que tiverem vigas dependuradas, sendo necessário antes atender o indicado no item 3 apresentado a seguir.

Rua Rio Grande do Sul 332, Ed. Torre Ilha da Madeira Empresarial, Pituba
CEP 41.830-140 - Tel.: 55 (71) 3357-3979 - Salvador – BA
strauch@vesambiental.com.br

FOTOGRAFIA 2- INDICAÇÃO DE TIRANTES

3 - Retirada de vigas metálicas que se encontram parcialmente penduradas

FOTOGRAFIA 3 VISTA DE VIGAS PARCIALMENTE PENDURADAS

Rua Rio Grande do Sul 332, Ed. Torre Ilha da Madeira Empresarial, Pituba
CEP 41.830-140 - Tel.: 55 (71) 3357-3979 - Salvador – BA
strauch@vesambiental.com.br

Para a retirada destas peças deverão ser feitos furos nas almas por meio de maçaricos onde se passará a lingada do guindaste . Após esta operação deverão ser cortados os tirantes e então as vigas serão cortadas junto às torres e baixadas para transporte.

4 - Demolição de lajes e retirada de vigas metálicas que se encontram apoiadas nas lajes do primeiro pavimento.

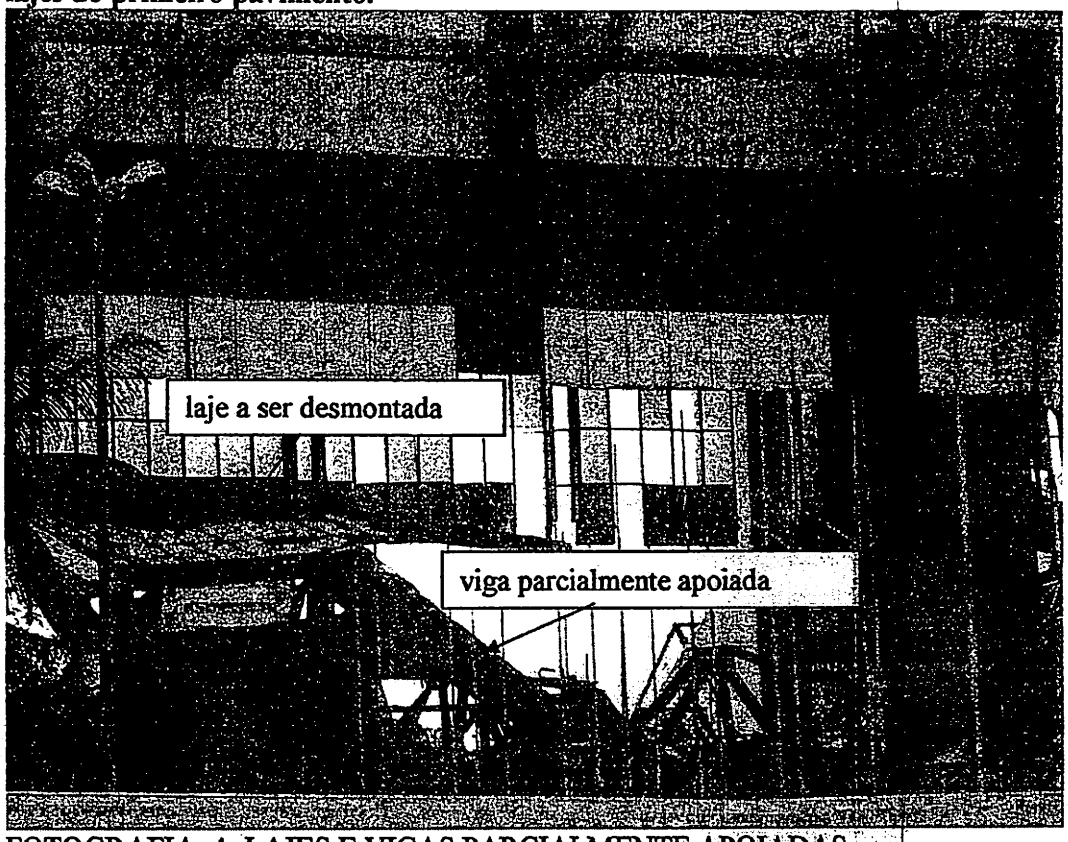

FOTOGRAFIA 4- LAJES E VIGAS PARCIALMENTE APOIADAS

Para a retirada destas lajes deverá ser utilizado equipamento adequado de maneira a minimizar ruídos e evitar a dispersão de particulados.

Como nesta etapa as esquadrias já foram retiradas, é possível o uso de tesouras de corte, caso o equipamento tenha lança com o comprimento necessário para acesso a estas lajes ou a utilização de rompedores acionados à distancia para utilização dos ganchos que existem nas extremidades centrais das pré lajes que foram utilizados quando da construção destes pisos.

Para a retirada destas vigas as mesmas deverão ser previamente presas a guindastes e posteriormente cortadas e arriadas sobre a laje do primeiro piso para depois serem transportadas para descarte. Este processo deve ser feito em etapas já que estas vigas estão apoiadas parte nas estruturas do aquário que estão sobre o piso em concreto e em tirantes restantes.

5 - Demolição da estrutura em concreto armado do primeiro pavimento

Para a demolição das estruturas de concreto será necessário a retirada prévia de todos os escombros que se encontram sobre a mesma.

Inicialmente deverão ser demolidas as lajes e posteriormente as vigas protendidas que estão apoiadas nos pilares e em seguida os pilares de concreto.

FOTOGRAFIA 5 - VISTA DAS VIGAS DE CONCRETO DO PRIMEIRO PISO

Para a demolição das lajes será feita umas abertura central em cada pano de laje utilizando-se disco de corte de modo a se obter um espaço necessário para a introdução do equipamento mastigador que fará então a demolição de cada pano até as proximidades das vigas de concreto.

Demolidos todos os panos de lajes as vigas serão dependuradas em dois guindastes e após seccionada sua ligação aos pilares as mesma serão arriadas e então demolidas para transporte.

Concluída a demolição das vigas será procedida a demolição dos pilares que poderá ser feita com o equipamento mastigador.

6 - Demolição do nível 33 próximo à BAHIATURSA.(eixos 6b a 8)

Como existe a possibilidade de acesso de equipamentos pesados, tanto pelo lado da Orla como pelo lado do Stiep indica-se desmontar o conjunto completo de vigas e lajes.

Este conjunto é composto por 3 vigas de 30 metros e 14 vigas de 10 metros e mais 600 metros quadrados de laje perfazendo um peso total de aproximadamente 364 toneladas.

Utilizando-se 4 guindastes, dois do lado Orla e dois do lado Stiep cada um dos guindastes sustentariam a extremidade de duas vigas, ou seja, uma lingada suportaria a extremidade das vigas dos eixos 6b e 7a e a outra as extremidades das vigas dos eixos 7a e 8. Isto ocorreria para os guindastes do lado Orla e lado Stiep.

Após a execução destas lingadas, seriam cortados os tirantes e o conjunto arriado até o piso, onde então seriam desmontadas as lajes e vigas para transporte.

Cuidado especial deve ser tomado quando da suspensão destas vigas para evitar que se exerça força para cima, para não solicitar carregamento nas vigas do nível 42 onde estão fixados os tirantes de sustentação.

Antes do procedimento indicado acima será necessário o desmonte dos trechos das lajes e vigas do nível 33 entre os eixos 6 e 6b que estão parcialmente destruídos.

A fotografia 6 mostra este trecho.

FOTOGRAFIA 6 - LAJES ENTRE EIXOS 6 E 6b

Rua Rio Grande do Sul 332, Ed. Torre Ilha da Madeira Empresarial, Pituba
CEP 41.830-140 - Tel.: 55 (71) 3357-3979 - Salvador – BA
strauch@vesambiental.com.br

7 - Demolição do nível 33 lado espaço Orlando.

A demolição deste trecho se fará em duas frentes diferentes, sendo uma iniciando pelo eixo 20 até o eixo 16b e outra a partir do eixo 14 até o 16b.

A razão para isto decorre da existência piso natural do eixo 20 daí até o eixo 16b e daí até o eixo 14 é uma laje estrutural que não apresenta resistência para suporte dos equipamentos que serão utilizados no desmonte.

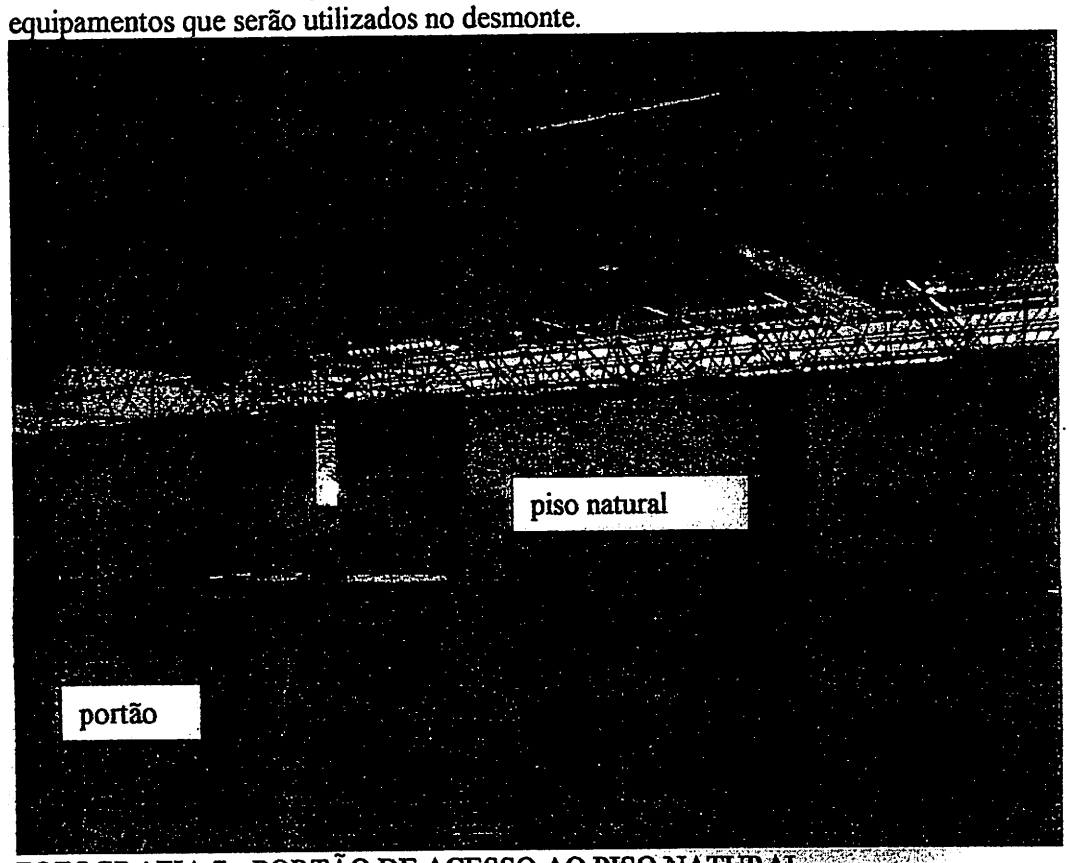

FOTOGRAFIA 7 - PORTÃO DE ACESSO AO PISO NATURAL.

Para movimentação dos guindastes no interior deste espaço será necessário a demolição de parte da parede indicada na fotografia 8, sendo que a parte esquerda é uma sub-estação que não poderá ser demolida.

Será necessário a desmontagem das escadas rolantes existentes. Segundo informações da SUPAT estas escadas serão reaproveitadas e então sua desmontagem deverá ser efetuada por técnicos profissionais do fabricante.

O processo de desmonte das estruturas do nível 33 se fará inicialmente pela retirada das lajes entre as vigas afastadas de 10 metros.

Para a retirada destas lajes poderá ser usado um martelete ou equipamento equivalente que destrua o capeamento do piso para permitir o acesso aos olhais de içamento destas, conforme se pode ver na fotografia 9 obtida quando da construção do Centro.

Carlos Emílio de Menezes Strauch

Eng. Civil
Crea 1708-D/BA

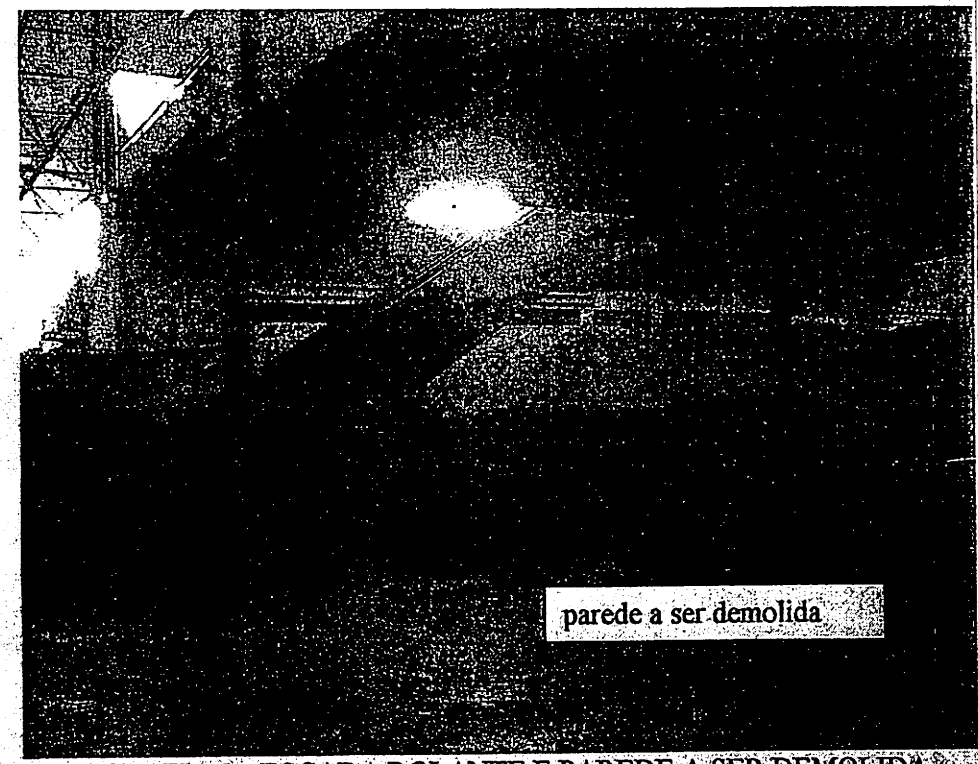

FOTOGRAFIA 8 - ESCADA ROLANTE E PAREDE A SER DEMOLIDA

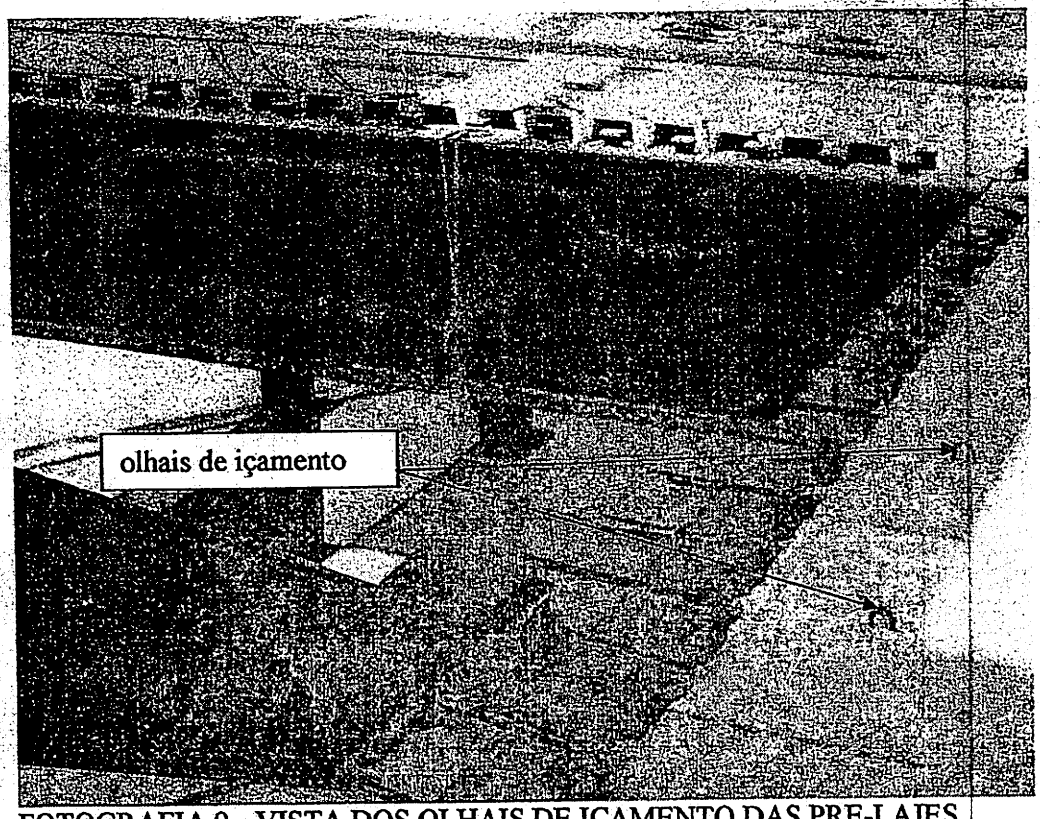

FOTOGRAFIA 9 - VISTA DOS OLHAIS DE IÇAMENTO DAS PRE-LAJES

Rua Rio Grande do Sul 332, Ed. Torre Ilha da Madeira Empresarial, Pituba
CEP 41.830-140 - Tel.: 55 (71) 3357-3979 - Salvador – BA
strauch@vesambiental.com.br

Carlos Emílio de Menezes Strauch

Eng. Civil
Crea 1708-D/BA

Retiradas as lajes entre os eixos 20 e 19a serão retiradas as vigas transversais de 10 metros de vão.

Após a retiradas destas vigas, com o uso de dois guindastes, será feita a retiradas das vigas duplas, sendo necessário primeiro o corte dos tirantes de extremidade destas vigas.

A título de ilustração, apresenta-se na fotografia 10, também obtida na época da montagem das estruturas, uma vista dos tirantes que sustentam o nível 33 nas estruturas do nível 42.

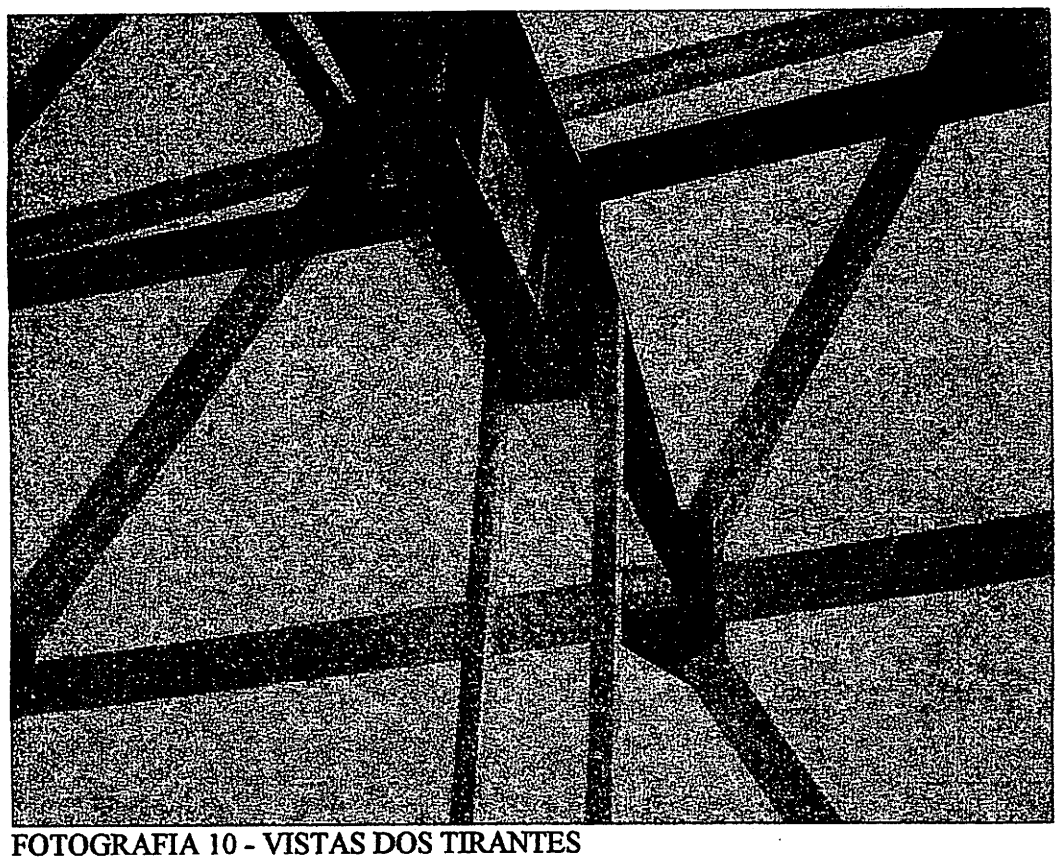

FOTOGRAFIA 10 - VISTAS DOS TIRANTES

O procedimento indicado prosseguirá até atingir a viga do eixo 16b ficando claro que esta viga não será retirada nesta etapa.

Os mesmos cuidados indicados na página 6 deverão ser respeitados.

A demolição do nível 33 entre os eixos 14 e 16b só poderá ser iniciada após a demolição das estruturas de concreto existentes e que se apoiam no nível 15, para

Rua Rio Grande do Sul 332, Ed. Torre Ilha da Madeira Empresarial, Pituba
CEP 41.830-140 - Tel.: 55 (71) 3357-3979 - Salvador – BA
strauch@vesambiental.com.br

15
344

permitir a entrada dos equipamentos de desmonte, tanto das lajes quanto das vigas de 10 metros como das vigas de 30 metros.

O procedimento a ser adotado é o mesmo indicado para o trecho entre o eixo 20 e o 16b.

Inicialmente se fará a retirada das lajes num trecho de 10 metros como também das vigas de 10 metros de vão e posteriormente a da viga de 30 metros com os mesmos cuidados anteriormente indicados

Este procedimento iniciado no eixo 14 se estenderá até o eixo 16b quando estão a viga do eixo 16b poderá ser retirada.

Qualquer outro procedimento, diferente dos recomendados neste documento, proposto pela empresa que executará o desmonte, só poderá ser executado após análise e aprovação por este consultor.

Salvador 16 de Novembro 2016

Rua Rio Grande do Sul 332, Ed. Torre Ilha da Madeira Empresarial, Pituba
CEP 41.830-140 - Tel.: 55 (71) 3357-3979 - Salvador – BA
strauch@vesambiental.com.br

Carlos Emílio de Menezes Strauch

Eng. Civil
Crea 1708-D/BA

375

CONTRATO 069 RELATÓRIO 1

Atendendo solicitação do Sr. Osvaldo Yasisu participamos de uma reunião na SUPAT com a presença do Sr. Edson Magalhães Junior para analisar um novo método a ser adotado para a demolição das esquadrias do prédio do Centro de Convenções da Bahia, trabalho este constante dos serviços contratados pelo Estado com a empresa Magalhães Junior.

Foi apresentado o processo para a retirada das esquadrias com a utilização de ventosas fixadas aos vidros e uso de roldanas para a descida destas peças.

O processo proposto foi analisado pelos presentes e aprovado com a observação que o sistema de roldanas deveria ficar o mais próximo possível do pano das esquadrias.

Ficou definido que a Magalhães Junior iniciaria estes serviços e este consultor faria uma visita ao Centro para verificar o andamento dos trabalhos e a garantir a exequibilidade e a segurança do processo então aprovado .

Salvador, 16/01/2017

Eng. Carlos Emilio de Menezes Strauch

Rua Rio Grande do Sul 332, Ed. Torre Ilha da Madeira Empresarial, Pituba
CEP 41.830-140 - Tel.: 55 (71) 3357-3979 - Salvador – BA
strauch@vesambiental.com.br

Carlos Emílio de Menezes Strauch

Eng. Civil
Crea 1708-D/BA

376

CONTRATO 069 RELATÓRIO 2

No dia 24/01 fizemos uma visita ao prédio do Centro de Convenções da Bahia onde fomos acompanhados pelo Sr. Edson Magalhães Junior.

Verificamos o andamento dos serviços de desmontagem das esquadrias segundo o novo processo aprovado.

Os serviços se desenvolviam com velocidade e segurança tendo sido arriados grande parte dos vidro e painéis de alumínio de parte do nível 33, trecho não atingido pelo desmoronamento das estruturas deste nível.

O processo adotado se mostrou eficaz e apresentou a vantagem de não haver a quebra dos vidros evitando-se assim entulhos sobre o nível 15.

Na fotografia abaixo pode ver o trecho em que os vidros foram retirados.

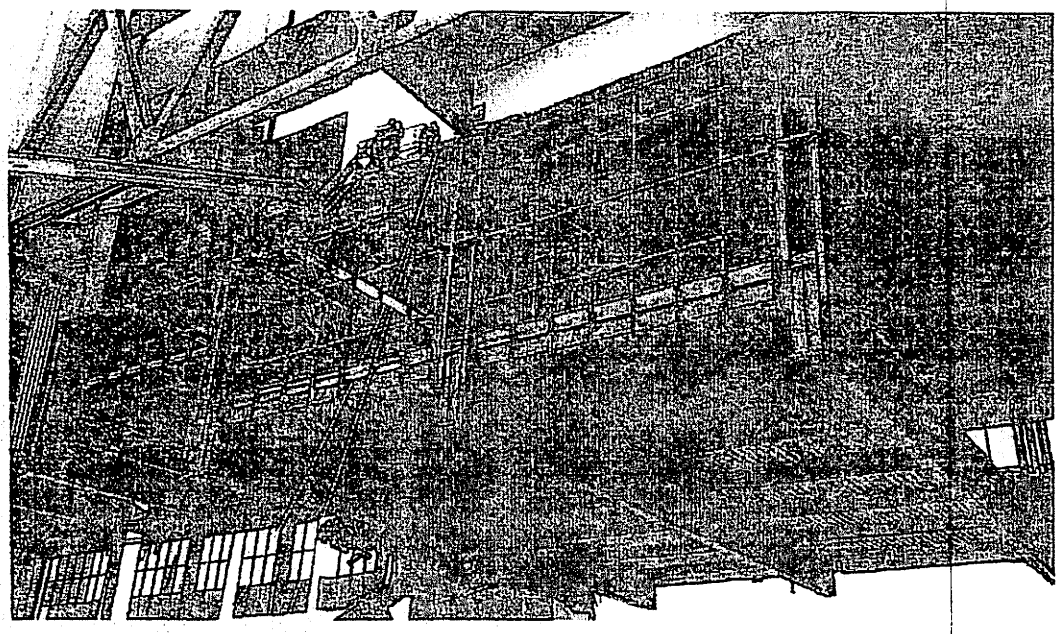

Salvador, 24/01/2017

Eng. Carlos Emilio de Menezes Strauch

Rua Rio Grande do Sul 332, Ed. Torre Ilha da Madeira Empresarial, Pituba
CEP 41.830-140 - Tel.: 55 (71) 3357-3979 - Salvador – BA
strauch@vesambiental.com.br

Carlos Emílio de Menezes Strauch

Eng. Civil
Crea 1708-D/BA

377

CONTRATO 069 RELATÓRIO 3

No dia 01/02 fizemos uma visita ao prédio do Centro de Convenções da Bahia onde fomos acompanhados pelo Sr. Edson Magalhães Junior.

Verificamos o andamento dos serviços de desmontagem das esquadrias segundo o novo processo aprovado.

Na fotografia abaixo pode ver o trecho em que os vidros estão sendo retirados na fachada leste.

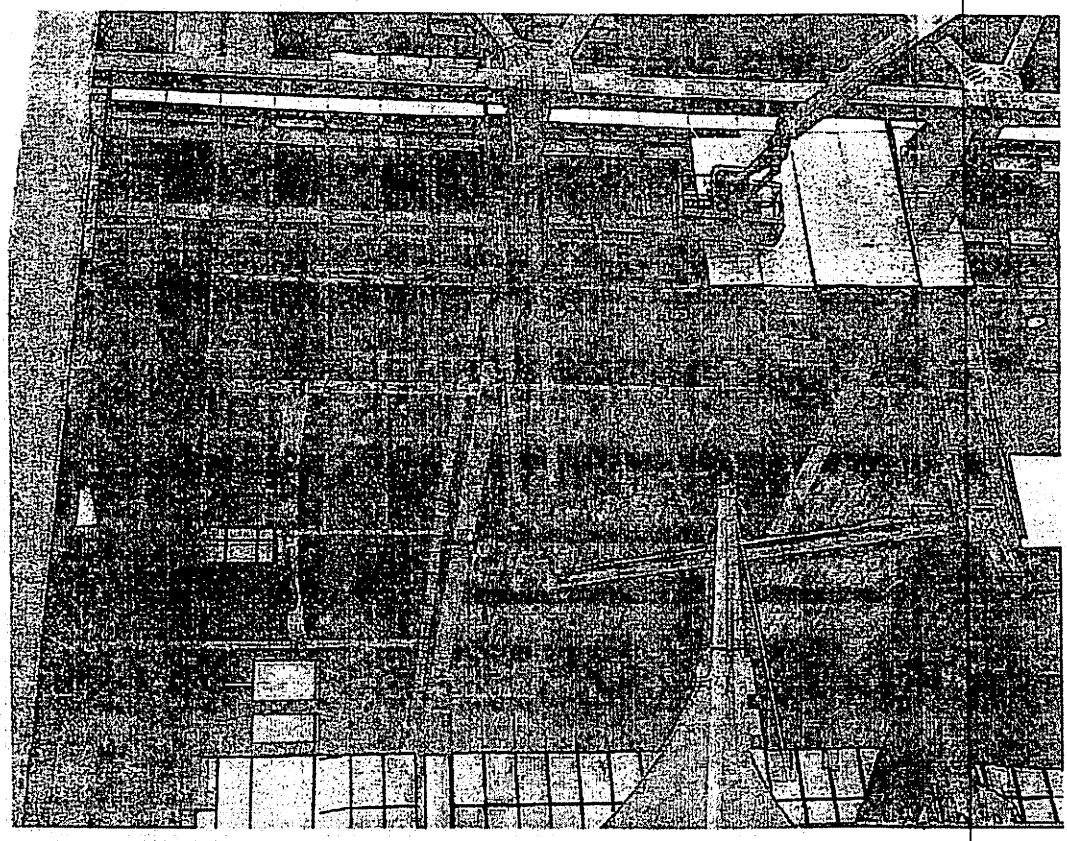

Nesta oportunidade fomos solicitados pelo Sr. Edson Magalhães para verificar o estado de conservação das presilhas que predem os perfis de alumínio das fachadas no nível 42.

Estas presilhas estão com um estado de corrosão bastante avançados o que preocupa quando da retirada destes perfis ente o nível 33 e o nível 42.

Magalhães Junior efetuou um vídeo em que se pode ver uma destas presilhas sendo retirada com a mão e se desintegrando totalmente.

A fotografia da página seguinte mostra uma destas presilhas já rompidas.

Rua Rio Grande do Sul 332, Ed. Torre Ilha da Madeira Empresarial, Pituba
CEP 41.830-140 - Tel.: 55 (71) 3357-3979 - Salvador – BA
strauch@vesambiental.com.br

Com a finalidade de reforçar estes apoios de modo a permitir a retirada dos montantes de alumínio que precisarão ser removidos propomos que seja adotada a solução que foi aplica antigamente.

Na fotografia a seguir pode se ver o aparelho de apoio proposto

Rua Rio Grande do Sul 332, Ed. Torre Ilha da Madeira Empresarial, Pituba
CEP 41.830-140 - Tel.: 55 (71) 3357-3979 - Salvador – BA
strauch@vesambiental.com.br

Carlos Emílio de Menezes Strauch

Eng. Civil
Crea 1708-D/BA

375

Par sua instalação será feito um furo no montante de alumínio para a passagem de um parafuso que fixará o montante no aparelho de apoio que por sua vez será fixado na laje do nível 42 por intermédio de 2 chumbadores de expansão.

Este proceimento deverá ser feito em todos os montantes de alumínio ao longo de toda as 2 fachadas (lado orla e lado Stiep)

Fixados estes trechos poder-se-á então retirar os montantes entre o nível 42 e o nível 33.

Salvador, 03/02/2017

Eng. Carlos Emilio de Menezes Strauch

Rua Rio Grande do Sul 332, Ed. Torre Ilha da Madeira Empresarial, Pituba
CEP 41.830-140 - Tel.: 55 (71) 3357-3979 - Salvador – BA
strauch@vesambiental.com.br

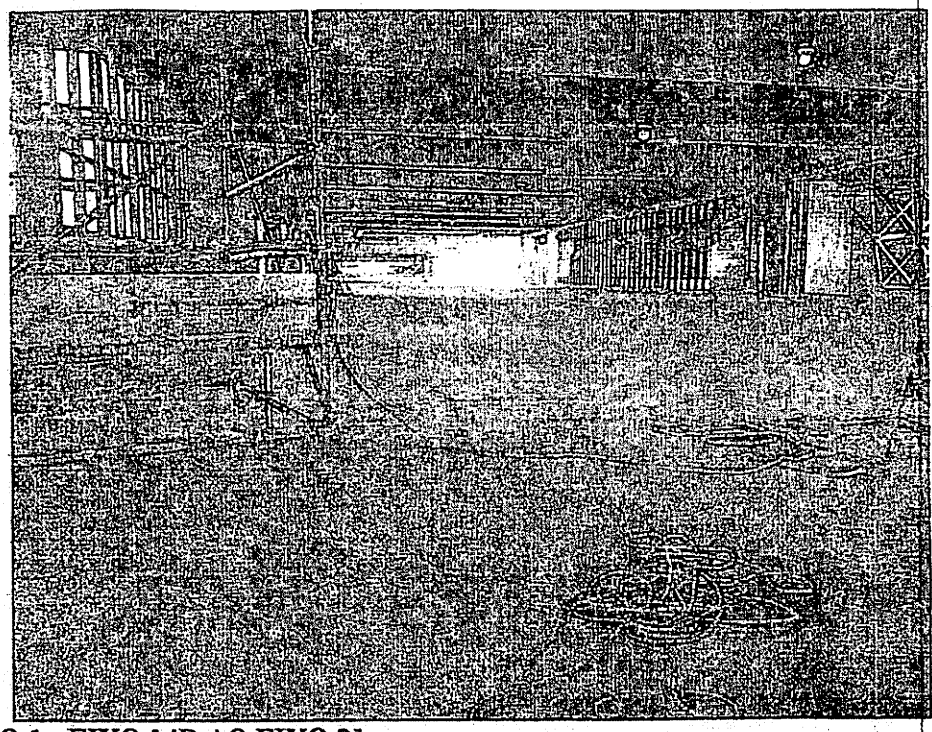

FOTO 1 - EIXO 14B AO EIXO 21

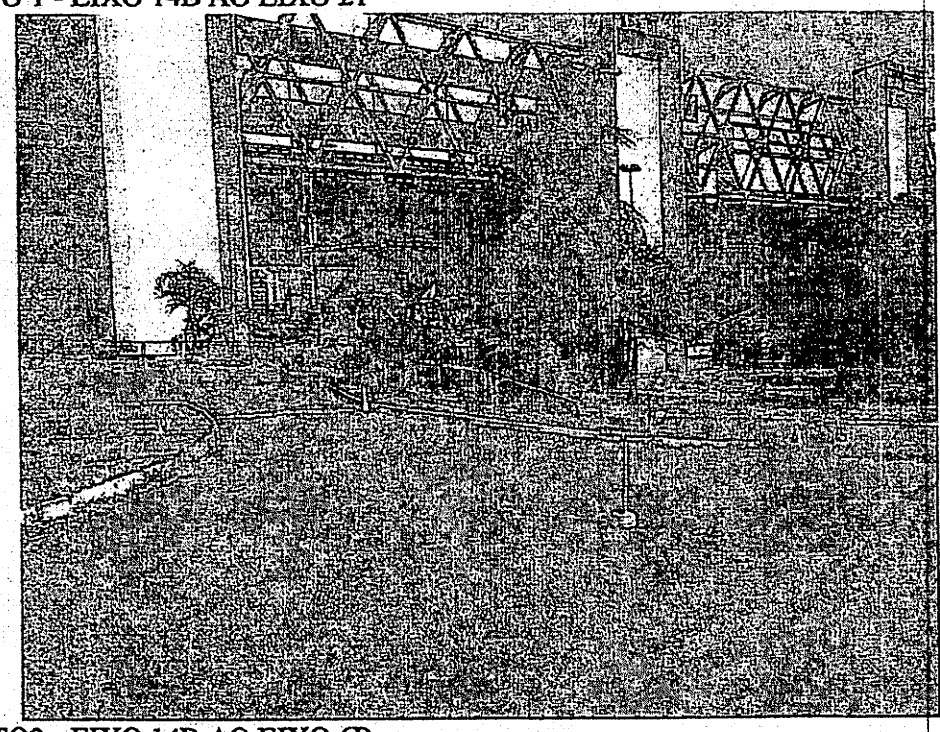

FOTO2 - EIXO 14B AO EIXO 6B

Rua Rio Grande do Sul 332, Ed. Torre Ilha da Madeira Empresarial, Pituba
CEP 41.830-140 - Tel.: 55 (71) 3357-3979 - Salvador – BA
strauch@vesambiental.com.br

Carlos Emílio de Menezes Strauch

Eng. Civil
Crea 1708-D/BA

CONTRATO 069 RELATÓRIO 4

No dia 10/02 fizemos uma visita ao prédio do Centro de Convenções da Bahia para verificação do andamento dos serviços onde fomos acompanhados pelo Sr. Edson Magalhães Junior e pelo fiscal da SUPAT Sr .Rafael.

Verificamos o andamento dos serviços de desmontagem das esquadrias segundo o novo processo aprovado.

Fizemos uma inspeção nas presilhas que suportam os montantes de alumínio das fachadas e foi observado que nem todas estas presilhas estão comprometidas.

Quanto o lado ORLA ficou definido que os vidros do trecho dos eixos 14B até o eixo 21 seriam retirados pela parte interna do nível 33 eliminando-se com isso o risco de acidente com os operários que efetuam o serviço.

Nos trecho entre os eixos 14b ao eixo 9a a retirada seria feita pelo lado de fora e ai seriam colocadas as novas presilhas previstas no RELATÓRIO 3 onde fosse necessário.

Quanto ao lado STIEP quase todos os vidros já se encontram retirados faltando apenas o trecho entre os eixos 17 ao eixo 16b que deverá ser retirado na próxima semana.

Também nesta reunião foi aprovado um novo método para a retirada das lajes do nível 33 que não ruíram.

Será utilizado disco de corte de diamante cortando-se estas lajes a cada metro no sentido do vão de 5m e aí elas serão guindadas e abaixadas.

Apresentamos, em seguida, uma série de fotografias que mostram o andamento dos dos serviços de desmontagem dos vidros e placas de alumínio.

Rua Rio Grande do Sul 332, Ed. Torre Ilha da Madeira Empresarial, Pituba
CEP 41.830-140 - Tel.: 55 (71) 3357-3979 - Salvador – BA
strauch@vesambiental.com.br

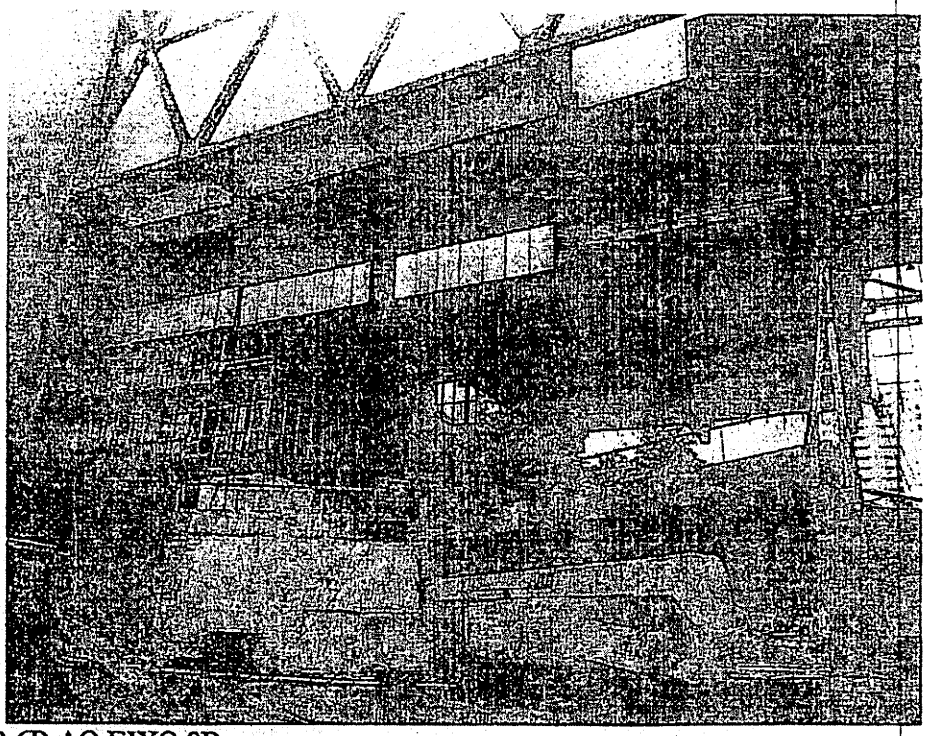

EIXO 6B AO EIXO 8B

EIXO 9A AO EIXO 12B LADO DA ORLA

Rua Rio Grande do Sul 332, Ed. Torre Ilha da Madeira Empresarial, Pituba
CEP 41.830-140 - Tel.: 55 (71) 3357-3979 - Salvador – BA
strauch@vesambiental.com.br

Carlos Emílio de Menezes Strauch

Eng. Civil
Crea 1708-D/BA

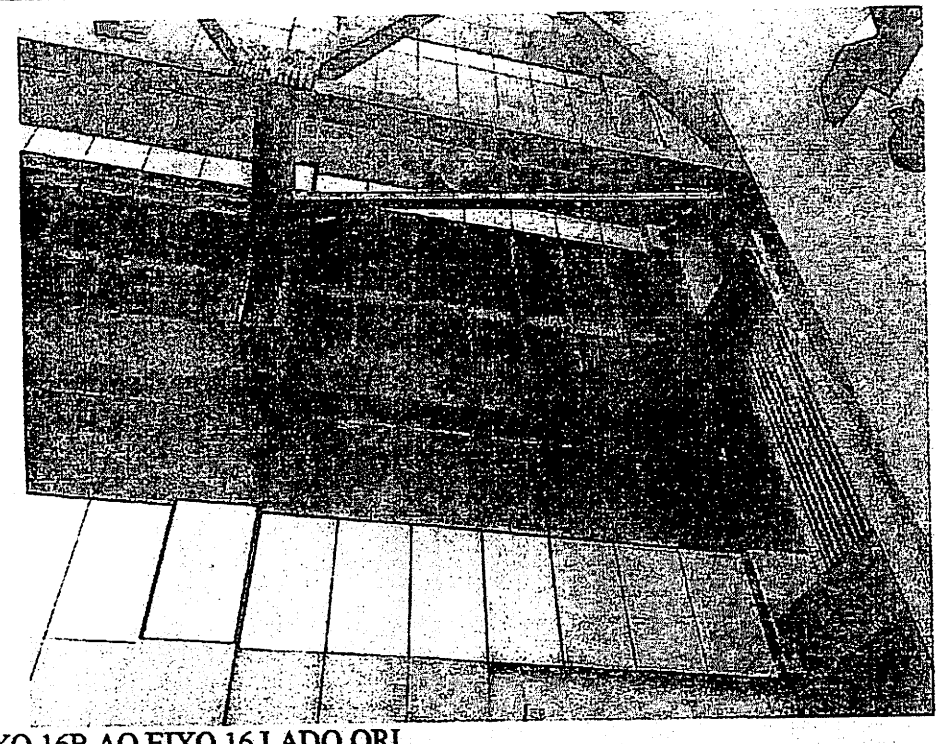

EIXO 16B AO EIXO 16 LADO ORL

EIXO 13A AO EIXO 16B LADO ORLA

Salvador, 13 de fevereiro de 2017

Eng. Carlos Emilio de Menezes Strauch

Rua Rio Grande do Sul 332, Ed. Torre Ilha da Madeira Empresarial, Pituba
CEP 41.830-140 - Tel.: 55 (71) 3357-3979 - Salvador – BA
strauch@vesambiental.com.br

Carlos Emílio de Menezes Strauch

Eng. Civil
Crea 1708-D/BA

381

CONTRATO 069 RELATÓRIO 5

No dia 20/02 fizemos uma visita ao prédio do Centro de Convenções da Bahia para verificação acompanhamento da Policia Técnica.

Junto com o engenheiro da Policia Técnica subimos na plataforma articulada que nos posicionou nos trechos em que o técnico fotografou as seções dos tirantes rompidos.

A seguir apresentamos as fotos que fizemos naquela ocasião.

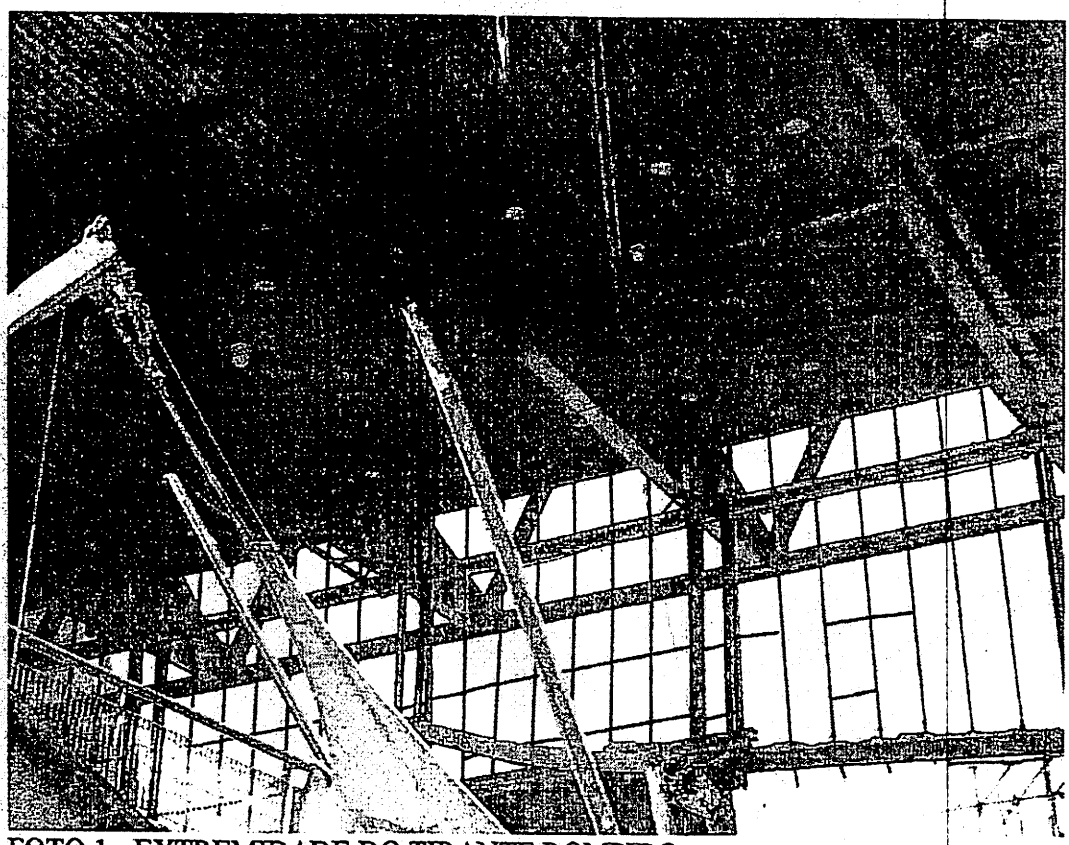

FOTO 1 - EXTREMIDADE DO TIRANTE ROMPIDO.

Rua Rio Grande do Sul 332, Ed. Torre Ilha da Madeira Empresarial, Pituba
CEP 41.830-140 - Tel.: 55 (71) 3357-3979 - Salvador – BA
strauch@vesambiental.com.br

Carlos Emílio de Menezes Strauch

Eng. Civil
Crea 1708-D/BA

FOTO 2 -EXTREMIDADE INFERIOR DO TIRANTE ROMPIDO.

Salvador, 20 de fevereiro de 2017

Eng. Carlos Emilio de Menezes Strauch

Rua Rio Grande do Sul 332, Ed. Torre Ilha da Madeira Empresarial, Pituba
CEP 41.830-140 - Tel.: 55 (71) 3357-3979 - Salvador – BA
strauch@vesambiental.com.br

Carlos Emílio de Menezes Strauch

Eng. Civil
Crea 1708-D/BA

382

CONTRATO 069 RELATÓRIO 6

No dia 10/03 fizemos uma visita ao prédio do Centro de Convenções da Bahia para verificação do andamento dos serviços onde fomos acompanhados pelo Sr. Edson Magalhães Junior e pelo fiscal da SUPAT Sr .Rafael.

Verificamos o andamento dos serviços de desmontagem das esquadrias e a limpeza dos escombros.

A seguir apresentamos algumas fotografia do andamento dos serviços.

FOTO1 - TRECHO DE LAJES DEMOLIDAS

Rua Rio Grande do Sul 332, Ed. Torre Ilha da Madeira Empresarial, Pituba
CEP 41.830-140 - Tel.: 55 (71) 3357-3979 - Salvador – BA
strauch@vesambiental.com.br

FOTO 2 - VIGAS METÁLICAS JÁ DESMONTADAS.

FOTO 3 - PEÇAS METÁLICAS A SEREM DESMONTADAS.

Rua Rio Grande do Sul 332, Ed. Torre Ilha da Madeira Empresarial, Pituba
CEP 41.830-140 - Tel.: 55 (71) 3357-3979 - Salvador – BA
strauch@vesambiental.com.br

Carlos Emílio de Menezes Strauch

Eng. Civil
Crea 1708-D/BA

383

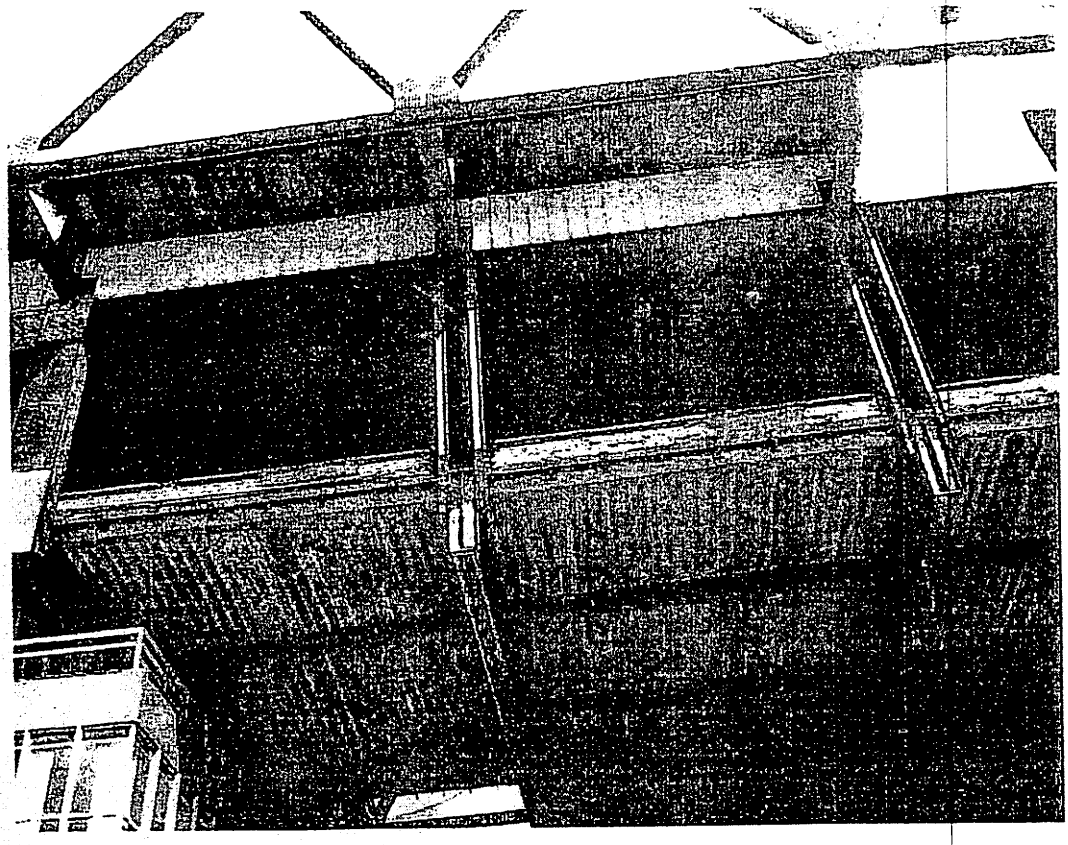

FOTO 4 - PARTE DO NIVEL 33 A SER DEMOLIDO

Salvador, 10 de março de 2017

Eng. Carlos Emilio de Menezes Strauch

Rua Rio Grande do Sul 332, Ed. Torre Ilha da Madeira Empresarial, Pituba
CEP 41.830-140 - Tel.: 55 (71) 3357-3979 - Salvador – BA
strauch@vesambiental.com.br

Carlos Emílio de Menezes Strauch

Eng. Civil
Crea 1708-D/BA

384

CONTRATO 069 RELATÓRIO 7

No dia 14/03 fizemos uma visita ao prédio do Centro de Convenções da Bahia para verificação do andamento dos serviços onde fomos acompanhados pelo Sr. Edson Magalhães Junior e pelo fiscal da SUPAT Sr .Rafael.

A seguir apresentamos algumas fotografia do andamento dos serviços.

FOTO 1 - TRECO DO TERREO JÁ BASTANTE LIMPO

Rua Rio Grande do Sul 332, Ed. Torre Ilha da Madeira Empresarial, Pituba
CEP 41.830-140 - Tel.: 55 (71) 3357-3979 - Salvador – BA
strauch@vesambiental.com.br

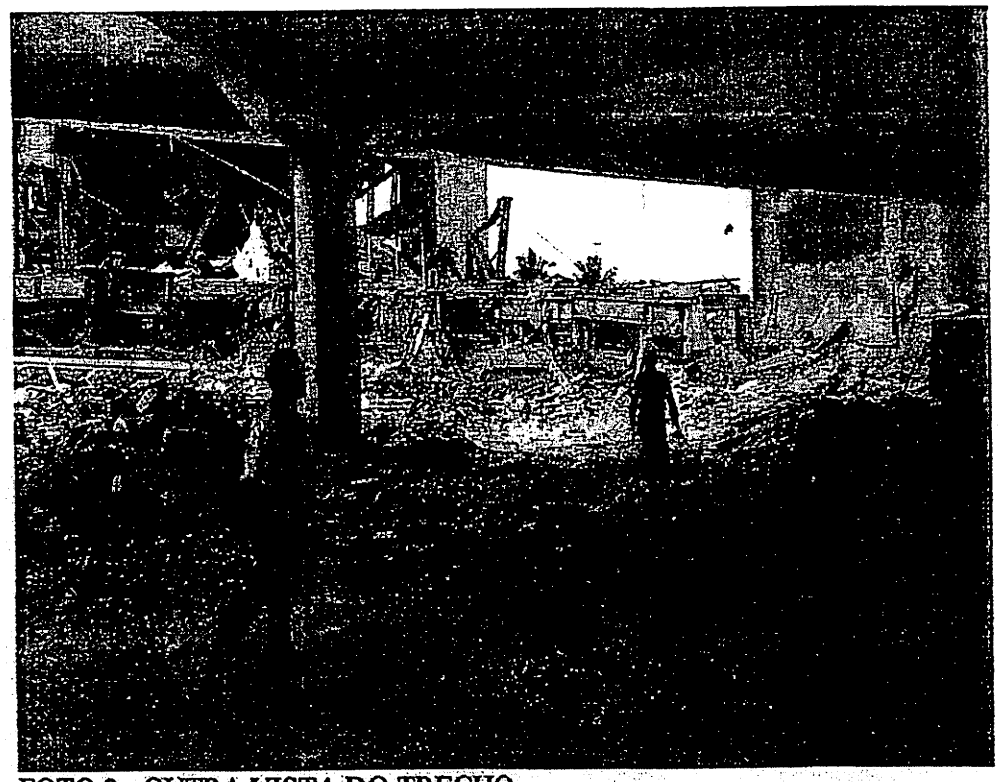

FOTO 2 - OUTRA VISTA DO TRECHO

juntamente com a fiscalização da SUPAT foi definido a necessidade de colocação de uma escora provisória na viga do nível 33, próximo ao trecho junto ao prédio da BAHIARURSA, par garantir a segurança quando da desmontagem do trecho da laje do nível 33 junto ao referido prédio.
Ficou decidido que seria usada um trecho de uma das vigas desmontadas do nível 33 para funcionar como escora.

Também ficou decidido que a fiscalização da SUPAT iria determinar os pontos onde serão colocados os novos apoios dos montantes das esquadrias no nível 42, tudo como já definido no relatório 3

Salvador, 14 de março de 2017

Eng. Carlos Emilio de Menezes Strauch

Rua Rio Grande do Sul 332, Ed. Torre Ilha da Madeira Empresarial, Pituba
CEP 41.830-140 - Tel.: 55 (71) 3357-3979 - Salvador – BA
strauch@vesambiental.com.br

Carlos Emílio de Menezes Strauch

Eng. Civil
Crea 1708-D/BA

385

CONTRATO 069 RELATÓRIO 8

No dia 20/03 fizemos uma visita ao prédio do Centro de Convenções da Bahia para verificação do andamento dos serviços onde fomos acompanhados pelo Sr. Edson Magalhães Junior e pelo fiscal da SUPAT Sr .Rafael.

A seguir apresentamos algumas fotografia do andamento dos serviços.

FOTO 1 - TRECHO JUNO AO PREDIO DA BAHIA TURSA

Rua Rio Grande do Sul 332, Ed. Torre Ilha da Madeira Empresarial, Pituba
CEP 41.830-140 - Tel.: 55 (71) 3357-3979 - Salvador – BA
strauch@vesambiental.com.br

Carlos Emílio de Menezes Strauch

Eng. Civil
Crea 1708-D/BA

FOTO 2 - TRECHO JUNTO À TORRE

FOTO 3 - VISTA DE PARTE DO NÍVEL 33

Rua Rio Grande do Sul 332, Ed. Torre Ilha da Madeira Empresarial, Pituba
CEP 41.830-140 - Tel.: 55 (71) 3357-3979 - Salvador – BA
strauch@vesambiental.com.br

Carlos Emílio de Menezes Strauch

Eng. Civil
Crea 1708-D/BA

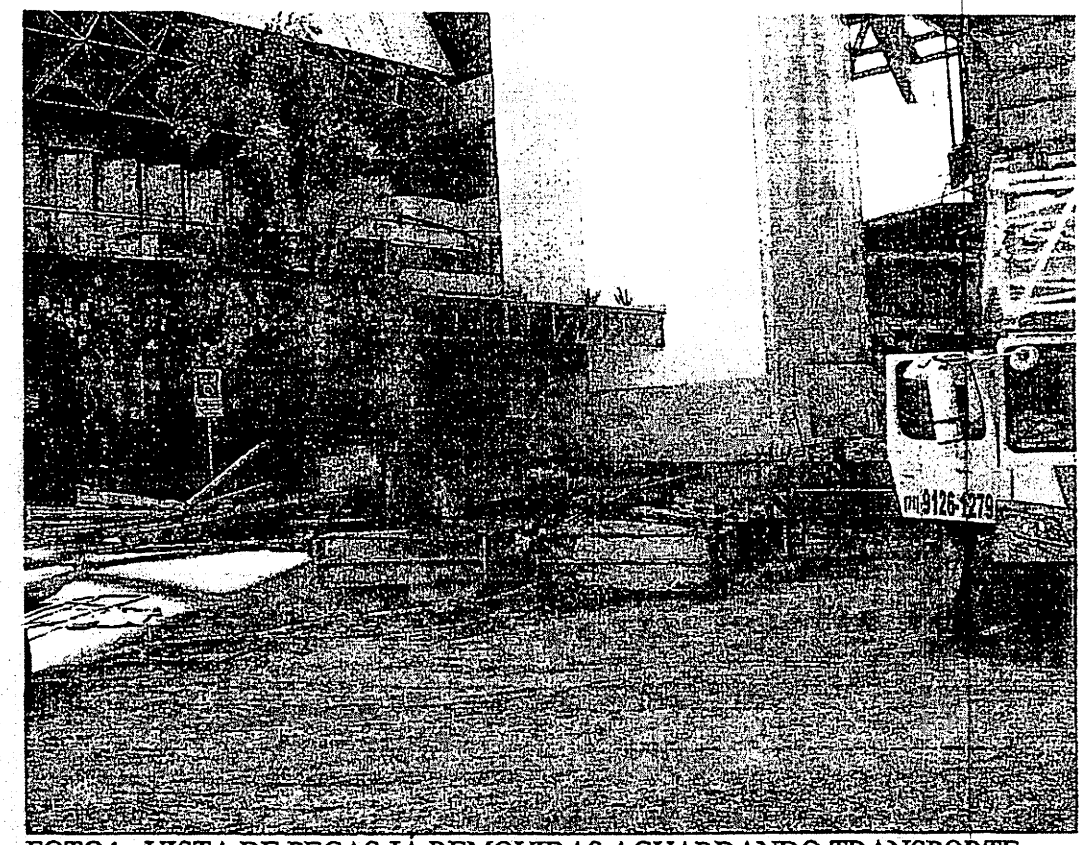

FOTO4 - VISTA DE PEÇAS JÁ REMOVIDAS AGUARDANDO TRANSPORTE

Salvador, 20 de março de 2017

Eng. Carlos Emilio de Menezes Strauch

Rua Rio Grande do Sul 332, Ed. Torre Ilha da Madeira Empresarial, Pituba
CEP 41.830-140 - Tel.: 55 (71) 3357-3979 - Salvador – BA
strauch@vesambiental.com.br

Carlos Emílio de Menezes Strauch

Eng. Civil
Crea 1708-D/BA

367

CONTRATO 069 RELATÓRIO 9

Nesta data recebemos da Magalhães JR um desenho prevendo a desmontagem do trecho do nível 33 junto ao prédio da BAHIATURSA.

No esquema apresentado estava prevista a utilização de 4 guindastes que suspenderiam a estrutura pelas extremidades das 2 vigas externas deixando livre as extremidade da viga central.

Com a finalidade de verificação desta hipótese geramos o modelo no programa mCalc/3D considerando as cargas de peso próprio das 3 vigas de 30m, das 14 vigas secundárias de 10m cada e do conjunto da laje.

O modelo para as ligadas serem aplicadas nas extremidades das vigas externas indicou que o conjunto estrutural não resistiria às solicitações oriundas desta hipótese.

Foi gerado então o modelo com as ligadas aplicadas nas extremidades das 3 vigas de 30m.

Este modelo indica que a estrutura suportaria a desmontagem e indicou uma carga de 72tf por guindaste que é menor que as 80tf de capacidade de cada guindaste.

Esta informação foi repassada à Magalhães Jr.

Em anexo estão apresentados os dois relatórios de analise estrutural acima

Salvador, 24 de março de 2017

Eng. Carlos Emilio de Menezes Strauch

Rua Rio Grande do Sul 332, Ed. Torre Ilha da Madeira Empresarial, Pituba
CEP 41.830-140 - Tel.: 55 (71) 3357-3979 - Salvador – BA
strauch@vesambiental.com.br

mCalc 3D / ANÁLISE

Cliente: SUPAT
Obra: CCB
Trabalho: Demolição
Responsável: Carlos Strauch
Data: 27/03/2017
Hora: 08:17:29

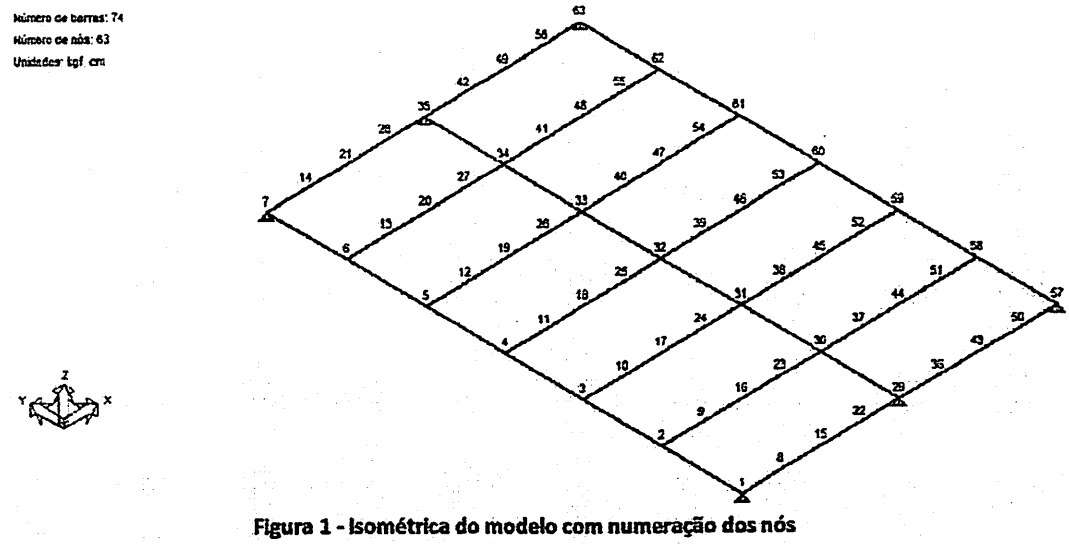

Figura 1 - Isométrica do modelo com numeração dos nós

1. RESULTADOS – Hipótese com Apoio Intermediário

1.1. Combinação 1 - VM

Estado	Gama	PSI0	PSI1,2
AP	1.4	1	1
Peso-Próprio	1.25	1	1

1.1.1. Reações Nodais - Eixos Globais(não ponderadas)

Unidades: kgf-cm

Nó	Fx	Fy	Fz	Mx	My	Mz
1	0	0	38204.99	0	0	0
7	0	0	38204.99	0	0	0
29	0	0	67398.81	0	0	0
35	0	0	67398.81	0	0	0
57	0	0	38204.99	0	0	0
63	0	0	38204.99	0	0	0

A estrutura suporta com segurança ser içada pelos 4 pontos de canto e 2 pontos intermediários (onde haviam os tirantes).

Cada guindaste terá de içar: 38204.99+67398.81/2=71904.395 kgf = 72 tf < 80 tf (capacidade fornecida)

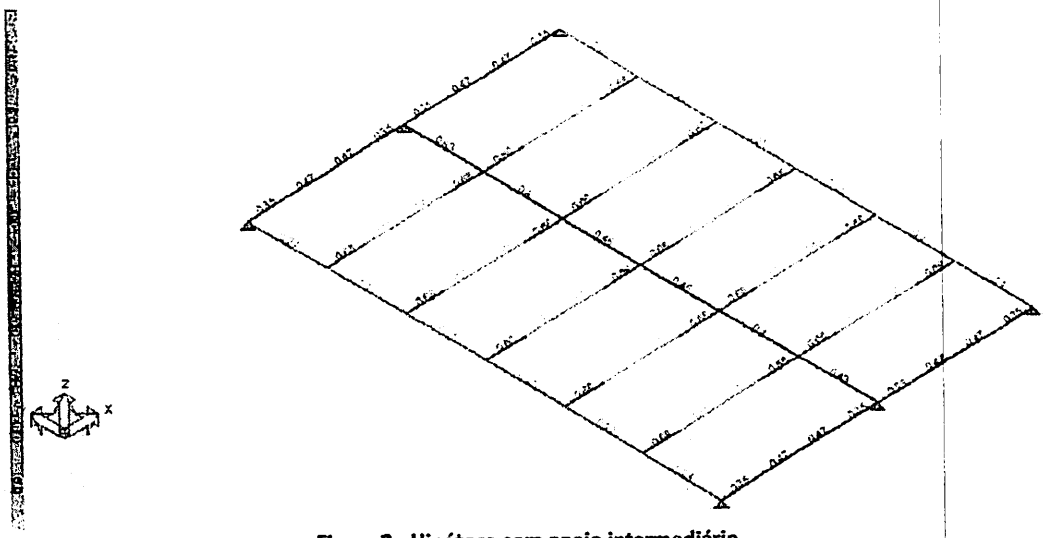

Figura 2 - Hipótese com apoio intermediário

1. RESULTADOS – Hipótese sem Apoio Intermediário

A estrutura não suporta ser içada somente pelos 4 cantos, como demonstra figura abaixo (barras vermelhas indicam solicitações superiores à resistência oferecida).

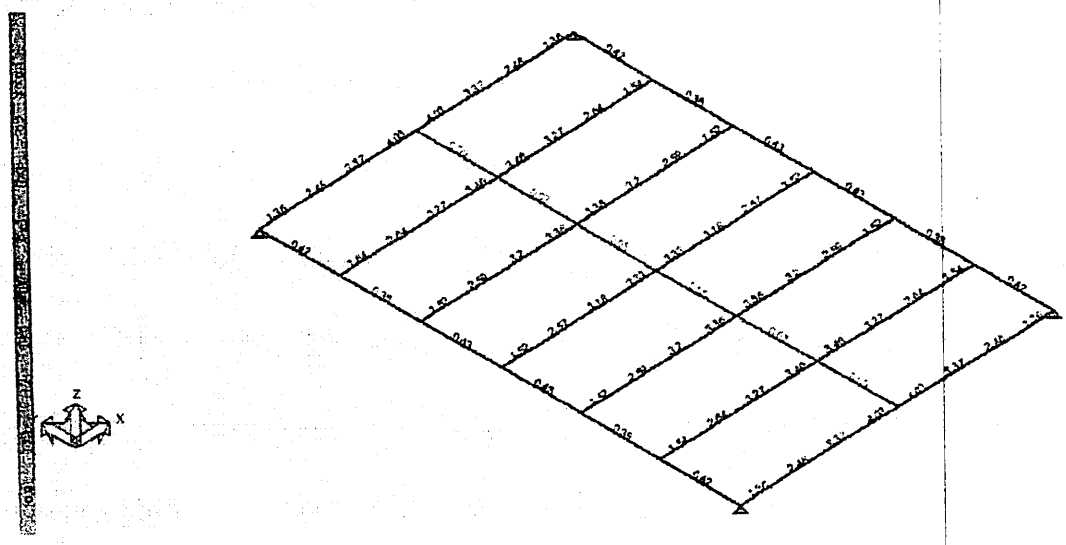

Figura 3 Hipótese sem apoio intermediário

Processo nº 0100160034127
Origem: Secretaria da Educação/UESB
Interessado: Adilson Ventura da Silva
Despacho: Autorizo.

Processo nº 0603160183353
Origem: Secretaria da Educação/UNEB
Interessada: Jane Adriana Vasconcelos Pacheco Rios
Despacho: Autorizo.

Processo nº 0100160032450
Origem: Secretaria de Turismo/BAHIATURSA
Interessado: Celso Zallio Coelho e outras
Despacho: Autorizo.

Processo nº 0100160032329
Origem: Secretaria de Turismo/BAHIATURSA
Interessado: Celso Zallio Coelho e outros
Despacho: Autorizo.

Processo nº 1400160009103
Órgãos: Tribunal de Justiça, Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, Secretaria da Educação, Secretaria do Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria da Saúde, Gabinete do Governador, Secretaria de Comunicação Social e Encargos Gerais do Estado.
Objeto: Suplementação de Crédito
Despacho: Autorizo. Para efeito do que dispõe o artigo 62, inciso III, da Lei nº 2.322/66, com a redação da Lei nº 2.588/68, considero de interesse público a despesa decorrente da suplementação solicitada neste processo.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS CELEBRADO ENTRE AO ESTADO DA BAHIA E O BANCO DO BRASIL S/A. ASSINADO EM 28/09/2016 E PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO EM 29/09/2016

SIGLA	NOME	CNPJ	ASSINAM
ADAB	Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia	03.057.966/0001-53	Claudio Alves Lima
AGERBA	Agência Est. do Reg. de Serv. Pub. de Energia, Transp. e Com. da Bahia	02.962.576/0001-65	Eduardo Harold Mesquita Pessoa
AGERSA	Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia	17.305.729/0001-79	Walter Antônio de Oliveira Junior
BAHIAPESCA	Bahia Pesca S/A	13.187.745/0001-53	Demival Oliveira Junior
BAHIATURSA	Empresa de Turismo da Bahia S/A	15.226.014/0001-80	Francisco Americo Neves de Oliveira
CAR	Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional	13.221.247/0001-80	Wilson José Vasconcelos Dias
CBPM	Companhia Baiana de Pesquisa Mineral	13.554.910/0001-68	Hari Alexandre Brust
CERB	Companhia de Engenharia Rural do Estado da Bahia	13.529.136/0001-35	Marcus Vinicius Ferreira Bulhões
CIS	Centro Industrial de Subaé	13.345.897/0001-37	Jayro da Silva Miranda Lima
CONDER	Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia	13.595.251/0001-08	José Lúcio Lima Machado
CTB	Companhia de Transportes do Estado da Bahia	03.231.999/0001-78	José Eduardo Ribeiro Copello
DPE	Defensoria Pública do Estado da Bahia	07.778.585/0001-14	Clênston Cavalcante de Macêdo
DERBA	Departamento de Infra-Estrutura de Transporte da Bahia	15.211.519/0001-96	Marcus Benicio Foltz Cavalcanti
DESENBAHIA	Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A	15.163.587/0001-27	Paulo Costa e Francisco Miranda
DETRAN	Departamento Estadual de Trânsito	13.195.920/0001-54	Lúcio Gomes Barros Pereira
EBAL	Empresa Baiana de Alimentos S/A	14.842.447/0001-12	Marco Aurelio Cotrim
EBDA	Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola S/A	14.772.867/0001-70	Maria do Rosario Costa Muricy
EGBA	Empresa Gráfica da Bahia	15.257.819/0001-06	Luiz Gonzaga Froga de Andrade
EMBASA	Empresa Baiana de Aguas e Saneamento S/A	13.504.675/0001-10	Rogerio Cedraz e Dilemar Oliveira Matos
FAPESB	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia	04.902.299/0001-20	Eduardo Santana de Almeida
FPC	Fundação Pedro Calmon	13.341.961/0001-01	Zulu Araújo
FUNCEB	Fundação Cultural do Estado da Bahia	13.266.325/0001-62	Fernanda Tourinho
FUNDAC	Fundação da Criança e do Adolescente	15.257.025/0001-42	Regina Affonso de Carvalho
FUNDESE	Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico	21.522.986/0001-30	Manoel Vitório da Silva Filho
HEMOBA	Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia	34.306.340/0001-67	Marinho Marques da Silva Neto
IBAMETRO	Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade	01.377.581/0001-48	Luiz Geraldo Teles Freire Junior
INEMA	Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	13.700.575/0001-69	Marcia Cristina Telles de Araújo Lima
I. MAUA	Instituto de Artesanato Visconde de Mauá	13.525.050/0001-34	Jose Alvaro Fonseca Gomes
IPAC	Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia	15.235.677/0001-33	Ivan de Souza Teixeira
IRDEB	Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia	13.420.609/0001-61	Flávio Silva Gonçalves
JUCEB	Junta Comercial do Estado da Bahia	13.574.983/0001-11	Antônio Carlos Marcial Tramm
PREVBAHIA	Fundação de Previdência Complementar dos Serv. Pub do Est. da Bahia	24.776.712/0001-65	Jeremias Xavier de Moura
PRODEB	Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia	13.579.586/0001-32	Samuel Pereira Araújo
SEI	Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia	00.575.607/0001-08	Eliana Maria Santos Boaventura
SUCAB	Superintendência de Construções Administrativas da Bahia	05.948.431/0001-06	Edelvino da Silva Goes Filho
SUDESB	Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia	13.323.051/0001-19	Elias Nunes Dourado
SUDIC	Superintendência de Desenvolvimentoo Industrial e Comercial	40.556.275/0001-75	Jaro Pinto Vaz
UEFS	Universidade Estadual de Feira de Santana	14.045.546/0001-73	Evandro do Nascimento Silva
UESB	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	13.059.489/0001-08	Paulo Roberto Pinto Santos
UESC	Universidade Estadual de Santa Cruz	40.738.999/0001-95	Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
UNEB	Universidade do Estado da Bahia	14.485.841/0001-40	Jose Bites de Carvalho
URBIS	Habitação e Urbanização da Bahia S/A - URBIS	15.171.101/0001-00	Otnitho Jose de Oliveira

Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA

TERMO DE CESSÃO E REEMBOLSO DE DESPESAS

PROCESSO Nº 0202160012953. CEDENTE: Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. CESSIONÁRIA: Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS. OBJETO: Reembolso de despesas e cessão da empregada Zenailda de Oliveira Novais Santana. VIGÊNCIA: 01/10/2016 a 30/09/2017. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2016.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERSETORIAL QUE INSTITUI GRUPO DE TRABALHO INTRAINSTITUCIONAL PARA PROCEDER AO LEVANTAMENTO DOS DANOS CAUSADOS NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE CONVENÇÕES DA BAHIA DECORRENTES DO SINISTRO OCORRIDO NO DIA 23/09/16 Nº 001/2016

OS SECRETÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO, DE TURISMO, DA CASA CIVIL, SEGURANÇA PÚBLICA, CORPO DE BOMBEIROS E A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas respectivas atribuições:

RESOLVEM

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho intrainstitucional com a finalidade de proceder ao levantamento dos danos causados nas instalações do Centro de Convenções da Bahia decorrentes do sinistro ocorrido no dia 23 de setembro de 2016.

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2016 - ANO CI - Nº 22.028

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será constituído por:

- 03 (três) representantes da Superintendência de Patrimônio, da Secretaria da Administração;
- 01 (um) representante da Casa Civil
- 01 (um) representante da Secretaria de Turismo;
- 02 (dois) representantes do Departamento de Polícia Técnica da Secretaria da Segurança Pública.
- 01(um) representantes do Corpo de Bombeiros;
- 01(um) representante da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 3º - Os representantes serão designados pelos respectivos Titulares das Pastas, ficando a sua coordenação a cargo da Superintendência de Patrimônio - SUPAT/SAEB.

Art. 4º. - Além dos membros indicados no artigo segundo, o presente Grupo de Trabalho poderá requisitar servidores públicos para auxiliá-los no desenvolvimento dos trabalhos.

Art 5º - O Grupo de Trabalho deverá desenvolver suas atividades, consolidadas através de relatório circunstanciado, no prazo de 30 (trinta) dias, levando em consideração as perícias realizadas pelos órgãos competentes e as intervenções de engenharia civil, apontando as causas que levaram ao sinistro.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário de Administração

MAURICIO TELES BARBOSA
Secretário da Segurança Pública

BRUNO DAUSTER
Casa Civil

PAULO MORENO
Procurador Geral do Estado

FRANCISCO TELLES
Corpo de Bombeiros

JOSÉ ALVES
Secretário de Turismo

PORTARIA Nº 2067 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº 0200160354835, e com fulcro nas disposições contidas no Decreto nº 019, de 12.04.91, resolve colocar à disposição da Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC, o servidor MANOEL INÁCIO PEREIRA, matrícula nº 47.011.093-4, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao quadro provisório desta pasta em virtude da extinção do Departamento de Infraestrutura de Transportes da Bahia - DERBA, por força da Lei 13.204/2014.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 2068 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº 0200160354827, e com fulcro nas disposições contidas no Decreto nº 019, de 12.04.91, resolve colocar à disposição da Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC, o servidor JOÃO DE AMORIM PORTO, matrícula nº 47.010.923-4, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao quadro provisório desta pasta em virtude da extinção do Departamento de Infraestrutura de Transportes da Bahia - DERBA, por força da Lei 13.204/2014.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 2069 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº 0200160386125, e com fulcro nas disposições contidas no Decreto nº 019, de 12.04.91, resolve colocar à disposição da Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC, o servidor NARDÉLIO DOS SANTOS COQUEIRO, matrícula nº 47.010.945-4, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao quadro provisório desta pasta em virtude da extinção do Departamento de Infraestrutura de Transportes da Bahia - DERBA, por força da Lei 13.204/2014.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

RETIFICAÇÃO
Na Portaria nº 019 de 19 de janeiro de 2004, publicada no DOE de 20 de janeiro de 2004, ONDE SE LÊ: "... Analista Técnico / II ...", LEIA-SE: ".. Agente Público Classe Especial ..."

Superintendência de Previdência – SUPREV

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM Nº 329 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes nos respectivos processos administrativos, RESOLVEM transferir, a pedido, para a RESERVA REMUNERADA, com fundamento no Arts. 175, I e 176, c/c art. 92, III da Lei nº 7.990/01, o(s) PM militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):
I - GILBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS, proc. 0504160405595, 1º Sargento, mat. 30.214.775-4, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente - R$8.609,27 (oito mil e seiscentos e nove reais e vinte e sete centavos), compostos de Soldo - R$ 898,14; 30,00% de ATS - R$ 269,44; GAP V - R$ 6.319,01; 45,00% de CET - R$ 404,16; 25,00% de Adicional de Inatividade - R$ 224,54; 55,00% de Gratificação de Habilitação Policial Militar (Decisão Judicial) - R$ 493,98.
II - UBIRACI DE ARAUJO OLIVEIRA, proc. 0504160145534, 1º Sargento, mat. 30.214.285-1, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente - R$7.953,62 (sete mil e novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), compostos de Soldo - R$ 898,14; 32,00% de ATS - R$ 287,40; GAP V - R$ 6.319,01; 45,00% de CET - R$ 404,16; 5,00% de Adicional de Inatividade - R$ 44,91.
III - ADAILTON PIRES DE OLIVEIRA, proc. 0504160145884, 1º Sargento, mat. 30.218.064-7, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente - R$7.935,66 (sete mil e novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), compostos de Soldo - R$ 898,14; 30,00% de ATS - R$ 269,44; GAP V - R$ 6.319,01; 45,00% de CET - R$ 404,16; 5,00% de Adicional de Inatividade - R$ 44,91.
IV - ADILSON FRANCO, proc. 0504160169182, 1º Sargento, mat. 30.200.007-5, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente - R$8.636,22 (oito mil e seiscentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), compostos de Soldo - R$ 898,14; 33,00% de ATS - R$ 296,39; GAP V - R$ 6.319,01; 45,00% de CET - R$ 404,16; 55,00% de Gratificação de Habilitação Policial Militar (decisão judicial) - R$ 493,98; 25,00% de Adicional de Inatividade - R$ 224,54.
V - DERALDO FERREIRA DE ALMEIDA, proc. 0504160115716, 1º Sargento, mat. 30.200.034-2, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente - R$8.258,99 (oito mil e duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), compostos de Soldo - R$ 898,14; 31,00% de ATS - R$ 278,42; GAP V - R$ 6.319,01; 60,00% de CET - R$ 538,88; 25,00% de Adicional de Inatividade - R$ 224,54.
VI - PAULO CESAR DE OLIVEIRA, proc. 0504160008278, 1º Sargento, mat. 30.234.336-8, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente - R$7.890,76 (sete mil e oitocentos e noventa reais e setenta e seis centavos), compostos de Soldo - R$ 898,14; 25,00% de ATS - R$ 224,54; GAP V - R$ 6.319,01; 45,00% de CET - R$ 404,16; 5,00% de Adicional de Inatividade - R$ 44,91.
VII - LUIS FERNANDO ALCANTARA DA SILVA, proc. 0504160115694, 1º Sargento, mat. 30.200.085-5, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente - R$8.836,22 (oito mil e seiscentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), compostos de Soldo - R$ 898,14; 33,00% de ATS - R$ 296,39; GAP V - R$ 6.319,01; 45,00% de CET - R$ 404,16; 25,00% de Adicional de Inatividade - R$ 224,54; 55,00% de Gratificação de Habilitação Policial Militar (decisão judicial) - R$ 493,98.
VIII - WALDOMIRO ALMEIDA DA SILVA, proc. 0504160513614, 1º Sargento, mat. 30.178.321-4, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente - R$8.285,94 (oito mil e duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), compostos de Soldo - R$ 898,14; 34,00% de ATS - R$ 305,37; GAP V - R$ 6.319,01; 60,00% de CET - R$ 538,88; 25,00% de Adicional de Inatividade - R$ 224,54.
IX - JOSE SERGIO PINTO DOS SANTOS, proc. 0504160428770, 1º Sargento, mat. 30.217.613-5, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente - R$7.926,68 (sete mil e novecentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), compostos de Soldo - R$ 898,14; 29,00% de ATS - R$ 260,46; GAP V - R$ 6.319,01; 45,00% de CET - R$ 404,16; 5,00% de Adicional de Inatividade - R$ 44,91.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

Anselmo Alves Brandão
Comandante-Geral da Polícia Militar

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM Nº 330 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes nos respectivos processos administrativos, RESOLVEM transferir a pedido, para a RESERVA REMUNERADA, com fundamento no Arts. 175, I e 176, c/c art. 92 III da Lei nº 7.990/01, o(s) PM militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):
I - MARCOS ANTONIO ROMERO LIMA, proc. 0504160309081, Capitão, mat. 30.175.847-1, proventos calculados sobre a remuneração integral de Major - R$12.786,99 (doze mil e setecentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), compostos de Soldo - R$ 1.216,13; 33,00% de ATS - R$ 401,32; GAP V - R$ 9.345,35; 125,00% de CET - R$ 1.520,16; 25,00% de Adicional de Inatividade - R$ 304,03.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

Anselmo Alves Brandão
Comandante-Geral da Polícia Militar

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Turismo

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2015. QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE TURISMO DA BAHIA S.A - BAHIATURSA EM LIQUIDAÇÃO, E O ESTADO DA BAHIA. POR MEIO DA SECRETARIA DE TURISMO.

A **EMPRESA DE TURISMO DA BAHIA S.A – BAHIATURSA-"Em Liquidação"**, sediada nesta capital na Avenida Simón Bolivar, Centro de Convenções da Bahia, s/n. Piso - Armação, CEP 41750-230 - Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.225.014/0001-80, neste ato representada por seu Liquidante Extrajudicial, Sra. **ANGELA FUCS**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 374.778.545-04, portadora da Cédula de Identidade nº. 03.101.130-67 SSP/BA, doravante denominado simplesmente **CEDENTE**, e o **ESTADO DA BAHIA,** por meio da **SECRETARIA DE TURISMO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08557924200/01-70, com sede na Avenida Tancredo Neves, 776, Bloco A, Pituba, CEP 41823-900, Salvador-Bahia, CEP - 41820-020, doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIO,** neste ato representado por seu Secretário, Sr. **NELSON VICENTE PORTELA PELLEGRINO,** portador da cédula de identidade RG nº 01298579-12 SSP-PA, emitida em 11/06/2001, inscrito no CPF/MF sob o nº. 242.896.125-04, devidamente autorizado por Decreto Simples de Delegação de Competência, publicado no D.O.E de 18 de julho de 2015, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**, com base no Processo Administrativo nº PGE2015182641-0, com fundamentação legal no arts. 43 e 46 da Lei Estadual nº 9.433, de 1º de março de 2005, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, do imóvel localizado no Município de Salvador, na Avenida Simón Bolivar, Centro de Convenções da Bahia, s/n, - Armação, CEP 41750-230 - Salvador - Bahia, com área construída de 54.000 m² e área total de 154.859,05 m², constante da matrícula nº 6736 do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 3º Ofício da Comarca de Salvador.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Turismo

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE E ENCARGO

A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização do bem referido na cláusula anterior a fim de garantir a manutenção e gestão do equipamento CENTRO DE CONVENÇÕES DA BAHIA-CCB, o que constitui encargo do CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

I - manter sob sua guarda e responsabilidade o(s) bem(s) ora cedido(s) ao uso;

II - não dar ao bem imóvel destinação diversa ou estranha à prevista na cláusula anterior;

III - não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o uso a terceiros, senão mediante prévio e expresso consentimento do CEDENTE, caso em que deverá haver assinatura de novo instrumento;

IV - zelar pela manutenção e conservação do imóvel (espaço físico) e seus móveis, se houver, devendo, se for o caso, a CESSIONÁRIA realizar a requalificação/reforma necessária no imóvel, nos termos e limites de projeto que deve ser encaminhado à CEDENTE para a devida autorização;

V - assumir a responsabilidade e as despesas com a segurança, manutenção e conservação do(s) bem(s) cedido(s), inclusive o custeio com benfeitorias necessárias;

VI - responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros;

VII - assumir, a partir da assinatura deste Termo, todos os ônus decorrentes da utilização do referido imóvel, tais como tributos, energia elétrica, água e os demais inerentes ao exercício das atividades da CESSIONÁRIA;

VIII - contratar seguro para cobrir sinistros que possam ocorrer no imóvel cedido, no valor de R$ 349.430.000,00 (trezentos e quarenta e nove milhões quatrocentos e trinta mil Reais) com seguradora idônea, cobrindo risco de incêndio, queda de raio e explosão de qualquer natureza do espaço cedido;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato de seguro, acompanhado de sua apólice, a que se refere o inciso VIII desta cláusula, será entregue ao CEDENTE no prazo de 60 (sessenta) dias contados da assinatura deste Termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato de seguro deve ser periodicamente renovado, enquanto durar esta Cessão, com atualização anual do valor segurado pelo índice oficial do INPC ou na extinção deste, por outro indexador oficial que lhe sirva de sucedâneo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS BENFEITORIAS E ACESSÕES

As benfeitorias e acessões feitas no imóvel a eles se incorporarão, passando a pertencer ao CEDENTE, sem que este fique obrigado a indenizar a CESSIONARIA e, sem que assista a esta qualquer direito e retenção ou a indenização, quando da restituição do bem.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A CESSIONARIA restituirá o bem, em condições normais de uso, nas seguintes hipóteses:

I - quando exigido por motivo de interesse público;
II - quando houver violação das cláusulas deste instrumento;
III - findo o prazo previamente estabelecido;
IV - na devolução do imóvel antes do implemento do termo final.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CEDENTE avisará à CESSIONÁRIA, com antecedência de 30 (trinta) dias, da pretensão de retomar o imóvel por motivo de interesse público, segundo ato motivado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DEVOLUÇÃO

A CESSIONARIA poderá devolver o imóvel antes do fim do prazo contratado, bastando, para tanto, avisar previamente o **CEDENTE**, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, demonstrando quitação dos ônus e encargos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nas hipóteses previstas na Cláusula Quinta, a não devolução do imóvel caracterizará posse injusta e precária pela **CESSIONÁRIA**, autorizando o **CEDENTE** adotar todas as medidas administrativas ou judiciais, inclusive desforço *incontinenti*, com vistas à reintegração da posse do bem cedido.

PARÁGRAFO SEGUNDO - responderá a **CESSIONÁRIA** por todos os danos eventualmente causados ao imóvel, durante o período de sua posse.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RENÚNCIA

Eventual tolerância do **CEDENTE** a qualquer infração das cláusulas e condições do presente Termo, ou da mora na devolução ou retomada, não implicará em renúncia aos direitos que por este instrumento e por lei lhe sejam assegurados.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE RECEBIMENTO E DE DEVOLUÇÃO

O recebimento do imóvel pela **CESSIONÁRIA** será efetuado através de **TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BEM IMÓVEL** assim como deverá ser firmado **TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BEM IMÓVEL**, quando da devolução do imóvel ao **CEDENTE**, em ambos os casos precedidos de vistoria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram este Instrumento o Termo de Entrega e Recebimento e seu respectivo Laudo de vistoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Somente quando se efetuar a vistoria final, constatando-se a situação regular do imóvel e dos bens que o guarneçam, será considerado devolvido o bem.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

O prazo de duração deste Termo será de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação, podendo ser renovado por igual período, conforme ajuste expresso das partes, firmado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do seu vencimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O termo aditivo também será objeto de publicação na imprensa oficial, como condição de sua eficácia.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Turismo

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Salvador - BA como único competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo.

E por terem ajustado, firmam as partes este Termo que será registrado no cadastro de Bens Imóveis da Diretoria de Patrimônio da Secretaria da Administração do Estado, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 03 (três) cópias de igual teor e validade.

Salvador, 30 de junho de 2015.

Pela **EMPRESA DE TURISMO DA BAHIA S.A. - BAHIATURSA-Em Liquidação"**

ANGELA FUCS
Liquidante Extrajudicial

Pelo **ESTADO DA BAHIA**

NELSON VICENTE PORTELA PELLEGRINO
Secretário de Turismo

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Turismo

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BEM IMÓVEL CEDIDO

A **EMPRESA DE TURISMO DA BAHIA S.A - BAHIATURSA-"Em Liquidação"**, faz a entrega ao Estado da Bahia, através da Secretaria Turismo, do imóvel situada na Avenida Simón Bolívar, Centro de Convenções da Bahia, s/n, - Armação, CEP 41750-230 - Salvador - Bahia, com área construída de 54.000 m^2 e área total de 154.859,05 m^2, constante da matrícula nº 6736 do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 3º Ofício da Comarca de Salvador, no Município de Salvador - Bahia, objeto do **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL** nº 01/2015, que neste ato, dá como recebido, tendo como representantes legais das partes **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**, respectivamente, **ANGELA FUCS** e **NELSON VICENTE PORTELA PELLEGRINO**.

Salvador, 30 de JULHO de 2015.

Pela Empresa DE TURISMO DA BAHIA S.A. - BAHIATURSA-Em Liquidação"

ANGELA FUCS
Liquidante Extrajudicial

Pelo ESTADO DA BAHIA

NELSON VICENTE PORTELA PELLEGRINO
Secretário de Turismo

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Portaria	Nome	Data da Homologação	Cargo	Processo	Prazo
0868/2015	Selma Verbena C Coppetero	01/07/2015	IPC	0505150381111	30 dias

SILVIA MARIA PITANGA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 61 de 30 de julho de 2015 A Diretora da Academia da Polícia Civil da Bahia - ACADEPOL no uso de suas atribuições e tendo em vista a Comissão de Investigação Social constituída nos termos da Portaria nº 03/2015, de 09 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado edição de 17 de janeiro de 2015, RESOLVE prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL designado em desfavor do candidato ao cargo de Delegado de Polícia, do concurso SAEB006/2009, inscrição nº 0002737 documento de inscrição nº 3495408003, RG nº 03495488 03 SSP/BA Publique-se Cumpra-se

Salvador, 30 de julho de 2015
Kátia Maria Brasil Abuda
Diretora

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

PORTARIA Nº 169 de 30 de julho de 2015
O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições consoante com o disposto nos artigos 64 e 65 da Lei nº 6.677/1994, resolve Conceder a gratificação de adicional por tempo de serviço, no percentual de 32% (trinta e dois por cento), por mais 1% de anuênio a partir de 13/08/2015, a servidora Estefânia de Almeida Carvalho, matrícula nº 69.000341-9, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo.

PORTARIA Nº 170 de 30 de julho de 2015
O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições tendo em vista o constante no Processo nº 1602150014402 resolve Prorrogar por mais 30(trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas instituída pela Portaria nº 119/15, publicada em 09/05/2015 no Diário Oficial do Estado

Elias Nunes Dourado
Diretor Geral

Resumo do Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 097/2013
Processo:1602150016720 Convenentes: O Estado da Bahia-SETRE/SUDESB e o Município de Jaguaripe-Ba Do Aditamento: Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 50/2013 Data: 30/07/2015 Assinam: José Alberto Fonseca Gomes-Secretário da SETRE Elias Nunes Dourado - Diretor Geral da SUDESB e Antônio Ferreira do Nascimento - Prefeito Municipal de Jaguaripe-Ba

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2015
PROCESSO Nº PGE2015182341-0 CEDENTE Empresa de Turismo do Estado da Bahia S.A - BAHIATURSA - "Em Liquidação" CESSIONÁRIO: Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Turismo OBJETO: A Cessão de uso, a título gratuito do imóvel localizado no Município de Salvador, na Av. Simão Bolívar, Centro de Convenções da Bahia s/nº - Armação, CEP 41750-230 Salvador-BA, com área construída de 54.000 m² e área total de 154.859,65 m² constante da matrícula nº 8736 do Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas do 3º Ofício da Comarca de Salvador VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação podendo ser renovado por igual período conforme aditivo expresso das partes, firmado com antecedência de 30 (trinta) dias da data do seu vencimento BASE LEGAL: arts. 43 e 46 da Lei Estadual nº 9.433/2005. DATA DE ASSINATURA: 30/07/2015

DEFENSORIA PÚBLICA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA
PROCESSO DPE Nº 1224150040210. OBJETO: Prestação de serviços de tecnologia da informática e comunicação referente ao mês de junho de 2015 INTERESSADO: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB VALOR: R$ 32.842,11 (Trinta e dois mil e oitocentos e quarenta e dois reais e onze centavos) BASE LEGAL: Ordem de serviço PGE nº 011/2010 e Decreto nº 181-A de 09/07/91.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA
PROCESSO DPE Nº 1224150041128. OBJETO: Prestação de serviços de tecnologia da informática e comunicação referente ao mês de maio de 2015 INTERESSADO: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB VALOR: R$ 31.743,73 (Trinta e um mil e setecentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos) BASE LEGAL: Ordem de serviço PGE nº 011/2010 e Decreto nº 181-A de 09/07/91

Salvador, 27 de outubro de 2015

Da: Terceira Coordenadoria de Controle Externo (3ª CCE)
Gerência 3D

Para: Sr. Francisco Américo Neves de Oliveira
Liquidante Extrajudicial da Empresa de Turismo da Bahia S.A. (Bahiatursa)

C/c para: Sr. José Abdon Régis de Souza
Coordenador Administrativo

A fim de subsidiar a diligência requerida pelo Conselheiro Relator do Processo TCE/0013441/2014, relativo à inspeção realizada na Bahiatursa no exercício de 20 solicita-se o seguinte, com a maior brevidade possível:

1) Cópia do ato que formaliza a interdição do Centro de Convenções da Bahia (CCB);

2) indicações do(s) Contrato(s) celebrado(s) para execução de obras, objetivando sanar falhas apontadas no Relatório de Inspeção do TCE do exercício de 2014. Solicita-se disponibilização de cópia do(s) Contrato(s); e

3) situação atual das obras de reforma/recuperação do CCB.

Atenciosamente,

Gerson Batista Santos
Auditor Estadual de Controle Externo
3ª Coordenadoria de Controle Externo - Gerência de Auditoria 3D
Fone: 3115-4570

PARA PREENCHIMENTO DA ENTIDADE AUDITADA

Nome:	Assinatura:	
Cargo:	Cadastro:	Recebido em: /

TCE

REITERAÇÃO Nº 03/2015

Salvador, 18 de outubro de 2015

Da: Terceira Coordenadoria de Controle Externo (3ª CCE)
Gerência 3D

Para: Sr. Francisco Américo Neves de Oliveira
Liquidante

Para dar cumprimento a Ordem de Serviço n.º 112/2015, que delega poderes à equipe técnica designada para proceder à Auditoria na Empresa de Turismo da Bahia S/A (Bahiatursa) – em liquidação extrajudicial –, relativa ao período de 01/01 a 31/10/2015, reitera-se a Solicitação nº 06/2015, datada em 27/10/2015, para que seja(m) apresentado(s) os documentos e/ou esclarecimentos discriminados abaixo, no prazo de 48 horas do recebimento desta, sob pena da aplicação da multa prevista no art. 10, §2º c/c o art. 35, VI, da Lei Complementar nº 05/1991.

Segue-se o teor da Solicitação nº 06/2015:

A fim de subsidiar a diligência requerida pelo Conselheiro Relator do Processo nº TCE/0013441/2014, relativo à Inspeção realizada na Bahiatursa no exercício de 2014, solicita-se o seguinte, com a maior brevidade possível:

1) Cópia do ato que formaliza a interdição do Centro de Convenções da Bahia (CCB);

2) indicações do(s) Contrato(s) celebrado(s) para execução de obras, objetivando sanar as falhas apontadas no Relatório de Inspeção do TCE do exercício de 2014. Solicita-se a disponibilização de cópia do(s) Contrato(s); e

3) situação atual das obras de reforma/recuperação do CCB.

Atenciosamente,

Gerson Batista Santos
Auditor Estadual de Controle Externo
3ª Coordenadoria de Controle Externo - Gerência de Auditoria 3D
Fone: 3115-4570

PARA PREENCHIMENTO DA ENTIDADE AUDITADA

Nome:	Assinatura:	
Cargo:	Cadastro:	Recebido em: / /

GERSONC@TCE.BA.GOV.BR

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Francisco A. N. Oliveira
Liquidante Extrajudicial
Bahiaturas

[illegible]

Francisco Américo Neves de Oliveira

De: Francisco Américo Neves de Oliveira
Enviado em: terça-feira, 1 de dezembro de 2015 17:01
Para: Angela Fucs (angelafucs@bahiatursa.ba.gov.br)
Cc: Diogo Rodrigues Medrado; Gustavo Lira; Wladimir Pinho
Assunto: AUDITORIA DO TCE - 2015
Anexos: ENC: DOC SCANEADO TCE

Prezada Ângela

Acabamos de receber a Reiteração nº 04/2015 de 30/11/2015, relativa à Solicitação nº 007/2015 de 19/11/2015 do TCE, que anexamos. Reiteramos a importância em atendermos ao solicitado com a máxima brevidade, considerando o tempo transcorrido, bem como tratar-se de processos relativos a patrocínio do carnaval 2015.

De igual maneira, precisamos também atender à Solicitação nº 06/2015, com Reiteração nº 03/2015 de 18/11/2015, em anexo, relativa ao Centro de Convenções da Bahia (CCB).

Portanto, considerando o prazo que temos para finalizar o processo de liquidação da Bahiatursa e ao estabelecido pelo TCE, nos colocamos a disposição para no que couber, auxiliar na agilização ao atendimento das referidas Reiterações.

Grato

Francisco Américo N. de Oliveira
Liquidante Extrajudicial
Bahiatursa em Liquidação
Tel: +55 71 3117- 3006 /3007
BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

BAHIATURSA

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

Salvador, 07 de Dezembro de 2015

OFÍCIO BAHIATURSA EM LIQUIDAÇÃO n°[illegible]/2015

Senhor Auditor

1. Em alusão à Solicitação n°006/2015, datada de 27 de Outubro de 2015, de lavra do auditor de Controle Externo da 3ª Coordenadoria de Controle Externo do Tribunal de Contas do estado da Bahia, com o propósito de subsidiar o Conselheiro relator do Processo n° TCE/013441/2014, relativo à inspeção realizada na Bahiatursa no exercício de 2014, por força da Ordem de Serviço n° 112/2015, que teve por objetivo proceder à Auditoria na Empresa de Turismo da Bahia S/A – Bahiatursa – em liquidação extrajudicial, relativa ao período de 01/01 a 31/10/2015, cumpre-nos prestar esclarecimentos e justificativas, bem como anexar documentos, acerca das solicitações a seguir expostos:

2. Inicialmente cabe salientar, que a Empresa de Turismo da Bahia S/A, proprietária do Centro de Convenções da Salvador (CCB), foi submetida a processo de liquidação em decorrência da autorização concedida ao Poder Executivo através da Lei n°13.204, de 11 de Dezembro de 2014, no qual teve seu início em 09.03.2015 com a nomeação da Liquidante, sendo posteriormente – 27.08.2015 – substituída pelo atual que esta subscreve;

3. A assunção pelo liquidante de todo conjunto de competências inerentes ao estado da Bahiatursa, determinou a necessidade de estabelecer condições técnicas e administrativas que permitissem implementar as ações da Liquidação, bem como responder, de forma fidedigna e célere, todos os questionamentos realizados pelos órgãos de controle.

4. Decorrente dessa situação, e no intuito de tentar sanar, ou de minorar o difícil momento administrativo, mais especificamente agilizar as ações para a manutenção do Centro de Convenções, foi realizado em 31 de Julho de 2015 um Termo de Cessão de Uso do Centro de Convenções da Bahia, para o Estado da Bahia, através da Secretaria de Turismo –SETUR, afim de que este, pudesse realizar as intervenções necessárias para manutenção e reforma do equipamento;

5. Contudo, foram necessárias, para que a SETUR pudesse contratar de forma emergencial, como de fato ocorreu, já no mês de Outubro/2015, várias medidas e procedimentos por parte dos técnicos da Bahiatursa, como a elaboração de relatórios das condições físicas e operacionais do CCB;

6. Assim, após esse breve relato histórico, informo a Vossa Senhoria os documentos que ora anexo ao presente:

6.1 Em relação à solicitação do ato que formaliza a interdição do Centro de Convenções da Bahia(CCB), vimos esclarecer que a decisão de não mais ocorrer eventos no Pavilhão de Feiras do Centro de Centro de Convenções foi adotada em razão da OI n°030/2014, de lavra do Coordenador de Operações do CCB, que, embasado no laudo da empresa de engenharia ENPRO(ANEXO I), solicitou a imediata interdição do referido Pavilhão, e a interdição do Teatro Iemanjá, foi embasado no Relatório de Visita apresentado pela V&S Engenheiros Consultores S/C, que alertou sobre o risco de colapso das vigas metálicas sobre o Teatro Iemanjá(ANEXO II);

6.2 Outro Ato que desencadeou a cessação temporária das finalidades precípuas do CCB foi a Notificação por parte da SUCOM, realizada em abril de 2015 - portanto a empresa já se encontrava em liquidação extrajudicial - que, em apertada síntese, exigia a realização de medidas saneadoras para a liberação do alvará de funcionamento (ANEXOIII);

6.3 Em relação às indicações dos contratos celebrados para a execução de obras, objetivando sanar as falhas apontadas no Relatório de Inspeção do TCE do exercício de 2014, informo que os contratos eram executados pela extinta SUCAB, contudo, diversas intervenções foram realizadas, ainda no exercício de 2014, conforme faz certo o Ofício DPR n°0241/2014(ANEXO IV), Ofício n°0233/2014(ANEXO V), Ofício n°2038/14 – DPCA/DG(ANEXO VI), e neste ano de 2015, conforme Ofício n°001/2015 – DPO/SUPAT(ANEXO VII), Planos

Recebi em 09/12/2015

BAHIATURSA

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

Emergenciais(ANEXO VIII), e documentos nº 01, 02 e 03, contendo relação de empresa e serviços realizados no período(ANEXO IX) e Planilha de serviços emergenciais, posteriormente contratados pela SETUR(ANEXO X);

6.4 Quanto à situação atual das obras do CCB, anexo cópia do presente o Termo de Cessão de Uso nº01/2015, que passa a obrigatoriedade de realizar a manutenção e gestão do Centro de Convenções de Salvador à Secretaria de Turismo do Estado da Bahia, bem como anexa cópia do contrato firmado com a empresa METRO Engenharia e Consultoria LTDA, executa a obra de recuperação parcial da estrutura do e reforma do CCB;

6.5 Diante do quanto explicitado no item 6.4, e no intuito de prestar os esclarecimentos complementares, solicitamos da Secretaria de Turismo do Estado da Bahia -SETUR, órgão atualmente responsável pela contratação e fiscalização das obras executadas no Centro de Convenções da Bahia, um relatório atualizado sobre a reforma/recuperação do equipamento;

7. Por fim, renovo meus protestos de elevada estima e consideração, colocando-me à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Francisco Américo Neves de Oliveira
Liquidante Extrajudicial
Empresa de Turismo da Bahia S/A – BAHIATURSA " Em Liquidação"

Ao Senhor
Gerson Batista Santos
Auditor Estadual de Contro Externo
3ª Coordenadoria de Controle Externo – Gerência de Auditoria 3D
Tribunal de Contas do Estado da Bahia

Recebi e
09/12/2015
Gerson Batista S. T

TCE
Fls

Gustavo Lira

De: Gustavo Lira
Enviado em: segunda-feira, 7 de dezembro de 2015 18:56
Para: 'gerson@tce.ba.gov.br'
Cc: Francisco Américo Neves de Oliveira
Assunto: Resposta Solicitação n.06/2015
Anexos: Ofício 245.2015 TCE.pdf

Sr. Auditor,

Segue em anexo Ofício n.245/2015(BAHIATURSA EM LIQUIDAÇÃO), em resposta à Solicitação n.06/2015 dessa 3ª Coordenadoria de Controle Externo do TCE/BA.

Informo para todos os efeitos, que o referido ofício e seus anexos, serão protocolados na próxima quarta-feira(09.12/2015) nesse TCE.

Att,

Gustavo Stelitano
DEJUR-BAHIATURSA EM LIQUIDAÇÃO

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

Salvador, 07 de Dezembro de 2015

OFÍCIO BAHIATURSA EM LIQUIDAÇÃO nº245/2015

Senhor Auditor.

1. Em alusão à Solicitação nº006/2015, datada de 27 de Outubro de 2015, de lavra do auditor de Controle Externo da 3ª Coordenadoria de Controle Externo do Tribunal de Contas do estado da Bahia, com o propósito de subsidiar o Conselheiro relator do Processo nº TCE/0013441/2014, relativo à inspeção realizada na Bahiatursa no exercício de 2014, por força da Ordem de Serviço nº 112/2015, que teve por objetivo proceder à Auditoria na Empresa de Turismo da Bahia S/A – Bahiatursa – em liquidação extrajudicial, relativa ao período de 01/01 a 31/10/2015, cumpre-nos prestar esclarecimentos e justificativas, bem como anexar documentos, acerca das solicitações a seguir expostos:

2. Inicialmente cabe salientar, que a Empresa de Turismo da Bahia S/A, proprietária do Centro de Convenções de Salvador (CCB), foi submetida a processo de liquidação em decorrência da autorização concedida ao Poder Executivo através da Lei nº13.204, de 11 de Dezembro de 2014, no qual teve seu início em 09.03.2015 com a nomeação da Liquidante, sendo posteriormente – 27.08.2015 – substituída pelo atual que esta subscreve;

3. A assunção pelo liquidante de todo conjunto de competências inerentes ao estado da Bahiatursa, determinou a necessidade de estabelecer condições técnicas e administrativas que permitissem implementar as ações da Liquidação, bem como responder, de forma fidedigna e célere, todos os questionamentos realizados pelos órgãos de controle.

4. Decorrente dessa situação, e no intuito de tentar sanar, ou de minorar o difícil momento administrativo, mais especificamente agilizar as ações para a manutenção do Centro de Convenções, foi realizado em 31 de Julho de 2015 um Termo de Cessão de Uso do Centro de Convenções da Bahia, para o Estado da Bahia, através da Secretaria de Turismo –SETUR, afim de que este, pudesse realizar as intervenções necessárias para manutenção e reforma do equipamento;

5. Contudo, foram necessárias, para que a SETUR pudesse contratar de forma emergencial, como de fato acorreu, já no mês de Outubro/2015, várias medidas e procedimentos por parte dos técnicos da Bahiatursa, como a elaboração de relatórios das condições físicas e operacionais do CCB;

6. Assim,. após esse breve relato histórico, informo a Vossa Senhoria os documentos que ora anexo ao presente:

6.1 Em relação à solicitação do ato que formaliza a interdição do Centro de Convenções da Bahia(CCB), vimos esclarecer que a decisão de não mais ocorrer eventos no Pavilhão de Feiras do Centro de Centro de Convenções foi adotada em razão da CI nº030/2014, de lavra do Coordenador de Operações do CCB, que, embasado no laudo da empresa de engenharia ENPRO(ANEXO I), solicitou a imediata interdição do referido Pavilhão, e a interdição do Teatro Iemanjá, foi embasado no Relatório de Visita apresentado pela V&S Engenheiros Consultores S/C, que alertou sobre o risco de colapso das vigas metálicas sobre o Teatro Iemanjá(ANEXO II);

6.2 Outro Ato que desencadeou a cessação temporária das finalidades precípuas do CCB foi a Notificação por parte da SUCOM, realizada em abril de 2015 - portanto a empresa já se encontrava em liquidação extrajudicial - que, em apertada síntese, exigia a realização de medidas saneadoras para a liberação do alvará de funcionamento (ANEXOIII);

6.3 Em relação às indicações dos contratos celebrados para a execução de obras, objetivando sanar as falhas apontadas no Relatório de Inspeção do TCE do exercício de 2014, informo que os contratos eram executados pela extinta SUCAB, contudo, diversas intervenções foram realizadas, ainda no exercício de 2014, conforme faz certo o Ofício DPR nº0241/2014(ANEXO IV), Ofício nº0233/2014(ANEXO V), Ofício nº2038/14 – DPCA/DG(ANEXO VI), e neste ano de 2015, conforme Ofício nº001/2015 – DPO/SUPAT(ANEXO VII), Planos

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

Emergenciais(ANEXO VIII), e documentos nº 01, 02 e 03, contendo relação de empresa e serviços realizados no período(ANEXO IX) e Planilha de serviços emergenciais, posteriormente contratados pela SETUR(ANEXO X);

6.4 Quanto à situação atual das obras do CCB, anexo cópia do presente o Termo de Cessão de Uso nº01/2015, que passa a obrigatoriedade de realizar a manutenção e gestão do Centro de Convenções de Salvador à Secretaria de Turismo do Estado da Bahia, bem como anexa cópia do contrato firmado com a empresa METRO Engenharia e Consultoria LTDA, executa a obra de recuperação parcial da estrutura do e reforma do CCB;

6.5 Diante do quanto explicitado no item 6.4, e no intuito de prestar os esclarecimentos compiementares, solicitamos da Secretaria de Turismo do Estado da Bahia -SETUR, órgão atualmente responsável pela contratação e fiscalização das obras executadas no Centro de Convenções da Bahia, um relatório atualizado sobre a reforma/recuperação do equipamento;

7. Por fim, renovo meus protestos de elevada estima e consideração, colocando-me à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Francisco Américo Neves de Oliveira
Liquidante Extrajudicial
Empresa de Turismo da Bahia S/A – BAHIATURSA " Em Liquidação"

CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DO EXMO. CONSELHEIRO RELATOR, DURANTE A SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 18/04/2017, ANEXE-SE O PRESENTE EXPEDIENTE AO PROCESSO TCE/013441/2014. EM 19/04/2017.

Luciano Chaves de Farias
Secretário Geral TCE/BA
Cad. 749784

Ao Senhor
Gerson Batista Santos
Auditor Estadual de Contro Externo
3ª Coordenadoria de Controle Externo – Gerência de Auditoria 3D
Tribunal de Contas do Estado da Bahia